SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3380

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239146
ORIGEM.....: CONVITE Nº016/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: V.S DA SILVA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, INLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 169.599,40 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 30 de Janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C64BA88

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS PARA SUPRIR AS NCESSEIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B90681E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 10/11/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 041/2023-CMCC, na modalidade CONVITE Nº 014/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, INLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VENCEDORES DO CERTAME:
V.S DA SILVA LTDA (36.121.342/0001-07), no valor de R$ 169.599,40 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A4548D7D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajará até a cidade de Belém, para cumprir a seguinte agenda: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento 04 (quatro) diárias a Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES,** portadora do CPF: 192.XXX.XXX-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:47B76A61

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 191

PORTARIA Nº 191/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajará até a cidade de Belém, para cumprir a seguinte agenda: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:C7134877

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 192

PORTARIA Nº 192/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO** viajará até a cidade de Belém, para cumprir a seguinte agenda: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará; Procuradoria Geral do Estado do Pará e nas Empresas de Telefonia: Vivo, Oi, Tim e Claro, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária nº 013040-2, Agência nº 0036-1 (Banco da Amazônia), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8E86B21A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 193

PORTARIA Nº 193/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Advogadoéindispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, consoante dicção prevista no artigo 133, da Carta Magna.
Considerando que dentre outras atribuições, compete a Procuradoria Jurídica, defender e representar, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos da Câmara;
Considerando que o servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA** viajará até a cidade de Belém para acompanhar parlamentares desta Casa de Leis nas seguintes agendas: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF nº 011.XXX.XXX-06, titular da conta bancária nº 0006314-2, Agência nº 5741 (Banco do Bradesco), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:450302D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2023 CMNP
PROCESSO: 2310001/2023 TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COM BANHEIROS, VARANDA E REFORMA DA COZINHA, SENDO AREA DE CONSTRUÇÃO DE 136,32 M² E ÁREA A SER REFORMADA DE 13,96 M² A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
Tipo: menor preço, regime de contratação, empreitada por preço global na forma de execução indireta.
Data da abertura 15/12/2023 as 10h00min. Os certames serão realizados no prédio da Câmara Municipal sito a BR 163 KM 1084 Bairro Scremin – Novo Progresso / Pá. Atendimento ao público das 07:00 as 13h00min.

GABRIEL LIRA FELICIANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A79B19FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO SESSÃO SOLENE SOBRE A CAMPANHA DA FRATERNIDADE A SER REALIZADA NO PERÍODO DA QUARESMA.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Sessão Solene sobre a "Campanha da Fraternidade" a realizar-se, anualmente, na 2ª quinta-feira após a quarta-feira "de cinzas".

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 20 de novembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:F8FF8D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 404/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 23/11/2023 - 23/11/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA

PARTICIPAR DO III FÓRUM PARAENSE DE GESTÃO EM SAÚDE, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 22 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:772C5A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 406/2023 — GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **THAINA FERREIRA GOMES BAHIA,** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CEF20E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 405/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 23/11/2023 - 23/11/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A GESTORA NO III FÓRUM PARAENSE DE GESTÃO EM SAÚDE, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 22 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:28F64B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 26 de outubro de 2023, para participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final da referida Reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9392D599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sr. **JOSÉ CARLOS ARAÚJO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 14 de novembro de 2023, para participar da formação do novo sistema CERAC-PA.

Art. 2° - Conceder ao Assistente Social 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final da referida formação, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C997EC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2023 - GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Enfermeiro, Sr. **ALAN MACHADO DE ALMEIDA,** lotado unto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 E 21 de novembro de 2023, para participar do Workshop ações e serviços da atenção especializada para COP 30.
Art. 2º - Conceder ao Enfermeiro 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.
Art. 3º - Ao final do referido workshop, o servidor deverá apresentar a comprovaçáo da viagem e o relatôrio das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:94FA75C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 407/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): DENILSON BRABO CARVALHO, cargo/função PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 29/11/2023 - 03/12/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARÁ - JOAPA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final dos referidos jogos, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:BC0D4D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeira, Sra. **KELLEN DA COSTA BARBOSA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 e 21 de novembro de 2023, para participar do Workshop ações e serviços da atenção especializada para COP 30.

Art. 2° - Conceder a Enfermeira 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido workshop, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:E7B14EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 90, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeira, Sra. **JAQUELINE DE SOUSA FONSECA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 e 21 de novembro de 2023, para participar do III Encontro Estadual dos representantes Regionais e Municipais para o enfrentamento da doença de chagas no Pará.
Art. 2° - Conceder a Enfermeira 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:99A69C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Secretária Municipal de Administração, Sra. **JACILENE FERREIRA NEGRÃO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual de Cultura do Pará, nos dias 15 à 17/11/2023.
Art. 2° - Conceder a Secretaria Municipal de Administração 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.
Art. 3° - Ao final da referida conferência, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46C72BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Enfermeiro, Sr. **LUAN DA COSTA BENTES,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 e 21 de novembro de 2023, para participar do III Encontro Estadual dos representantes Regionais e Municipais para o enfrentamento da doença de chagas no Pará.

Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação **da** viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:2B1099CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Agente de Endemias, Sr. **EDISON CARDOSO RODRIGUES,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, no período de 20 e 21 de novembro de 2023, para participar do III Encontro Estadual dos representantes Regionais e Municipais para o enfrentamento da doença de chagas no Pará.

Art. 2° - Conceder ao Agente 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:084BBAD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/GPMAAN/2023

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos no art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$250.051,59 (duzentos e cinquenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).
As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
13 392 0008 2.044	INCENTIVO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX, FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	
17150000	TRANS SETOR CULTURAL LC195/22 AUDIOVISUAL	
	ANUL.DOTAÇÃO	132.477,33
13 392 0008 2.045	MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	
17150000	TRANS SETOR CULTURAL LC195/22 AUDIVISUAL	
	ANUL. DE DOTAÇÃO	30.281,25
13 392 0008 2.046	CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL E REALIZAÇÃO	
	DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	
17150000	TRANS SETOR CULTURAL LC 195/22 AUDIVISUAL	
	ANUL. DOTAÇÃO	15.203,14
13 392 0008 2.047	APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	
17160000	TRANS SETOR CULTURAL LC195/22 DEMAIS	
	ANUL. DOTAÇÃO	72.089,87
TOTAL SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA		250.051,59
TOTAL GERAL		250.051,59

Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo, em conformidade com o inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/1964, procederá a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no montante necessário para que o objeto da despesa seja alcançado.
Parágrafo Único: Fica autorizado, se necessário, a criação de elementos de despesas e a inclusão de fontes de recursos dentro de cada Atividade, na mesma Modalidade de Aplicação.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 23 de Novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C0045EBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230203. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ Nº 84.259.720/0001-66. VALOR ESTIMADO** R**$ 170.516,60 (cento e setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). VIGENCIA:** 31/12/2024. Vilson Gonçalves. Prefeito de Aveiro.

CONTRATO Nº 20230204. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ Nº 84.259.720/0001-66. VALOR ESTIMADO** R**$ 25.042,50 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGENCIA:** 31/12/2024. Simone Cristina Ferreira Teixeira. Secretária de AssistênciaSocial.

CONTRATO Nº 20230205. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022. **CONTRATANTE**: MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ n.º 21.691.940/0001-44. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ Nº 84.259.720/0001-66.VALOR ESTIMADO** R**$** 25.025,00 (vinte e cinco mil, vinte e cinco reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. Demétrio Santos Ribeiro Júnior. Secretário de Meio Ambiente

CONTRATO Nº 20230206. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ Nº 84.259.720/0001-66. VALOR ESTIMADO:** R**$ 75.048,70 (setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).. VIGENCIA:** 31/12/2024. Hiroito Tabajara Lacerda De Castro, Secretário de Saúde.

CONTRATO Nº 20230207. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação. **CNPJ n.º** 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ Nº 84.259.720/0001-66. VALOR ESTIMADO** R**$ 75.008,18 (setenta e cinco mil, oito reais e dezoito centavos). VIGENCIA:** 31/12/2024. **Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis**. Secretária de Educação

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:426FB455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 470 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAURELINO FLORIANO CRUZ. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Laurelino Floriano Cruz, INEP 15015831, situada na Aldeia de Takuara, Flona do Tapajós, passa ser denominada de "**ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO".**

Art. 2º. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fazer toda organização administrativa e pedagógica e terá um prazo de um ano após ser sancionada a esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:48471C75

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 255/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO Apostilamento do contrato 255/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO CNPJ: 45.165.070/0001-38 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Belterra e em defesa do interesse público resolve: REVOGAR o Apostilamento do contrato 255/2023 SEMAGRI que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** DATA DA REVOGAÇÃO: 22 de novembro de 2023.

Belterra, 24 de novembro de 2023

LINEU ANTÔNIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7F77DB1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 255/2023 PE 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 255/2023 PE 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** CNPJ N°45.165.070/0001-38 Contratado: **ALFA AUTOPOSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, que tem como objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível E Derivados Com Fornecimento Continuo E Fracionado, Conforme Demanda, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-Semed E O Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação- Fundeb, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social.** Apostila o contrato 255/2023 tendo em vista o acréscimo de valor em virtude da revisão da ata 001/2023. Assim, o contrato passa a ter o Valor Apostilado de R$ 43.887,86, que somado ao valor do contrato passa a ter o valor total de R$ 240.657,86. Data da assinatura do termo:23/11/2023.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

LINEU ANTONIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8042B115

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 **UASG: 980044 Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED. 54 Itens.** Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/11/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 11/12/2023 às 9h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.
DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:89D5DBFC

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESCISÃO DO CONTRATO 297/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO 297/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
Origem: **EXTINÇÃO DO CONTRATO 297/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ 29.578.965/0001-48 OBJETO: é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED. Empresa **CANTO PRODUÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº35.059.072/0001-99**. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
Belterra (PA), 24 de novembro de 2023
ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:0FBC7162

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 317/2023 PE 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 317/2023 PE 026/2023

Na matéria do extrato do contrato nº 317/2023 publicado no dia 16 de novembro de 2023, ANO XV nº 3373, Código Identificador: AAB6904A.

Onde se lê "[...}**.** CONTRATO 317/2023: A R NACIONAL TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.454.021/0001-05, VALOR TOTAL: **R$44.784,80.**

Leia-se "[...}**.** CONTRATO 317/2023: A R NACIONAL TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.454.021/0001-05, VALOR TOTAL: **R$30.946,80.**

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:16E353FF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS 320/2023 PE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 320/2023 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto SEMEDD e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social. Empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06. **Valor total do contrato: R$252.900,00**. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:37B7CBF7

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS 319/2023 DO PE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS 319/2023 DO PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**. Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: R$**2.322,74**.
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, inscrita no CNPJ 32.434.374/0001-01 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAT

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F8B8133C

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 INEX 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 INEX 006/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95 CONTRATADO **SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.652.319/0001-13,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO-PRESENCIAL E DOCUMENTAL.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023, nos termos do art. 65 e 58 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31/12/2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor do presente termo aditivo é de R$ 42.000,00, valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R$ 73.500,00. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:4768D961

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2021 DO INEXIGIBILIDADE 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2021 DO INEXIGIBILIDADE 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95. CONTRATADO J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, **que tem como objeto: contratação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à engenharia civil.** 3º termo aditivo de reequilíbrio do contrato

025/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31/12/2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor do presente termo aditivo é de R$ 42.000,00, valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R$ 119.000,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/11/2023.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:3875DE4A

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022 DA INEXIGIBILIDADE 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022 DA INEXIGIBILIDADE 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N°11.186.410/0001-95. CONTRATADO **OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 44.182.740/0001-61 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Adita o contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO 001/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R$ 71.199,36, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R$ 191.199,36**.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2022**, de 05/01/2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/11/2023

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A502B359

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DA ATA PE Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA ATA PE Nº 022/2023

Origem: PE Nº 022/2023- SEMAF. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e perifericos de informatica para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- semaf, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-semagri, secretaria municipal de saude- semsa, secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-semat, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb.**
ATA 001/2023: DISTRIBUIDORA ALMEIDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.474/0001-76, **VALOR TOTAL DA ARP R$1.366.342,64**
ATA 002/2023: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, **VALOR TOTAL DA ARP R$3.160,00**
ATA 003/2023: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**34.770.156/0001-73**, **VALOR TOTAL DA ARP R$10.477,74**
ATA 004/2023: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº**49.495.719/0001-30**, **VALOR TOTAL DA ARP R$2.224,98**
ATA 005/2023: SANRE COMERCIO E IMPOTAÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº**20.502.109/0001-34**, **VALOR TOTAL DA ARP R$5.950,00**
ATA 006/2023: VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**12.215.178/0001-39**, **VALOR TOTAL DA ARP R$112.590,00**
ATA 007/2023: XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº**35.782.776/0002-76**, **VALOR TOTAL DA ARP R$23.880,00**
ATA 008/2023: GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**04.375.274/0001-16**, **VALOR TOTAL DA ARP R$31.709,37**
ATA 009/2023: ELTEK DISTRIBUIDORA E INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**18.828.894/0003-30**, **VALOR TOTAL DA ARP R$9.552,00**
ATA 010/2023: ATHO TECH COMERCIO DE SEGURANÇA ELETRONICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**29.997.510/0001-67**, **VALOR TOTAL DA ARP R$4.368,25**
ATA 011/2023: JVP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**51.445.378/0001-30**, **VALOR TOTAL DA ARP R$74.549,29**
ATA 012/2023: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**35.764.167/0001-03**, **VALOR TOTAL DA ARP R$15.307,44**
ATA 013/2023: ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**14.517.117/0001-51**, **VALOR TOTAL DA ARP R$3.147,00**
ATA 014/2023: N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**35.946.280/0001-00**, **VALOR TOTAL DA ARP R$17.615,00**
ATA 015/2023: GESSIKA ZARZETA OLIVIO-GRM MAQUINAS E LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº **97.541.831/0001-02**, **VALOR TOTAL DA ARP R$2.656,00**
ATA 016/2023: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº**42.669.518/0001-62**, **VALOR TOTAL DA ARP R$15.061,20**
ATA 017/2023: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, **VALOR TOTAL DA ARP R$127.280,00**
ATA 018/2023: M. A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**37.725.824/0001-39**, **VALOR TOTAL DA ARP R$62.400,00**
ATA 019/2023: ALL IN SOLUÇOES TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº**20.721.030/0001-02**, **VALOR TOTAL DA ARP R$120.040,00**
ATA 020/2023: U. F. AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº**63.833.883/0001-30**, **VALOR TOTAL DA ARP R$298.949,50**
ATA 021/2023: PRODUTOS SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**50.278.029/0001-08**, **VALOR TOTAL DA ARP R$556.474,00**
ATA 022/2023: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**45.329.312/0001-81**, **VALOR TOTAL DA ARP R$49.280,62**
ATA 023/2023: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**42.753.718/0001-07-**, **VALOR TOTAL DA ARP R$19.120,00**
ATA 024/2023: UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**39.500.645/0002-00**, **VALOR TOTAL DA ARP R$52.175,88**

VALOR TOTAL DA ARP R$2.984.850,91, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA:08/11/2023. VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024.

Belterra (PA), 24 de novembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF.

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F23A632F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO;
CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 135, salas 612 a 619, Centro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.642.613/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada CEDAPS; e
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal S/N, bairro Centro, CEP: 68525-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.938.757/0001-63 , neste ato representado por seu Prefeito João da Cunha Rocha, brasileiro, [casado]
{contador}, inscrito no CPF/ME sob nº 477. 258. 002 -63 e portador de Carteira de identidade nº 2336562 expedida pela Policia Militar por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Tv. São Mateus s/n, Bairro Laranjeiras S/N, CEP: 68525-000 inscrita no CNPJ/MF: 22.938.757/0001-63, neste ato representada por seu Secretário o VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, doravante denominado MUNICÍPIO, denominado "Partícipe".

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("Acordo de Cooperação"), em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ("Lei 13.019/2014") e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ("Decreto Regulamentador"), mediante seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto **"Ciclo Saúde Proteção Social"** (Projeto) no município Bom Jesus do Tocantins ("Projetos"), conforme descrito respectivamente no Anexo II.

1.2. Os documentos abaixo relacionados, integram e constituem parte indissociável do presente Acordo de Cooperação:
(i) o anexo abaixo permanecerá disponível no website www.fundacaovale.org durante toda a sua vigência:

(ii) o anexo abaixo deverá ser **devidamente rubricado pelos Partícipes**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.

2.1. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, os Partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho que são partes integrantes e indissociáveis deste Acordo de Cooperação.
2.2. Os Planos de Trabalho da parceria poderão ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais, observado o inciso I, caput, do artigo 43,

do Decreto Regulamentador, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.
3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.

3.2. Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO e/ou ao CEDAPS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.
4.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades do MUNICÍPIO:
4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador.
4.1.2. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades dos Projetos.

4.1.3. Assegurar a mobilização e participação dos beneficiários finais locais para que participem ativamente dos Projetos, em especial de seminários, oficinas, encontros temáticos e encontro municipal, a ser realizado conforme agenda pactuada entre os Partícipes.
4.1.4. Disponibilizar infraestrutura local para a realização das oficinas, em especial, espaço adequado a metodologias participativas e equipamentos de som e audiovisual.
4.1.5. Disponibilizar dados sobre produtividade e indicadores do Município sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados dos Projetos.
4.1.6. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

4.1.7. Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo MUNICÍPIO declara conhecer.

4.1.8. Apreciar o Relatório de Execução do Objeto.

4.1.8.1.O monitoramento e avaliação da parceria se darão nos termos do art. 58 da Lei 13.019/14.
4.1.8.2.O MUNICÍPIO poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento deste Acordo de Cooperação, devendo notificar a FUNDAÇÃO e ao CEDAPS com antecedência em relação à data da visita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDAPS
5.

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas do CEDAPS:

5.1.1. Elaborar em conjunto com a FUNDAÇÃO os Planos de Trabalho derivados, conforme Acordos de Cooperação que venham a ser assinados com os Municípios Beneficiários, conforme Anexo II, contendo atividades e metas para aprimoramento da gestão, processo de trabalho e práticas conforme linhas prioritárias adotadas pelo Projeto, objeto deste Acordo;

5.1.2. Enviar para a FUNDAÇÃO uma seleção de obras fotográficas profissionais das diferentes fases da execução do Projeto ("Fotos") para, dentre outras finalidades, possibilitar que estas PARCEIRAS façam a divulgação, publicidade e elaborem relatórios relacionados ao Projeto, quando for o caso. O CEDAPS fica obrigado a providenciar a assinatura, em nome da FUNDAÇÃO, bem como de outras entidades sem fins lucrativos por ela mantidas e/ou patrocinadas, bem como a Vale S.A. e suas coligadas, controladas e afiliadas ("Empresas"), do termo de autorização de uso de imagem das pessoas retratadas nas Fotos, bem como do termo de cessão de direitos autorais sobre as Fotos, a ser assinado pelo(a) fotógrafo(a) das Fotos.
5.1.3. Compartilhar os princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo CEDAPS declara conhecer, bem como zelar pelas informações a serem repassadas referentes ao(s) município(s), que devem guardar estreita relação com seu PROTOCOLO DE INTENÇÕES e ESTATUTO;
5.1.4. Não distribuir entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;
5.1.5. Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
5.1.6. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, assim entendidos os obtidos:
I) pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;
II) pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

5.1.7. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
5.1.8. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador, em conjunto à FUNDAÇÃO;

5.1.9. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

5.1.9.1. Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.
5.1.10. Cumprir os encargos referentes ao Capítulo X, Da Transparência e Divulgação das Ações, do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas da FUNDAÇÃO:
6.1.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade das atividades previstas nos Projetos;
6.1.2. Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinado e preparado para a implementação dos trabalhos das atividades previstas nos Projetos;
6.1.3. Prestar ao MUNICÍPIO e ao CEDAPS quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades previstas nos Projetos;
6.1.4. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação;

6.1.5. Participar e prestar apoio operacional e institucional, garantindo os níveis adequados de qualidade dos procedimentos, em consonância com as práticas relacionadas no Anexo I;

6.1.6. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste Acordo de Cooperação, na Lei 13.019/2014, no Decreto Regulamentador e nos demais atos normativos aplicáveis;
6.1.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.1.8. Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e
6.1.9. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador.

6.1.10. Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a logomarca do MUNICÍPIO, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.
7.1. Por não envolver repasse de recursos, os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria dos criadores, em respeito aos direitos autorais morais e patrimoniais, conforme garante a Lei nº 9610/98 e serão de titularidade e direito patrimonial dos Partícipes, que poderão utilizá-los para seus fins institucionais e para a divulgação dos resultados da parceria, mediante comunicação entre os Partícipes.
7.2. Os Partícipes serão responsáveis, exclusivamente, pelas infrações que cometerem aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação do projeto, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado nesse item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pelo CEDAPS e/ou MUNICÍPIO, no meio e mídia que o tiverem sido, não abrangendo eventuais outros usos, edições, adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.
8.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art.
21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.
9.1. Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.
10.1. A FUNDAÇÃO apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.
10.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

10.2.1. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.
10.2.2. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

10.2.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

10.2.4. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.

10.3. A FUNDAÇÃO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.
11.1. Os Partícipes deverão, nos termos deste Acordo de Cooperação, cumprir com as respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas "Leis de Proteção de Dados Pessoais" que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
11.2. Fica desde já acordado que cada Partícipe será a única responsável por determinar sua conformidade com as LGPD aplicáveis a ela. Em nenhum caso, um Partícipe deverá monitorar ou aconselhar o outro sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis ao outro Partícipe. Cada Partícipe será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

11.3. Caso um Partícipe considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao

cumprimento das obrigações do presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Partícipes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.
12.2. Os Partícipes, em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.
12.3. Os Partícipes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.

12.4. As notificações, comunicações ou informações entre os Partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
12.5. O não exercício, pelos Partícipes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Acordo de Cooperação, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao outro Partícipe.
12.6. O MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
12.7. Este Acordo de Cooperação só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo por escrito e devidamente assinado por ambos os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.
13.1. Os Partícipes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.
Como alternativa à assinatura física do Acordo de Cooperação, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo de Cooperação e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200- 2").

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO VALE FUNDAÇÃO VALE

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS SECRETARIA DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Juliana Monteiro de Barros Barreto Nome: Maria do Socorro Vasconcelos Lima CPF: 041.809.527-26 CPF: 335.794.404-97

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS | FUNDAÇÃO VALE E CEDAPS
"IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS"

1. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Programa Ciclo Saúde Proteção Social

DESCRIÇÃO
O Programa Ciclo Saúde Proteção Social – CSPS é uma iniciativa da Fundação Vale em implementação em municípios brasileiros localizados em áreas de influência da empresa Vale S/A. O programa conta com a execução da organização da sociedade civil - Centro de Promoção da Saúde – CEDAPS, além de parcerias acadêmicas, aprimorando a dimensão formativa e produtora de conhecimentos do programa.
O projeto aqui apresentado, contemplará o município de Bom Jesus do Tocantins. A estrutura metodológica e operacional destina-se a compor a modalidade de "fomento estruturado" do Programa Juntos Pela Saúde, proposto pelo BNDES e que conta com o IDIS como organização gestora.

Como atuamos junto ao município (gestão e equipes)?

✔ Formações para/com equipes de profissionais da Atenção Básica (SUS) e parceiros locais.

✔ Fomento à implantação de práticas de promoção e educação em saúde voltadas para a comunidade.

2. OBJETIVOS GERAIS

✔ Desenvolver capacidades e fomentar educação permanente de gestores e profissionais;
✔ Atuação intersetorial;
✔ Ampliar o desempenho da atenção básica da saúde.

3. METODOLOGIA
Frentes de Atuação
Diagnóstico e Pactuações - formalização das parcerias e coleta de informações e dados de saúde, para compor a linha de base e apoiar na elaboração de Plano de Trabalho Técnico Operacional compartilhado com a gestão pública.
O Plano de Trabalho será desenvolvido de forma conjunta entre o município e o Ciclo Saúde Proteção Social durante reuniões técnicas para planejar atividades e validar as temáticas prioritárias para o município de Bom Jesus do Tocantins.
Educação Permanente para a Promoção da Saúde - atividades formativas voltadas à gestão e profissionais das UBS e atuantes nos territórios, fortalecendo capacidades para desenvolvimento de políticas públicas mais saudáveis e práticas voltadas para os usuários, famílias e comunidades com foco na redução das desigualdades.
Geoplanejamento em Saúde: território e indicadores - Desenvolvimento de capacidades de gestão para planejamento com base na análise de dados e indicadores, utilizando o mapeamento digital dos territórios como ferramentas tecnológicas para aprimoramento da gestão.
Comunicação em Saúde - Desenvolvimento de campanhas temáticas voltadas para o alcance da população usuária em apoio às equipes profissionais dos territórios, manutenção de ambiente virtual de aprendizagem e produção e materiais instrucionais e de divulgação das ações do projeto.
Monitoramento e Avaliação – Fluxo contínuo de monitoramento da implementação do projeto e de avaliação de resultados.

4. Antecedentes e pactuações resultados de "Análise Situacional" realizada na primeira fase:

SUS: 6 Unidades Básicas de Saúde (UBS)

UBS CONTEMPLADAS*

N°	UBS
1	PSF VILA SAO RAIMUNDO
2	CENTRO DE SAUDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS
3	PSF BAIRRO SANTA MARIA
4	PSF COMUNIDADE BACABAL
5	PSF CÓRREGO LIMPO
6	PSF FERROVIA KM 58

***O número de unidades contempladas para receber capacitação dos profissionais poderá sofrer alterações de acordo com negociações estabelecidas entre o município e o Programa Ciclo Saúde Proteção Social.**

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:4EF08071

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do contrato n° 20200501 da Tomada de Preço n° 2/202-017, publicado na FAMEP, pág. 15, no dia 31/08/2023, onde se lê: 1° Termo Aditivo do contrato n° 20200501. Leia-se: 4° Termo Aditivo do contrato n° 20200501. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 24 de novembro de 2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:191C2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221199

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20221199 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-014. Período: 17/10/2023 a 16/10/2024. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C0E74B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-070

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE.
Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20231190. Valor Global: R$ 50.850,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 24/11/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 24/11/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:93A84048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO DESPACHO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária (VISA/SEMUSB), de modo a observar a RDC 240, de julho de 2018 (em anexo), defere os processos relacionados as ANEXO I (Alimentos e embalagens dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário), comunicando o início de fabricação de produtos de registro da ANVISA, pela empresa detentora dos produtos.

FS FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTÂNCIA LTDA.

Avenida Marechal Floriano Peixoto/ SN Bairro Padre Luiz – BRAGANÇA / PA, CNPJ: 41.700.984/0001-09.

• ENERGETICO AFTER SEXXX
EMBALAGEM: Lata de alumio com lacre
CATEGORIA: 4200098 – Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para consumo.

• NUDELLA
EMBALAGEM: Pote de plástico
CATEGORIA: 4200098 – Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para consumo.

• POÇÃO DA BRUXA
EMBALAGEM: Lata de alumio com lacre
CATEGORIA: 4200098 – Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para consumo.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:18CD2ADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 24 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 197/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 033/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e pavimentação de 3,040 km na Vila Jerusalém (trecho 03) estrada de acesso ao britador forte britas na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 8.000.853,15.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C1B49B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARQUE DO MIRANTE

No dia 24 de novembro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 177/2023/PMCC, na modalidade Concorrência N° 020/2023/CPL, referente à Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Parque do Mirante – Etapa Trilha do Mirante, localizado no acesso do Morro das Antenas, entre a Avenida Arnaldo Chagas e a Avenida Weyne Cavalcante, em atendimento ao Programa "Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos" no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 61.045.430,79.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FAEF7FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- JM TERRAPLANEGEM

CONTRATO Nº: 20231577
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 189-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA (O): JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 02) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.031.975,75 (oito milhões, trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:232C2B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- VS40

CONTRATO Nº: 20231570
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 193-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS-40 (sentido ao parque de vaquejada) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 13.909.940,34 (treze milhões, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37F851F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Canaã, Quadra-01, Lote-04, Polo Industrial - Canaã dos Carajás - PA, destinado ao armazenamento, guarda e conservação de bens móveis patrimoniados, sendo: novos e usados, junto à secretaria municipal de administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Contratado: J H BORGES FILHO LTDA, VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de novembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:31EBA7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-20231572 EMBRACON

CONTRATO Nº: 20231572
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 198-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 estrada de acesso entre VILA OURO VERDE e a estrada da TRANSCANADA na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.800.859,56 (cinco milhões, oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:434FB271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231594- FME

CONTRATO Nº: 20231594
ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.240.930,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2023 a 22 de Fevereiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E75BA45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231580

CONTRATO Nº: 20231580
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 190-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem de 6,5km da VS-45 (até o encontro com a VP-12), no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 13.909.687,50 (treze milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CD0B8DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2023 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 240/2023/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 127/2023/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/
DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
DEC.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:08FEFE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231573 FMAS

CONTRATO Nº: 20231573
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: Dispensa da licitação com base no Artigo 24, Inciso XI, lei 8.666/1993, viabilizando o fornecimento de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal LEITE É VIDA junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 967.648,60 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8A382B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231571 CONTRUFAZ

CONTRATO Nº: 20231571
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 192-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial de 3,32 km da VP-13 e VS-76 (NOVA ESPERANÇA) no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.500.447,15 (sete milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8F0A5A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231581

CONTRATO Nº: 20231581
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 186-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 01) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.873.129,27 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3F2CCCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. Pioneiro s/n, Qd - 10, Lt-34, Bairro Centro CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás/PA, a fim de atender as demandas rotineiras, as ações e projetos da Diretoria da Juventude bem como, das Coordenações da CASA DA JUVENTUDE e da Diversidade, ligadas diretamente à Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Contratado: SIDONALDO CORREIA DA SILVA, VALOR: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil, oitocentos reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D6C3607A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231582 MILÃO LTDA

CONTRATO Nº: 20231582
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 185-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUTORA MILAO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-20 (trecho da vila Feitosa) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.048.968,09 (sete milhões, quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4DD31FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 027 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à liberação de fundo rotativo a servidora MARY HELIANE MARQUES , inscrito no CPF n.º 568.862.172-91, matricula: 101208; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 22 de Novembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AD9CA4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 026 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, inscrito no CPF n.º 019.548.632-33, matricula: 03217615 função: Engenheiro Eletricista.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 22 de Novembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FF0E396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 025 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, matricula: 3215990; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.500,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 22 de Novembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:29F208CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 03/2023-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 474/2023-SEMSPUV à servidora **MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 607.005.153-05, cargo **Assessor III,** lotação **SEMSPUV.**

· Material de Consumo - 3.3.90.30 R$ 2.000
· Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39 R$ 2.000

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Novembro de 2023**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3A3C9110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217348

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217348

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDREIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2449148 PC/PA** do CPF nº **442.984.802-59,** residente e domiciliado à **RUA TIRADENTES**, nº **30**, Bairro **NOVO HORIZONTE I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217348 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **16/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217348**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217348.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANDREIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB7E52E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217989

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217989

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BIANICA SILVA CASTRO ZACARIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3456207 SSP/GO** do CPF nº **689.344.911-91,** residente e domiciliado à **AV JK**, nº **13**, Bairro **RIO VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217989 de 13 de junho de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **17/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217989**, pelas partes firmado em **13/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217989.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BIANICA SILVA CASTRO ZACARIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:159180D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216427

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216427

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLARINY DE SOUZA ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7310925 PC/PA** do CPF nº **052.569.692-00,** residente e domiciliado à **RUA II**

TV CIRIO DE NAZARE ST04 QD80 LT05, nº **433**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216427 de 10 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216427**, pelas partes firmado em **10/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216427.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLARINY DE SOUZA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC5DC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216446

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216446

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE KEILA MENDES DOURADO VALADARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3551280 PC/PA** do CPF nº **777.967.802-49,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **358**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216446 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216446**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216446.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE KEILA MENDES DOURADO VALADARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB051072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216588

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216588

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSUE GORDIANA BATISTA FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6532656 SSP/SC** do CPF nº **094.057.379-29,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **11**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216588 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216588**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216588.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSUE GORDIANA BATISTA FILHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F11CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217830

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217830

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARINA VERAS MACHADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9279849 PC/PA** do CPF nº **019.479.443-12,** residente e domiciliado à **RUA BRASILIA QD23 LT28**, nº **3**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217830 de 19 de abril de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **16/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217830**, pelas partes firmado em **19/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217830.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARINA VERAS MACHADO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7A81A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216847

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216847

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967579 PC/PA** do CPF nº **007.132.292-25,** residente e domiciliado à **RUA DO MOGNO S/N**, nº , Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216847 de 17 de novembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216847**, pelas partes firmado em **17/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216847.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4786DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217660

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217660

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROZIMEIRE CASTRO VAZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3670948 PC/GO** do CPF nº **365.196.422-15,** residente e domiciliado à **TRAVESSA CIRIO DE NAZARE**, nº **433**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217660 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217660**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217660.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROZIMEIRE CASTRO VAZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B306F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216514

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216514

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SIRLENE PEREIRA DA SILVA MOTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 750.593 SSP/TO** do CPF nº **023.990.881-31,** residente e domiciliado à **RUA DOS BULGARINS**, nº **62**, Bairro **PARQUE DOS IPES II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216514 de 12 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/10/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216514**, pelas partes firmado em **12/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216514.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SIRLENE PEREIRA DA SILVA MOTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4F6578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ), CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000, neste ato

representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS) no âmbito estadual, através do Decreto nº 1.977, de 30 de novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência, Km 01, Prédio Espaço Inovação – 3° Andar, salas 11 e 13, Espaço Inovação, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, Guamá, Belém-Pará, CEP: 66.075-750, inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, cujo representante legal é o seu Diretor Presidente, Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 2184109-SSP/PA e do CPF/MF nº 402.368.702-20, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 356/2023, onde a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)** retifica o Ofício nº 215-A/2023, solicitando aditivo de valor no montante de 14,18% (quatorze virgula dezoito por cento), ou seja, R$297.296,64 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), e aditivo de prazo ao Termo de Fomento nº 034/2022;

2. Considerando o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria para alteração de valor e prazo mediante Termo Aditivo;

3. Considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "a", prevê a ampliação em até 30% (trinta por cento) do valor global da parceria e alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor e alteração da vigência do Termo de Fomento nº 034/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O valor total da parceria será de R$2.393.296,64 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), aditivo equivalente a 14,18% (quatorze virgula dezoito por cento) do valor inicial da parceria, ou seja, R$297.296,64.
§1º. Será paga em parcela única no valor de R$297.296,64 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) o presente aditivo.
§2º. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
Dotação Orçamentária: 04.122.1333.2.036 Convênio/Ter de Coop/Ter de Fom com Em Publ e Priv Ent Gov e não Governamentais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub elemento: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

CLÁUSULA TERCEIRA
O Termo de Fomento nº 034/2022 terá sua vigência até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 034/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de novembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

RODRIGO QUITES REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:AAE9CD8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.548/2023

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Capanema o "Círio de Nossa Senhora de Nazaré" do Distrito de Tauari e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, realizado no mês de novembro no Distrito de Tauari, constituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Capanema, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré do Distrito de Tauari, para todos os efeitos legais, as diretrizes e as vantagens da legislação vigente.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 22 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DEFB433

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação

e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Contrato Nº 132/2023- PMC
valor total de R$ 23.884,90 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e
Noventa Centavos)
Data da assinatura: 23 de novembro de 2023.
Vigência: 23/11/2023 a 31/12/2023
Contratado: **Pegada Serviços de Som, Imagem e Tecnologia Ltda**
CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3000D4B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 079/2023 SEMTEJ, firmado em 17/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.912.989/0001-84.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORACÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 79.627,80 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

f) Funcional Programática:
PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Shisley Anastacio de Souza Fernandes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:11774384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 080/2023 SEMTEJ, firmado em 17/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORACÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 67.709,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e nove reais).**

f) Funcional Programática:
PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE: 15000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. **Adilson de Oliveira**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7F9989E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2023 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 do mês de Dezembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2024.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:55FD0196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2023 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **22 do mês de Novembro de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora as empresas: Noka Malharia Industria & Comércio LTDA, CNPJ: 05.920.396/0001-09 e a empresa VS COMPANY LTDA, CNPJ: 35.273.974/0001-23

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1DC9563E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº173 - FEIRA VILA BRADESCO

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8906/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGAR A FEIRA, LOCALIZADA NA VILA BRADESCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR 202336920003

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
GEDIANE SEGATO	1227001	WELLIGNTON DOS REIS MENDES	16100

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 24 de Novembro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:C11C503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 188/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**:** WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ CRIANÇA I.D.O.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:2B6324F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA ACOMPANHARÁ CRIANÇA. I.D.O.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:0CAB0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2023
FIM: 28/11/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:82C2FF68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Torna público a alteração do cronograma do EDITAL Nº 001/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma do EDITAL Nº 001/2023 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, assim, o ANEXO VIII passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VIII **CRONOGRAMA PARA AUDIOVISUAL**			
ETAPA	**PRAZO EM DIAS**	**DATA**	
		INICIO	**FINAL**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	16/10/2023	
INSCRIÇÃO	22	16/10/2023	07/11/2023
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	10	07/11/2023	17/11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	3	17/11/2023	20/11/2023
PRAZO PARA RECURSO	3	20/11/2023	23/11/2023
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	4	23/11/2023	27/11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	3	27/11/2023	30/11/2023
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	30/11/2023	04/12/2023
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	2	04/12/2023	06/12/2023
PRAZO PARA PAGAMENTO	9	06/12/2023	15/12/2023
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO	90	15/12/2023	14/03/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dom Eliseu-PA, 23 de novembro de 2023.

CLENES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EE970D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

Torna público a composição da Comissão de Seleção prevista no EDITAL Nº 001/2023 e EDITAL Nº 002/2023.

]
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Item 12.3 do Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Item 9.3 do Edital nº 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** prevista no Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2023, destinada a avaliação dos inscritos em participar no processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados e premiados através de recurso proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), a saber:

a) Adilson Raimundo Leão Dias - Parecerista
b) Eliezer Ataíde do Nascimento – Parecerista
c) Paulo Roberto Alves – Parecerista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 23 de novembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9EEE7485

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2022

EDITAL Nº 04/2023 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), constante no ANEXO I, deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE:

1.1. DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA O CARGO QUE FOI APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO;

2. DA NOMEAÇÃO:

2.1. RECEBIMENTO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO – DECRETO DE NOMEAÇÃO

3. Preenchido os requisitos, e atestado a aptidão física e mental pela junta médica do município, o candidato deverá apresentar-se no dia 01/12/2023, às 08h00min, na Prefeitura de Dom Eliseu para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4. Da data da posse, o candidato terá 05 dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, em 24 de novembro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I

ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA
Camila Dias Pereira Cortes
3º

Solanne Dutra de Araújo
4º

Janaínna Ferreira e Silva
5º

ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Esther Portela Sandes
1º

Mayna Pereira de Lima
2º

Tiago dos Santos Silva
3º

Layla de Oliveira Sereno
4º

Yamilles Nascimento Ribeiro
5º

Arlene Teixeira Medeiros
6º

Alzira Mirelles Mendes de Andrade de Al
7º

Sandy Helen de Jesus da Conceição
8º

PSICÓLOGO
Pedro Henrique Silva de Alencar
1º

NUTRICIONISTA
Dayse Kellen De Sousa Santos
1º

FARMACÊUTICO
Jullie Sousa Botelho
1º

Jean Marcell Gaspar De Sousa
2º

CIRUGIÃO DENTISTA
Tayná da Costa Adeodato
3º

Romulo Silva de Oliveira
4º

Gianna Moraes Viana
5º

Kauanna Oliveira Sales
6º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Gabriel Batista Viana
2º

Marcos Dias Gomes
3º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daniel Fernandes de Carvalho Abreu
1º

Naziecleide Nasiazene De Sousa
3º

Thayana Sobral Sousa
6º

Cilmara Silva Barbosa
10º

Gerson Rodrigues Macedo
11º

Joanice Gomes de Oliveira
15º

Valéria Dias da Conceição
17º

Jessica Alencar de Souza
18º

Lucas Barros Paiva
19º

Yakira da Silva Brito
20º

Felipe da Silva Araújo
22º

Gicele dos Santos Rodrigues
23º

Francilene Viana Taveira
24º

Wanderson Silva de Araújo
28º

MOTORISTA – AD
Robson de Jesus Barros Sá
1º

Oséias Constantino de Sousa
2º

Williams Frazao da Silva
3º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
Dinalva dos Santos Almeida
1º

Vytor Kaua da Silva Carvalho
2º

Luziene Alves Pereira
3º

Maria Miranda Oliveira
4º

Edinei Almeida de Lima
5º

Nilzelene da Conceição Pinheiro
6º

Myllena Cristina Veras da Silva
8º

Leiliane da Conceicao
13º

Eliane Oliveira de Morais
14º

Vanusia Gomes da Conceição
15º

Renata da Conceição Lima Ferreira
16

Fabiola Esteves Silva
20º

Aldenice Siqueira Farias
21º

Yasmin Gomes da Silva
24º

Joely Costa Santos
26º

Antônia Eduarda Silva da Conceição
30º

Rafaela Lília Santos de Oliveira
31º

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E3B80066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-035 FMS. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 08/12/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-036 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 08/12/2023 15hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:815C75E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 012/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 26 de outubro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 25 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B32959DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 012/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:053AC347

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 011/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º Termo Aditivo, dia 25 de outubro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2023 e finalizando-se em 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 29 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DF372A86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 011/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 27 de outubro de 2023, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 25 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C978DD02

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 018/2023-PP. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender os serviços de manutenção e recuperação da estrada Transgarimpeira, no Município de Itaituba-PA, conforme convênio 191/2022 SETRAN-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230434. Contratada: Leal e Leal LTDA. Valor total: R$ 3.999.395,52. Vigência: 23 de Novembro de 2023 a 23 de Novembro de 2024. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CD2DC29D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA,** com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até **01 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Queiroz e Moura Ltda
HUGO MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:33D8920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0410/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SHIRLEY REBECA VIANA DE CARVALHO,** matrícula nº 126701-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:24B3FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0411/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA FRANCISCA SILVA DOS ANJOS,** matrícula nº 082877-7, Aux. de Serv. Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2018**-**2023**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8C921DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0412/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUZIA GIANE NASCIMENTO LEITE,** matrícula nº 010234-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:78628301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0413/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **GIZELIA MARIA RAYOL PINTO,** matrícula nº 011253-4, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2010**-**2015**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AE3A06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0414/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE SANTOS NASCIMENTO FILHO,** matrícula nº 126760-4, Analista Ambiental, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2A908C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **OMILESON DA SILVA PINTO,** matrícula nº 101409-9, Agente de Trânsito, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2015**-**2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2BCC231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0419/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCISCA FRANCOISE SOUSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 011136-8, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de **01 de dezembro de 2023** a **29 de fevereiro de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:13DF82C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através de seu ordenador de despesa torna público, a abertura da Dispensa de Licitação, nº 7.2023-017 PMI, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DA VICINAL DO NEGO - COMPLEXO HIDROSERVICE - COMP. 20 METROS. Abertura dia 27 de Novembro de 2023, às 08h30min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação. - DAT Itupiranga-Pá, 24 de Novembro de 2023. - ASS. Paulo Sergio Barros – CAR Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EFD697E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE_028/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1124001/2023**
ORIGEM: PE nº 028/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.** CONTRATADOS: JANAINA SERRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.116.302/0001-19**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09** com valor total de **R**$ **3.609.950,00** (Três milhões seiscentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais), J L C TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.916.179/0001-27, **Itens: 05, 07, 10, 11** com valor total de **R**$ **2.455.320,00** (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga – PA, 24/11/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:66CC8062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE_028/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 028/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: **JANAINA SERRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 49.116.302/0001-19**,** com valor total de **R$ 3.609.950,00** (Três milhões seiscentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**, J L C TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.916.179/0001-27, com valor total de **R$ 2.455.320,**00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 23/11/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:83401A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 556/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0420002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 280.000,07 (duzentos e oitenta mil e sete centavos).
Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 21 de NOVEMBRO de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8487C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 557/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E

DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 300.001,66 (trezentos mil um reais e sessenta e seis centavos).**
Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 21 de Novembro de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D34CA473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-050-PE Abertura dia 07/12/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar fluvial com condutor, ao longo de 12 meses
Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:81083F2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230092 - SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.624.213/0001-00. Contratado(a): BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.735.479/0001-93. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual por acréscimo no quantitativo dos itens no limite de 25%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 47.071,66 (quarenta e sete mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 283.842,01 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e um centavos). Data da assinatura: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1A981E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230246 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.008.787/0001-07. Contratado(a): JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 15.375.578/0001-08. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 39.228,25 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), por acréscimo no quantitativo dos itens no limite de 25%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 196.414,25 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A9D8321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230279 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.008.787/0001-07. Contratado(a): L. M. P. DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ 16.992.532/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.676,25 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), por acréscimo no quantitativo dos itens no limite de 25%, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 188.381,25 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7F23ABB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20230525, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Administração, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **ALSC Comercio LTDA, CNPJ nº51.225.034/0001-15**. ITEM: 025. Valor total R$900,00. **BRM Comercio LTDA, CNPJ nº47.630.292/0001-00**. ITEM: 003. Valor total R$85.120,00. **Castro Equipamentos LTDA, CNPJ nº42.753.718/0001-07**. ITENS: 012, 027, 028 e 032. Valor total R$34.673,40. **Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar, CNPJ nº33.094.535/0001-28**. ITEM: 016. Valor total R$29.520,00. **E de M Guimarães Armarinho LTDA, CNPJ nº07.104.536/0001-04**. ITENS: 020, 03 e 033. Valor total R$7.760,00. **GO Vendas Eletrônica EIRELI, CNPJ nº36.521.392/0001-81**. ITEM: 019. Valor total R$6.126,78. **J. Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº29.243.087/0001-00**. ITENS: 001, 004, 007, 015 e 018. Valor total R$79.108,10. **j. L. R. Araújo Com. e Serviço - EPP, CNPJ nº83.913.665/0001-13**. ITEM: 022. Valor total R$3.684,60. **Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal, CNPJ nº48.277.417/0001-22**. ITENS: 021 e 030. Valor total R$8.833,70. **Malú Distribuidora e Representações EIRELI, CNPJ nº42.649.742/0001-92**. ITEM: 023. Valor total R$11.106,06. **Polymedh EIRELI, CNPJ nº63.848.345/0001-10**. ITENS: 005, 006, 011, 013 e 014. Valor total R$123.887,00. **Sérgio Domingues e CIA LTDA, CNPJ nº30.996.156/0001-35**. ITEM: 029. Valor total R$13.480,00. **Universal Móveis LTDA - ME, CNPJ nº21.041.143/0001-11**. ITENS: 008, 009, 010, 017, 024 e 026. Valor total R$128.073,00. **VRM Import LTDA, CNPJ nº45.157.605/0001-29**. ITENS: 034 e 035. Valor total R$19.360,00. **Nova MIX LTDA, CNPJ nº49.949.246/0001-01**. ITEM: 002. Valor total R$52.976,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00033-SRP/PMMR.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mãe do Rio

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00033. Contrato nº20230555. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: VRM Import LTDA, CNPJ nº45.157.605/0001-29. Valor: R$10.400,00. Vigência dos contratos: 22/11/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 22/11/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E9AF6DE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023/CEL/FCCM/PMM reatuado para PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 30.228/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 08/12/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei 9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes.. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e- mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 24/11/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:560F0DE3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 18/2023/FCCM

Extrato do 1° aditivo de PRAZO ao contrato n° 18/2023/FCCM, TOMADA DE PREÇO N° 086/2022/CEL/SEVOP 08/2023/CEL/FCCM/PMM – Vencedora AIRES ARQUITETURA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 03.272.575/0001-51, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, o mesmo terá vigência até dia 25/06/2024. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 23/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCCB9916

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza.
Vencedoras: BRAGA DISTRIBUIDORA COMER. E SERV. LTDA, CNPJ/MF sob o 42.122.046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 45.094,50 (quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 46.561,40 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) Empresa: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78, perfazendo o valor total de R$ 56.832,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, perfazendo o valor total de R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais) Empresa: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 26.321,90 (vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) ass: 17/11/2023.Presidente Vanda Régia Americo Gomes. Recurso próprio.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E012999

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 28/2023/CEL/FCCM Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza. Vencedoras: BRAGA DISTRIBUIDORA COMER. E SERV. LTDA, CNPJ/MF sob o 42.122.046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 45.094,50 (quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos). vigência 23/11/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69F6DE56

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 29/2023/CEL/FCCM Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza. Vencedoras: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 46.561,40 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) vigência 23/11/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8090E38

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 30/2023/CEL/FCCM Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP

n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza. Vencedoras: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 26.321,90 (vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) vigência 23/11/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE36CB56

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 31/2023/CEL/FCCM Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza. Vencedoras: W R COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, perfazendo o valor total de R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais) vigência 23/11/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FD38BAE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 32/2023/CEL/FCCM Processo Nº 27284/2023/PMM, PP – SRP n° 11/2023/CEL/FCCM - registro de preço para eventual contratação aquisição de material de expediente e limpeza. Vencedoras: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78, perfazendo o valor total de R$ 56.832,50 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) vigência 23/11/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C1DDB5C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 180/2023 DE 24/11/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidor: LUIS ANTONIO DA CRUZ NETO, portador do RG: nº **358** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.053.562.**; Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Lotado: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$1.893,71(mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2071807

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 177/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidor: JORGE ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES, portador do RG: nº **055** 4ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.688.562.**; Cargo: MÉDICO – Lotado: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ 7.889,69 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C99E6579

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 171/2023 DE 24/11/2023 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, § 7º da CF/88, EC 103/2019. Artigos 64, 68, 69 da LC n° 17/2023. Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento) de cota para cada dependente. Para a beneficiária: PÂMELA ANDRADE SILVA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG nº **427** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***708.752**; em razão do falecimento do servidor JOSÉ EDIVALDO NUNES DOS SANTOS JUNIOR; com valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (27/07/2023), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B22E38D9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 172/2023 DE 24/11/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece Artigo 180 da Lei Nº 17.756/2016, artigo 6º da EC Nº 41/2003; Servidora: FRANCISCA BRITO DE ANDRADE SILVA, portadora do RG: nº **035** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.277.221.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.048,07 (nove mil e quarenta e oito reais e sete centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EA5F168

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 172/2023 DE 24/11/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece Artigo 180 da Lei Nº 17.756/2016, artigo 6º da EC Nº 41/2003; Servidora: FRANCISCA BRITO DE ANDRADE SILVA, portadora do RG: nº **035** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.277.221.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.048,07 (nove mil e quarenta e oito reais e sete centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC1C06EB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 175/2023 DE 24/11/2023 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA, portadora do RG: nº **996** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.814.122.**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B2D47F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 178/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, §1º, III, "b" da e artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: MARIA VIDALINA SOARES DA SILVA, portadora do RG: nº **585** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.965.632.**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO
XIMENES – Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D58D619

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 179/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: O que estabelece Artigo 55, II, III e IV C/C artigo 58, I, "a" da Lei Nº 17/2023; Servidora: MARIA ELENICE MARQUES ALVES, portadora do RG: nº **448** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.366.342.**; Cargo: PEDAGOGO – Lotada: Secretaria Municipal Educação– SEMED, valor mensal de R$ 9.714,77 (nove mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FAA3D61

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL
PORTARIA n° 176/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: O que estabelece Artigo179, da Lei Nº 17.756/16, C/C artigo 3º da EC Nº 47/05; Servidora: SELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG: nº **324** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.083.502.**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal Educação –

SEMED, valor mensal de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. NILVANA MONTEIRO

SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83D2D00A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 174/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal:O que estabelece Artigo 180 da Lei Nº 17.756/2016, artigo 6º da EC Nº 41/2003; Servidora: MIRIETE BRAZ DE LIMA, portadora do RG: nº **962** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.710.952.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.548,09 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-
Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B220F06

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 174/2023 DE 24/11/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal:O que estabelece Artigo 180 da Lei Nº 17.756/2016, artigo 6º da EC Nº 41/2003; Servidora: MIRIETE BRAZ DE LIMA, portadora do RG: nº **962** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.710.952.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.548,09 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir de 01 de dezembro de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCC1FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 602/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 602/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023-
CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM,
que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de
Materiais Esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, inscrita sob o CNPJ:
23.912.114/0001-03; Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Assinatura 24/11/2023, Vigência:
31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD790D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9120/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). AMANDA CAROLINE DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3363, na página 56 do dia 31.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C23180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9366/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MAIANE COSTA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3377, na
página 56 do dia 10.11.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C2C89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9071/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). VALERIA SILVA CRUZ, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3363, na
página 48 do dia 31.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF43ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8853/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). CORACY MOURA DE MELO DA SILVA, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3359, na página 45 do dia 25.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B90D28FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9362/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MARIANA MARIA DE JESUS, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3370, na
página 58 do dia 10.11.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFE16BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3729/2023-GP

PORTARIA Nº3729/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 1568/2023 – GS/SEMED e o Processo
nº 32403/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. CHARLES ADRIANO DA CRUZ SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 016.888.853-07, para exercer a função de SECRETÁRIO
ESCOLAR – EMEF Cristo Rei, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
01.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D5DB560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8746/2023-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3359, na
página 49 do dia 25.10.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 04 de Setembro de 2023
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 14 de Setembro de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CC5E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3728/2023-GP

PORTARIA Nº3728/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 1568/2023 – GS/SEMED e o Processo nº
32400/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. BRYOM RAFAEL CUTRIM DA SILVA,
brasileiro, portador do CPF nº 016.242.692-57, da função de Secretário Escolar –
EMEF Olavo Bilac, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EBCF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9423/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ERIKA ADRIENNE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99444AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

Referente ao extrato Publicado no dia 23/11/2023, da edição 3378, concernente ao TERMO DE FOMENTO No 24/2023 - Emenda Impositiva QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E O INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA EM RESTITUIR VIDAS - SERVI
Onde lê-se:
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10 301 0022 2.270 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda Impositiva – Ver. Pr. Ronisteu – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 70.000,00
10 301 0022 2.278 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda Impositiva – Ver. Fernando Henrique P. da Silva – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 20.000,00
10 301 0022 2.326 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda. Impositiva. Ver. Alécio Stringari – 3.3.50.43.00 – R$ 30.000,00
Ler-se-á:
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10 301 0022 2.270 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda Impositiva – Ver. Pr. Ronisteu – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 70.000,00
10 301 0022 2.278 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda Impositiva – Ver. Fernando Henrique P. da Silva – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$
20.000,00
10 301 0022 2.326 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda. Impositiva. Ver. Alécio Stringari – 3.3.50.43.00 – R$ 30.000,00
10 301 0022 2.476 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda. Impositiva. Ver. Dra. Cristina – 3.3.50.43.00 – R$ 111.000,00
10 301 0022 2.191 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda. Impositiva. Ver. Cel. Araújo – 3.3.50.43.00 – R$ 40.000,00
10 301 0022 2.199 – Apoio ao INSTITUTO SERVI – Emenda. Impositiva. Ver. Márcio do São Félix – 3.3.50.43.00 – R$ 30.000,00

Marabá/PA, 24 de novembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria n°002/2023-Seplan

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria n°002/2023-Seplan

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria n°002/2023-Seplan

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:094EDB9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022-SEMED/PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022-SEMED/PMM. Processo Licitatório n° 9.224/2022-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF TIRADENTES NO RESIDENCIAL TIRADENTES, MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 134/2022-SEMED/PMM, em aproximadamente 8,2804%, correspondente a R$ 313.297,98 (trezentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 3,1587%, correspondente a R$ 119.513,55 (cento e dezenove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Suprimir itens da planilha do referido contrato, em aproximadamente 2,9623% correspondente a R$ 112.079,91 (cento e doze mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 320.731,62 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 4.104.327,34 (quatro milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Contratada: M. P. ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 21.922.022/0001-89. Assinatura: 23/11/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DFAD932

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOSÉ GUILHERME DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF nº 041.162.356-79 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:770CA61E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 185.452.032-68 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA CATEGORIA D, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79B62ACC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LAYANA THAIS SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF nº 976.226.212-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45E88A58

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCILEIA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 836.527.362-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A446697

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCILEIA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 836.527.362-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/11/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1664FC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 079/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 27.448/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE
CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM e a empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001-67, Valor Global: R$ 206.424,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Período de

Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à
vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Marabá PA, 22 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A076B451

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-SSAM
TOMADA DE PREÇOS N˚032/2023-CEL/SEVOP/PMM
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/11/2023,
referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023-SSAM, PROCESSO nº
26.725/2023-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE
NATAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, INCLUSIVE MONTAGEM DA
ÁRVORE DE NATAL NO ACESSO A MARABÁ PIONEIRA, MUNICIPIO DE
MARABÁ-PA. Corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 005/2023
LEIA-SE: EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2023-SSAM
Marabá PA, 24 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40150B07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 078/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 5.638/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2023-
CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 060/2023-SEVOP/PMM.
Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E FERRAMENTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM, firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá – SSAM e a empresa ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor
Global: R$ 75.010,25 (setenta e cinco mil, dez reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis. 3.3.90.30.42 – Ferramentas.
Marabá PA, 21 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AAD0317

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 011/2023-SSAM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE MONTAGEM
DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTES DE 11/300, LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE 250W VAPOR METÁLICO, REATOR DE
RELÉS, NO TRECHO DA MORADA NOVA, PA-150 NA SAÍDA PARA
JACUNDÁ E NA BR-222 COM SAÍDA PARA BOM JESUS, E TAMBEM NA
BR-230 NO TRECHO DO BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICIPIO DE
MARABÁ-PA. Empresa contratada: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses no Contrato nº 011/2023-SSAM, nos moldes estabelecidos pela artigo 57, § 1˚, da Lei N˚ 8.666/1993, com início em 19 de novembro de 2023 e término em 19 de fevereiro de 2024.

Marabá PA, 17 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:233BAC26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – SSAM
2° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 010/2023-SSAM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA
EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POSTES DANIFICADOS E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA ORLA DA MARABÁ
PIONEIRA, MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Empresa contratada: AIRES
ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o
Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
realizar prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses no

Contrato Nº 010/2023-SSAM nos moldes estabelecidos pelo artigo 57 §1º da Lei N˚ 8.666/1993, com início em 18 de novembro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2024.

Marabá PA, 17 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA695C11

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 025/2023-
CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.241/2023-PMM, Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO A
ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus
Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa CONSTRUTORA F&F LTDA,
inscrita no CNPJ 06.261.152/0001-24, vencedora com o VALOR TOTAL: R$
691.753,22. Assinatura: em 22/11/2023, Secretária Municipal de Obras – FÁBIO
CARDOSO MOREIRA– Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BCE1962

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem:
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 025/2023-CEL/PMM - Processo n° 17.241/2023-
PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Empresas: CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ 06.261.152/0001-
24, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 691.753,22. Assinatura: em
24/11/2023, Secretária Municipal de Obras – FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCE898FB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 30.702/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 11 de dezembro 2023 – 9h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP - PMM.
Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:926A36C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 630/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 630/2023-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 23.930/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 072/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.320.881/0001-14 Valor: R$ 127.075,00 (Cento e vinte sete mil e setenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH 10 301 0022, 10 302 0012 2.057 Manutenção
Ações Saúde Trabalhador – CEREST 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA Elemento de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. MÔNICA
BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F4304E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202310160015 – PE/CPL/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202310160015 – PE/CPL/PMM. Abertura: 07/12/2023, às 10:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS DO TIPO ROLO COMPACTADOR E

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00. Leonardo Figueiredo de Aviz. Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7701BF93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 049, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ELIVALDO PINTO DA SILVA**, matricula n° 006151-4, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2023/PMO**",** desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.

Art. 2º Designar o Servidor **SILVAGNER SOSTENES PINHEIRO GRIGÓRIO**, matricula n° 006474-2, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 10 de abril de 2023.

Validamos a presente portaria, emitida em 22/11/2023 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:0D048CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023-FMS

CONTRATO 052/2023-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS 17738256000123036, 17738256000123005, 17738256000123004 E 17738256000123032.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Valor Total: R$ 1.675.680,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 27 de novembro de 2023

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:154FD935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023 – FMS
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Assinatura da Ata: 24/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-ARP. Empresas adjudicadas e homologadas**: FAMED REMOCOES LTDA** CNPJ: 24.855.543/0001-59 Vencedora do código: 001. Valor Total R$ 370.680,00 (Trezentos e setenta mil, e seiscentos e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 27 de novembro de 2023

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8552A807

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ORIENTAÇÕES

ALTERAÇÃO DE DATA NO CRONOGRAMA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, informa que em razão de conflitos de agenda do Prefeito Municipal e da Secretária de Assistência Social e a necessidade que os mesmos estejam presentes para dar devidamente a posse aos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, se faz necessário reagendamento na data da referida cerimônia para o dia 04 de dezembro de 2023.

Mojuí dos Campos, 24 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

EUSIANE FROTA DE ARAUJO
Conselheira Presidente do CMDPI
Decreto Municipal nº 222/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:550648D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 683/2023

PORTARIA Nº 683/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 1570/2023-SEMED, datado em 24 de novembro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/11/2023 a 21/05/2024, à servidora ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA, portadora do RG nº 7069693 PC/PA e do **CPF nº 023.523.522-90, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrada na matrícula nº 016057-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 23 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76BFC17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 682/2023

PORTARIA Nº 682/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 676/2023-SESMA, datado em 24 de novembro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ZENAIDE SILVA DE ARAUJO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/11/2023 a 17/05/2024, à servidora ZENAIDE SILVA DE ARAUJO, portadora do RG nº 4959872 PC/PA e do **CPF nº 836.823.922-20, ocupante do cargo de Agente de comunitário de Saúde, registrada na matrícula nº 008001-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 19 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0F5001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 674/2023

PORTARIA Nº 674/2023

Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providencias.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do memorando nº 1532/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS,** Oficial Administrativo/ Coordenadora do PDDE, se deslocar no período de **23 a 24 de novembro de 2023**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Curso de Capacitação Técnicas do PDDE e Políticas de Transporte.
.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a senhora **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS,** brasileira, portadora do **RG nº 2598470** e do **CPF 439.593.772-15**, titular da conta 00001130-4 e Agencia 0949-0-Banco do BRASIL o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(quatrocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D61FB2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 675/2023

PORTARIA Nº 675/2023

Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providencias.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do memorando nº 1532/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES,** Oficial Administrativo/ Coordenadora dos Transporte Escolar, se deslocar no período de **23 a 24 de novembro de 2023**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Curso de Capacitação Técnicas do PDDE e Políticas de Transporte.
.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a senhora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES,** brasileira, portadora do **RG nº 3630283** e do **CPF 473.334.642-53**, titular da conta 88300210-8 e Agencia 0949-0- Banco do BRASIL o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(quatrocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:93C6AAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 676/2023

PORTARIA Nº 676/2023

Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providencias.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do memorando nº 1532/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA,** Oficial Administrativo/PDDE, se deslocar no período de **23 a 24 de novembro de 2023**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Curso de Capacitação Técnicas do PDDE e Políticas de Transporte.
.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a senhora **DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA,** brasileira, portadora do **RG nº 67495950** e do **CPF 832.567.092-49**, titular da conta 00018592-2 e Agencia 0949-0- Banco do BRASIL o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(quatrocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34674915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 677/2023

PORTARIA Nº 677/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 1532/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **23 a 24 de novembro de 2023**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Curso de Capacitação Técnicas do PDDE e Políticas de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3727870 5º VIA PC/PA** e do **CPF 195.114.852-53**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, titular da conta nº 00007973-1 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 24 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00(quinhentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16084AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 678/2023

PORTARIA Nº 678/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 658/2023-SESMA, datado de 16 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **CARLA DOS SANTOS ALBARADO**, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no dia 23 de novembro de 2023, onde irá participar de Treinamento com a Equipe Técnicos do Baixo amazonas e Tapajós.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **CARLA DOS SANTOS ALBARADO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5573130** e do **CPF 923.091.352-91**, titular da conta nº 00418859-4 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 23 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DE399629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 679/2023

PORTARIA Nº 679/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Memorando nº 365/2023-SEMMA datado em 22 de novembro de 2023, no qual justifica a necessidade do servidor **DARLYSON JUNIO SOUZA**, Engenheiro Florestal, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, onde irá participar do Giro da Municipalização do Cadastro Ambiental Rural-CAR.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **DARLYSON JUNIO SOUZA,** Engenheiro Florestal, portador do **RG nº 4346489** e do **CPF 705.944.062-34**, titular da conta 22.657-2 e Agencia 0555-X- Banco do BRASIL o pagamento de **04 (quatro)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:913724D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 680/2023

PORTARIA Nº 680/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Memorando nº 365/2023-SEMMA datado em 22 de novembro de 2023, no qual justifica a necessidade do servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, onde irá participar do Giro da Municipalização do Cadastro Ambiental Rural-CAR.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** Engenheiro Agrônomo, portador do **RG nº 6239648** e do **CPF 007.689.152-60**, titular da conta 37.016-9 e Agencia 0949-0- Banco do BRASIL, o pagamento de **04 (quatro)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D50C8F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 681/2023

PORTARIA Nº 681/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 365/2023-SEMMA datado em 22 de novembro de 2023, no qual justifica a necessidade do servidor **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO**, Engenheiro Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, onde irá participar do Giro da Municipalização do Cadastro Ambiental Rural-CAR.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor **ORIVALDO NUNES DE SOUZA NETO,** brasileiro portador do **RG nº 5205535-PC/PA** e do **CPF 884.503.332-53**, titular da conta 22.023-x e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **04 (quatro)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A40C0FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 682/2023

PORTARIA Nº 682/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 1540/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade do servidor DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, se deslocar para

Belém/PA, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para participar do **Fórum Estadual de Educação do Pará – (FEE-PA).**
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2277791** e do **CPF 402.735.632-20**, titular da conta nº 0005287-6 e Agencia 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro), diárias para custear despesas na viagem, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), perfazendo um total liquido de R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:321513CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 683/2023

PORTARIA Nº 683/2023
Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 1540/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Orientador Pedagógico, se deslocar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para participar do **Fórum Estadual de Educação do Pará – (FEE-PA).**
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **IZANDRA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3625183** e do **CPF 740.790.692-00**, titular da conta nº 000177991-1 e Agencia 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro), diárias para custear despesas na viagem, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), perfazendo um total liquido de R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EF5F2B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 684/2023

PORTARIA Nº 684/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, os termos do Memorando nº 1540/2023-SEMEC, datado de 17 de novembro de 2023, que justifica a necessidade do Senhor **JESIEL BATISTA DE ANDRADE**, Professor Licenciado Pleno, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para participar do **Fórum Estadual de Educação do Pará – (FEE-PA).**
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **JESIEL BATISTA DE ANDRADE,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 3052689 PC/PA** e do **CPF 608.756.402-06**, exercente da função de presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, titular da conta 00026817-8 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 04 (quatro), diárias para custear despesas na viagem, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), perfazendo um total liquido de R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A7D9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 464C/2023

DECRETO Nº 464C/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 088/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **REGINA SOUZA DA SILVA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 007279-6, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73D30FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 464A/2023

DECRETO Nº 464A/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 178/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de educação, Matricula nº 007390-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74AFAF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 464B/2023

DECRETO Nº 464B/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 090/2023/CPPA-GAB;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **SARYNA DE SOUZA ABUD**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 011061-2, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E9BD1F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2023-GP - JOSE RAIMUNDO SILVEIRA GOMES

PORTARIA Nº. 173/2023-GP
EXONERAR o(a) Senhor(a) JOSE RAIMUNDO SILVEIRA GOMES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOSE RAIMUNDO SILVEIRA GOMES, servidor no Cargo de CHEFE DE DIVISAO DE BORRACHARIA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente PA LAGO AZUL Nº01, titular da carteira de identidade nº 1870655SSP/PA e do CPF nº 568.253.742-49, vinculado(a) a SEMOSP, antes lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20/11/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C01BB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2023-GP - GUILHOMARHIS SILVA CUNHA

PORTARIA Nº. 179/2023-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) GUILHOMARHIS SILVA CUNHA servidor(a) no Cargo de AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GUILHOMARHIS SILVA CUNHA, AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA TAQUARI Nº29 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2727280SSP/PA e do CPF nº 085.073.447-98, vinculado(a) a SMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/12/23 A 30/12/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4AB12D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/10/2023 - 25/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Encaminhar documentação referente ao Convênio nº 052/2023 na Secretaria de SaúdePública Estado do Pará, e tratar de assuntos refentes as politicas pde saúde., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9B3C3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2023 - MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 25/10/2023 - 25/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar os pacientes durante a realização de consultas e exames agendados noHospital Geral de Tucuruí e Policlínica do Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:165F514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2023 - LOIDE DOS SANTOS MENDES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LOIDE DOS SANTOS MENDES, cargo/função COORDENADOR(A) DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 25/10/2023 - 26/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Realizar agendamentos de consultas no Hospital Gaspar Viana, CIIR, ISA, HCOB eHospital Aberlado Santos, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:07980A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 30/10/2023 - 02/11/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Egilberto dos Santos Sales, o qual irá realizaratendimento no Instituto do Pulmão e do Sono, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EADC2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2023 - FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 395/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 26/10/2023 - 28/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Gildete dos Santos Rodrigues, para consulta noHospital Maradei, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F7D6F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2023 - CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 15/11/2023 - 17/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PARAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F8B4B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2023 - FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 396/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 29/10/2023 - 31/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor Sousa Santos, para consulta noHospital Publico Estadual Galileu, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B267DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2023 - ELIEZETE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 30/10/2023 - 31/10/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar o paciente, Egilberto dos Santos Sales, o qual irá realizaratendimento no Instituto do Pulmão e do Sono, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C806EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 20/11/2023 - 24/11/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de audência com os Deputados do MDB e Senadores, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9A580D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 357/2023 – SEMUDED

PORTARIA N° 357/2023 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: O Decreto de nº 728/2022 – GP de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de provimento do cargo ou função de gestor escolar;

Considerando: O Edital nº 01/2023 que trata sobre a seleção dos candidatos ao cargo de diretor das escolas integrantes do sistema municipal de educação de Nova Ipixuna;
Considerando: o Parágrafo único do Art. 2º, do Decreto de nº 728/22 – GP, que fica autorizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e/ou ao Conselho Municipal de Educação – CME realizar credenciamento dos candidatos ao cargo comissionado de gestor das escolas públicas de ensino infantil e fundamental, sendo estes, responsável também pela metodologia e organização do processo seletivo;
Considerando: Edital de nº 02/2023 que prorrogou os prazos das atividades previstas no Edital de nº 01/2023;
Considerando: a Portaria de nº 304/2023 que instituiu a comissão avaliadora do processo seletivo para a escolha de gestores escolares;

Resolve:

Art. 1º - apresentar o resultado final da avaliação do processo seletivo de Diretores Escolares, tabela abaixo, conforme oficio de nº 04/2023 da comissão avaliadora.

Resultado Final da Avaliação do Processo Seletivo de Diretores Escolares				
Nº	Escolas da cidade	Candidatos	Nota final	Classificação
	EMEF Nair Braz Lima	Francisco Oliveira Gomes	122	1º lugar
		Gleci da Silva Braga	120	2º lugar
		Joziane Avelino Ribeiro Santos	118	3º lugar
	Escolas do campo	Candidatos	Nota final	Classificação
	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Luciene B. da Silva Quaresma	113	1º lugar
		Jakson Douglas S. Santos	58	2º lugar
	EMEF Santo Antonio do Praialta	Maria Ruth S. dos Reis Moreno	110	1º lugar
		Oséias Rocha de Souza	104	2º lugar

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de novembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F32F1B52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2023 – RECUPERAORIXI, E REGULAMENTAÇÃO DO SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES, INSTITUÍDO PELA A LEI MUNICIPAL Nº 9.534, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 9.534, de 14 de novembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal 2023 – RECUPERAORIX, nos termos deste Decreto.

Art.2º. As solicitações de adesão ao RECUPERAORIXI, para os pedidos de parcelamento e pagamento à vista, com as reduções previstas no art. 3º da Lei nº 9.534, de 14 de novembro de 2023,

deverão ser requeridos junto à Secretaria Municipal da Finanças, no período compreendido entre 23 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, data limite para requerer o benefício ora regulamentado.

Art. 3º. O formulário poderá ser obtido no Setor de Dívida Ativa do Departamento de Tributos, situado na Travessa Magalhães Barata, s/nº, Centro, ou diretamente no site eletrônico, www.oriximina.pa.gov.br, o qual deverá ser assinado pelo contribuinte devedor, pelo seu sucessor, em caso de falecimento, ou por terceiro, mediante procuração específica para o este fim.
§1º. Para a adesão ao RECUPERAORIXI, será necessário o encaminhamento dos documentos por cópia simples, após conferência com os originais:
I – Pessoa Física:
a) documento de identidade com foto, ou outro documento oficial com foto do contribuinte devedor;
b) cartão de inscrição no CPF;
c) procuração simples, com firma reconhecida, e com poderes para firmar compromisso, parcelamento e, se for o caso, desistência de reclamações e recursos administrativos, desistência integral de ações judiciais, renúncia integral ao direito de recorrer e renúncia integral ao direito sobre o qual se funda a ação judicial em caso de representação legal; e
d) comprovante de endereço do contribuinte devedor, ou do seu representante legal ou apresentação de declaração de residência;
II – Pessoa Jurídica:
a) atos constitutivos da pessoa jurídica, contrato social e alterações, com indicação expressa de poderes de representação;
b) cartão de inscrição no CNPJ,
c) documento de identidade com foto, ou outro documento oficial com foto do(s) titular(es) e do representante legal;
d) cartão de inscrição no CPF do(s) titular(es) e do representante legal;
e) comprovante de residência do(s) titular(es) e do local da empresa, ou apresentação de declaração de endereço; e
f) procuração simples com firma reconhecida e com poderes para firmar compromisso, parcelamento e, se for o caso, desistência de reclamações e recursos administrativos, desistência integral de ações judiciais, renúncia integral ao direito de recorrer e renúncia integral ao direito sobre o qual se funda a ação judicial em caso de representação legal.
III – Em casos envolvendo débitos de IPTU, cópia atualizada da matrícula do imóvel ou cópia do contrato de compra e venda;
IV – Nos casos em que o contribuinte devedor originário for falecido, anexar cópia da certidão de óbito do devedor, cópias do CPF e RG de todos os herdeiros e do cônjuge supérstite, acompanhado de cópia da certidão de casamento, quando houver.
§2º. As solicitações de adesão e parcelamento, dependerão da assinatura dos seguintes documentos:
I – Requerimento, Termo de Adesão ao RECUPERAORIXI, constando a consolidação do parcelamento do débito e a confissão de dívida;
II – Requerimento, Termo de Cancelamento de Parcelamento anteriores e Adesão ao RECUPERAORIXI, se for o caso.
§3º. A adesão ao RECUPERAORIXI estará perfectibilizada somente após apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela total em caso de pagamento à vista, ou do pagamento da primeira parcela da proposta de adesão, sob pena de exclusão do RECUPERAORIXI.
§4º. Para cada adesão ao RECUPERAORIXI, será formalizado um processo administrativo, onde constará os documentos constantes nos §1º, §2º e §3º, do Art.3º.
§5º. Os débitos apresentados pelo contribuinte devedor serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no RECUPERAORIXI.
§6º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.4º. Será concedido redução da multa de mora, da multa por infração e dos juros de mora para pagamento ou parcelamento especial de créditos relativos a:
I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – Imposto sobre a Transmissão "intervivos" de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI);
IV – Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, entre elas: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento (TLFF); e
V – Créditos de natureza não tributária inscritos ou não.

Art.5º. A redução no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora obedecerá a gradação a seguir:
I – Para pagamento à vista, 100% (cem por cento);
II – Para parcelamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas, 80% (oitenta por cento);
III – Para parcelamento em 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 75% (setenta e cinco por cento);
IV – Para parcelamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, 60% (sessenta por cento);
V – Para parcelamento em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, 50% (cinquenta por cento);
VI – Para parcelamento em 49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) parcelas, 30% (trinta por cento); e
VII – Para parcelamento em 60 (sessenta) a 72 (setenta e duas) parcelas, 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo único. As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.

Art. 6º. O pagamento poderá ser efetuado por meio de boleto bancário ou PIX. Parágrafo único. No caso de extravio ou perda da guia de pagamento, o contribuinte devedor para obtenção de novas guias, poderá dirige-se até o Setor de Dívida Ativa do Departamento de Tributos, ou diretamente no sítio eletrônico www.oriximina.pa.gov.br, Portal do Contribuinte.

Art.7º. A parcela inicial e as prestações mensais não poderão ser de valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), quando tratar-se de pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais) tratando-se de pessoa jurídica.

Art. 8º. O Contribuinte devedor poderá incluir no RECUPERAORIXI eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 9º. Os débitos parcelados no RECUPERAORIXI, não poderão ser, novamente, objeto de outro parcelamento.

Art. 10. As parcelas descritas nos incisos II a VII terão seus valores fixados em Unidades Fiscais do Município de Oriximiná – UFM.

Art. 11. Sobre o valor das parcelas pagas em atraso no decorrer do parcelamento, incidirão os acréscimos moratórios constantes no art. 242 do Código Tributário Municipal - CTMO.

Art. 12. Aos contribuintes pessoa física, com ausência de capacidade contributiva, proprietários de no máximo um imóvel, que comprovarem a impossibilidade, farão jus a redução de 100% (cem por cento) no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora, observando-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) parcelas, mediante parecer social de estado de vulnerabilidade.
Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo, poderá ser requerido a qualquer tempo, ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. O RECUPERAORIXI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 14. Os benefícios da adesão ao RECUPERAORIXI estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.
Parágrafo único. A adesão por denúncia espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de

débito, o qual será encaminhado à Secretaria competente para a homologação.

Art. 15. O Contribuinte devedor será excluído do RECUPERAORIXI, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:
I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei;
II – Compensação ou utilização indevida de créditos;
III – Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV – Concessão de medida cautelar fiscal; e
V – Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Oriximiná, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal.
§1º. A Secretaria Municipal de Finanças ou a Procuradoria Geral do Município poderão propor a exclusão do contribuinte devedor, mediante requerimento de exclusão, devidamente justificado, notificando o contribuinte devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§2º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte devedor será excluído do RECUPERAORIXI.
§3º. A exclusão do RECUPERAORIXI implicará na exigência do saldo do débito parcelado através da inscrição em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 16. O devedor que atrasar 03 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, terá seu RECUPERAORIXI rescindido, voltando o débito ao valor original, descontados os valores eventualmente pagos durante o programa de recuperação fiscal.

Art. 17. O Contribuinte que optar pelo RECUPERAORIXI deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos a serem consolidados no parcelamento. Parágrafo único. Se o débito estiver sendo objeto de questionamento judicial, o devedor, para desfrutar do benefício do RECUPERAORIXI deverá desistir expressa e irrevogavelmente da demanda ajuizada, arcando com as custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 18. As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão suspensas pelo prazo do parcelamento, a pedido da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Após a adesão ao RECUPERAORIXI e comprovação da quitação dos pertinentes débitos tributários ou não tributários, a Fazenda Pública, através do Procuradoria Geral do Município, requererá a extinção do feito, cabendo ao contribuinte devedor, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.

Art. 19. Os benefícios concedidos pela Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 20. Os contribuintes que não aderirem ao programa previsto nesta Lei, poderão parcelar seus débitos na forma prevista nos artigos 383 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 9.111/2017.

Art. 21. Poderá concorrer aos prêmios o Contribuinte, Pessoa Física ou Jurídica, que:
I – Estiver com o CPF ou CNPJ quites com a Fazenda Municipal;
II – Aderir ao Programa RECUPERAORIXI 2023 e tiver efetuado o pagamento da entrada do parcelamento,
III – Tenha aderido a outro parcelamento anterior e esteja em dia.
§ 1º. Os pagamentos que trata os incisos II e III deverão ocorrer até o dia 22 de dezembro de 2023.
§ 2º. Os contribuintes que possuam mais de um imóvel deverão estar quites só concorrerão uma única vez ao sorteio de prêmios.

Art. 22. Fica a Diretoria de Tributos do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças responsável para atestar a legitimidade do contribuinte para participar do sorteio e entregar os cupons.

Art. 23. Cada Contribuintes receberá a quantidade de cupons conforme dispõe:
I – Para pagamento à vista e para os que estão quites com o Fisco Municipal, 10 (dez) cupons;
II – Para pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da dívida, 5 (cinco) cupons;
III – Para pagamento de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) valor da dívida, 3 (dois) cupons;
IV – Para pagamento de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da dívida, 2 (dois) cupons;

Art. 24. Não poderão participar dos sorteios de prêmios:
I – O ocupantes no Município de Oriximiná, dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinetes do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral, Fiscais de Tributos, Diretor de Tributos, bem como os Servidores envolvidos na realização do Sorteio.

Art. 25. O sorteio de prêmios ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2023 durante o Evento que comemora o Aniversário da Cidade.

Art. 26. Os prêmios objeto do Sorteio serão 10 (dez) prêmios em dinheiro no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º. Na hipótese do Contribuinte contemplado ser Pessoa Jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao Representante Legal, para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do Representante.
§ 2º. Serão sorteados 10 (dez) cupons que correspondem aos prêmios ofertados.

Art. 27. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original, ou caso o contribuinte ganhador for incapaz, ao seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição, até 30 dias a contar da data da publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Art. 28. Na impossibilidade de comparecimento do contemplado para a formalização da entrega do prêmio, será admitida sua representação, por meio de Procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para o fim que se destina
Parágrafo único. No caso de locação do imóvel o prêmio pertencerá ao proprietário do imóvel cadastrado no Departamento de Tributos – DET, exceto se o Locador tiver Procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para o fim que se destina

Art. 29. Caso o contribuinte sorteado não compareça para receber o prêmio no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná, o valor da premiação será incorporado ao erário Público.

Art. 30. A divulgação dos resultados será ao vivo durante o evento e será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná (www.oriximina.pa.gov.br).
Parágrafo único. Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, direito de imagem e voz, sem que desta circunstância decorra qualquer obrigação de pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura.

Art. 31. A despesa financeira desse evento correrá por conta da dotação orçamentária 2014 – 33.90.31.00– Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 33.90.31.99 – Outras Premiações.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3C290D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO REPASSE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de seleção de projetos apresentados através dos chamamentos públicos referentes ao recuso da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º A Comissão de seleção de projetos fica responsável pela seleção e assessoramento no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos a operacionalização da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de seleção:

Nome	Matrícula
KLICIA OLIVEIRA LOPES	157
ANA ROSA BARBOSA SOMBRA	145
ROGENAUREA FARIA DO REGO	173
ELZO RAMOS PICANÇO	1597
POLIANA RAMOS DA SILVA	5674

Parágrafo único: A comissão será coordenada pelo servidor WELLIGNTON PANTOJA PESSOA, decreto nº 209/2022, o qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão de seleção será responsável pela recepção, elaboração, coordenação, finalização de editais, seleção nos chamamentos públicos nos termos da Lei no 8666/93 e Lei no 14.133/21.

Art. 5º São de responsabilidade da comissão de seleção:
§1º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.
§2º A comissão de seleção poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo a Controladoria Geral do Município — CGM, Procuradoria Geral do Município — PGMSecretaria Municipal de Cultura e Turismo — SEMCULT e ao Departamento de Licitação.

Art. 6º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA9BEFD7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-FMS/2023

O Município de Oriximiná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 1671/2023, de 06 de novembro de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002-FMS/2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro São José Operário, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 13/12/2023 às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em mídia, localizada na Rua 7 de setembro, nº 1976, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 24 de Novembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D5DB885D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-024-PMO/2023

Nos dias **23/11/2023** foi adjudicado e **24/11/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-024-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de Luminárias Led, para viabilizar a adequação da iluminação pública em vias, praças e logradouros públicos, na zona urbana do município de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de **R$ 1.545.490,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná- PA, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D636C385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2023
O MUNICÍ PIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, SECOS E MOLHADOS ENTRE OUTROS, para atendimento de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses. Data de Abertura: 11/12/2023;

Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:FF09E349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICAVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na AV. GOIÁS, 1825, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 11.441.605/0001-34, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação SRP, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, órteses e outros. Data de Abertura: 12/12/2023; Horário da Sessão: 9:00h; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:8FFAF6B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-004–FME

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231346.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-004–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: J R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.911.796/0001-68 **VALOR CONTRATO**: 526.423,70 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos) **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 02/11/2023 a 01/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231347.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-004–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: P & A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.957.133/0001-99 **VALOR CONTRATO**: R$ 210.475,25 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 02/11/2023 a 01/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231352.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-004–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, CNPJ 10.433.143/0001-40 **VALOR CONTRATO**: R$ 88.168,40 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 08/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FCD1416F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-010-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231332.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-010–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: J R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.911.796/0001-68 **VALOR CONTRATO**: R$ 169.065,24 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Rede Municipal de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 24/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231340.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2022-010–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: P & A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.957.133/0001-99 **VALOR CONTRATO**: R$ 3.289,50 (ter mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Rede Municipal de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 24/10/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:2B6EF512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231355 ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231355
ORIGEM: ARP 005/2023 PE SRP Nº 035/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO
CNPJ: 30.233.223/0001-60
OBJETO.....: Aquisição de peças, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, do fundo municipal de saúde de Pacajá-pa
VALOR TOTAL.....: R$ 1.222.017,57 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.051, 2.064, 2.071, 2.078 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5F54D8E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 047/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ ANTONI PINHEIRO DE VILHENA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, III, "a", §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento a **Determinação Judicial Processo nº 0014645-19.8.14.0039 – Sentença – DOC: 20210049558085;**

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2321590, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.844.492-68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 60 (Sessenta), com valores corrigidos a presente data de R$-4.583,27 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18930R1, com efeitos a partir de 01/11/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria **revoga a Portaria nº 055/2022**, datada de 15/09/2022, decorrente do **Processo nº 2022.04.18930P.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D46B1793

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 045/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). SANDRA FERREIRA DE CASTRO."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). SANDRA FERREIRA DE CASTRO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8267353, inscrito(a) no CPF sob o n.º 457.186.795-68, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 55 (Cinquenta e cinco), no valor de R$-2.666,92 (Dois mi, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22011P, com efeitos a partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:CEC4ABDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 046/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOANA DARC DO SOCORRO LIMA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOANA DARC DO SOCORRO LIMA), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2187752, inscrito(a) no CPF sob o n.º 449.579.472-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 62 (Sessenta e dois), no valor de R$-12.646,91 (Doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22013P, com efeitos a partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:20FC1444

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 048/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao(a) Sr(a). RAIMUNDA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a RAIMUNDA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS o (em cota única), na qualidade de cônjuge, PENSÃO POR MORTE, legada por JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, portador da cédula de identidade nº. 4491459, e inscrito no CPF nº.398.331.782-00, falecido em 22/10/2023 (em atividade), no valor equivalente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, conforme planilha de cálculo fl. 55 (Cinquenta e cinco), valor de R$-2.589,31 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da Lei Municipal nº. 884/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:65BF5F1D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 008/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 008/2023 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar as circunstâncias que ocorreram os fatos cometidos, EM TESE, por Servidores Públicos, na direção de veículo oficial em via pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar as circunstâncias que ocorreram os fatos cometidos por Servidores Públicos na direção de veículo oficial em via pública, conforme fotos veiculadas em redes sociais, onde uma viatura da Secretaria de Transito e Cidadania – SEMUTRAN, se encontrava fazendo uma interseção (frente ao posto Formula 1), sem a lanterna traseira.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 24 de Novembro de 2023

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 3729-8055 Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41AFF84B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020 E 021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 9/2023-0020
Registro de preço para futura e eventual compra de material de expediente, em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde, deste Município.
Data e abertura dos envelopes: 07/12/2023 horário: 09:00 hs.

Pregão Presencial nº 9/2023-021
Registro de Preços Para futura e eventual Aquisição de Peças e acessórios de primeira linha para máquinas pesadas e agrícolas, para manutenção e conservação da frota municipal deste município. Data e abertura dos envelopes: 13/12/2023 horário: 09:00hs Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br

e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:4A39F63E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **07/12/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMPOSTO CP-II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB E FME.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 23 de novembro de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E48C13D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ADIAMENTO DA ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alterações no edital, adia a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS***

UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **07/12/2023 -** quinta-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com*.br

Redenção – PA, 24 de novembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E8D6993B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95. **CONTRATO Nº 374/2023. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Contemplados nas Emendas Impositivas Nº 28 E 32 De 2023, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde de Redenção/Pa. **Assinatura:** 22/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 22/11/2023 e termino 22/11/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 3.495,00 (três mil, e quatrocentos e noventa e cinco reais).**
MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 23.384.022/0001-06. **CONTRATO Nº 375/2023. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Contemplados nas Emendas Impositivas Nº 28 E 32 De 2023, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde de Redenção/Pa. **Assinatura:** 22/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência **22/11/2023** e termino **22/11/2024.** O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$17.330,00 (Dezessete mil, e trezentos e trinta reais).**
REDNOV IMPORT LTDA CNPJ Nº 45.769.285/0001-68. **CONTRATO Nº 376/2023. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Contemplados nas Emendas Impositivas Nº 28 E 32 De 2023, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde de Redenção/Pa. **Assinatura:** 22/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência **22/11/2023** e termino **22/11/2024.** O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$8.957,98 (Oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e noventa e oito centavos).**
VRM IMPORT LTDA CNPJ Nº 45.157.605/0001-29. **CONTRATO Nº 377/2023. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Contemplados nas Emendas Impositivas Nº 28 E 32 De 2023, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde de Redenção/Pa. **Assinatura:** 22/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência **22/11/2023** e termino **22/11/2024.** O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 3.900,00 (Três mil, e novecentos reais).**
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 35.556.213/0001-04. **CONTRATO Nº 378/2023. Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Contemplados nas Emendas Impositivas Nº 28 E 32 De 2023, Em Atendimento a Secretaria Municipal De Saúde de Redenção/Pa. **Assinatura:** 22/11/2023. **Vigência:** O prazo de vigência **22/11/2023** e termino **22/11/2024.** O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$39.583,58 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais, e cinquenta e oito centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Kelly Vilarins de Sousa
Código Identificador:E3ABFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
Processo Licitatório Nº.111/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 12/12/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo de execução indireta menor preço global, tendo como a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA SETOR SANTOS DUMONT, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2022.** Conforme especificado na Planilha orçamentária. Com o intuito de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 23 de novembro de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:79B6A5C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 340/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao servidor: **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA**, sob o Nº de Matrícula 000890. Portador do **CPF: 223.682.722-91, RG 5053712 SSP-MG**. Residente e domiciliado na Avenida dez, Nº 1050 – Centro – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.397-4**
O servidor em tela ira se deslocar para cidade de **PARAUAPEBAS-PA,** levar a ambulância Mercedes SPRINTER para revisão na concessionária Rodobens no dia **24/11/2023** e retorno dia **25/11/2023** conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte quatro dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8D1BD93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.414 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **DANIELA FERNANDES BOESE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.931.172-30 e no RG sob n.º 838.823-0 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F4FC9EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.773 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade a Servidora **DANIELA FERNANDES BOESE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3429DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.768 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e seguindo o dispositivo art. 52, III da Lei 716 de 10 de março de 2016:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede Adicional por Titulação em especialização e aperfeiçoamento para servidores da Secretaria Municipal de Saúde no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, segue:
I – **CYNDI SANTIAGO LOBO** - Agente Comunitária de Saúde;
II – **AMANDA GOMES TAVARES** - Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:953FD9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.772 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 03 (três) meses de férias prêmio a **REMILDE PEREIRA DOS SANTOS,** servidora efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 13 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0385C808

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.775 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao **WALDEMIR JOSÉ VIEIRA,** servidor efetivo no cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 20 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B8B916AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.410 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o senhor **DIRCEU CAVALCANTE NEVES**, inscrito no CPF sob n.º 771.315.502-30 e no RG sob n.º 4798906 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A54445CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.763 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **DIRCEU CAVALCANTE NEVES,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1E12F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.413 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **EMILY DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.441.552-59 e no RG sob n.º 871.076-9 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DD05E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.766 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação a servidora **JOANICE LEMES DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BF200E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.411 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.182/2023 que nomeia o servidor **JOSÉ FILHO LOPES NASCIMENTO**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:65890A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.415 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **LUANA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.235.222-86 e no RG sob n.º 740.787-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AED1E854

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.409 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.353 de 01 de setembro de 2023 que nomeia a servidora **RENASCELI CONCEIÇÃO ARAUJO PIMENTA MARTINS DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0C5FAF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DCERETO N.º 1.412 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **SLOAN VICTOR DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF sob n.º 047.040.242-37 e no RG sob n.º 074138502021-8 SSP/MA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4D2C1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 26/2023

Portaria nº 26/2023 24 de novembro de 2023.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) a servidora **Luzia Canuto de Oliveira Pereira,** matricula nº 4_440/2, portadora do CPF sob o n.º 246.591.422-72, residente e domiciliada na Rua 35, nº 268, Vila Nova, **dados bancários: Ag:** 040 **c/c:** 0002016788 **(banco Banpará**), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA, para participar a convite do Fórum Estadual de Educação – PARÁ, convida os Delegados Eleitos na Etapa Municipal para participarem da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024. Período de 27 a 29 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2023.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:34156912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 27/2023

Portaria nº 27/2023 24 de novembro de 2023.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) a servidora **Rosiana Aparecida Luiz Silva,** matricula nº 4_659/2, portadora do CPF sob o n.º 713.427.962-68, residente e domiciliada na Rua 23, nº 985, Cascalheira, **dados bancários: Ag:** : 3318-9 **c/c:** 5948-0 **(Banco do Brasil**), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA, para participar a convite do Fórum Estadual de Educação – PARÁ, convida os Delegados Eleitos na Etapa Municipal para participarem da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024. Período de 27 a 29 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2023.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:153CFB4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-050 FME
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de centrais de ar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, através do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência. Abertura: 08/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro. Sala da CPL
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 24 de Novembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F6B40E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-051 FMS
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará. Abertura: 11/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400 Centro. Sala da CPL
##TEX O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 24 de Novembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:345E537E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação-CEL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global da seguinte Tomada de Preços:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-005 PMRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR.

Abertura: 13/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL localizada no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp e Ligação); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8F88B143

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1858/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 897/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, à serviço do Conselho Municipal de Educação, para participar da V Conferência Estadual de Educação CONEE, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0508773

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1859/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 897/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE, à serviço do Conselho Municipal de Educação, para participar da V Conferência Estadual de Educação CONEE, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:587622E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1860/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 897/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LÍLIAN PEREIRA DA SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Educação, para participar da V Conferência Estadual de Educação CONEE, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F14B5BCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1861/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 897/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MIQUÉIAS PINTO DOS SANTOS, à serviço do Conselho Municipal de Educação, para participar da V Conferência Estadual de Educação CONEE, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F06E948C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1862/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 663/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ARLAN DOS SANTOS SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, para Manutenção de Veículo, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B9B740A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1863/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 010/2023-DTP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82EB99F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1864/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade MARABÁ/PA, no dia 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82B0B10D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1865/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1835/2023, de 21 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3379, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C48228B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023 - SAAE
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÉLIA GOMES LOPES,** lotada no Setor Administrativo, à serviço do SAAE Rondon na cidade de Marabá/Pa, para participar Capacitação Itinerante do Portal de Compras Públicas sobre a Regulamentação da NLL (14.133/21), nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 21 de novembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:F565BDA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07112023/001-DL/SEMECD.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 07112023/001-DL/SEMECD.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **029/2023-DL/SEMECD.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-SEMECD.

CONTRATADO…: R DE S COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.313.735/0001-70.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos de Banner, Faixas e Adesivos, destinados para atendimentos as escolas da rede Municipal de Ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-Pá, pelo período de 12 meses.

VALOR.....: R$ 28.550,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

EXERCÍCIO: 2023–
0505- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD.
Manter a Secretaria em Funcionamento.
3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica
15001001 – Fonte

VIGÊNCIA.....: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de novembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:80899A15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGFAÇÃO DISPENSA 029/2023-SEMECD

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **029/2023-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 24 de novembro de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A97A9CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **A C BECHARA REGO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.261.892/0001-06**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 5.925,15 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 16/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9DD3AB8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.587.313/0001-63**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DF84661C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.949.905/0001-63**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 2.126,82 (Dois Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:538BAD93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 21.569,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:047D4338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.117.901/0001-08**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.130,00 (Mil Cento e Trinta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:10CF59EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.09112023 - UASG 980597

Processo: 001.13092023.

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.09112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **63.833.883/0001-30**. ESPÉCIE: **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Data da assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:EDD9A1BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.13092023 - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **001.13092023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.13092023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: A C BECHARA REGO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.261.892/0001-06.
Valor Global de R$ 5.925,15 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).
Contratada: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.587.313/0001-63.
Valor Global de **R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).**
Contratada: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.949.905/0001-63.**
Valor Global de **R$ 2.126,82 (Dois Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).**
Contratada: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81.**
Valor Global de **R$ 21.569,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).**
Contratada: **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.117.901/0001-08.**
Valor Global de **R$ 1.130,00 (Mil Cento e Trinta Reais).**
Contratada: **U F AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **63.833.883/0001-30.**
Valor Global de **R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **021/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8A5024E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA - CNPJ: 02.512.121/0001-48.
- Valor total: R$ 82.000,00.
* F. CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63.
- Valor total: R$ 8.199,47.
* MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.693.895/0001-46.
- Valor total: R$ 3.392,08.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 32.133,00.
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 4.498,81.
* T. V. NUNES LEÃO MEDICAL - CNPJ: 42.117.901/0001-08.
- Valor total: R$ 5.990,00.

Rurópolis (PA), 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:54D3AC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP
A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Rurópolis, FRANCISCA SOARES SCHOMMER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA - CNPJ: 02.512.121/0001-48.
- Valor total: R$ 82.000,00.
* F. CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63.
- Valor total: R$ 8.199,47.
* MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.693.895/0001-46.
- Valor total: R$ 3.392,08.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 32.133,00.
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 4.498,81.

* T. V. NUNES LEÃO MEDICAL - CNPJ: 42.117.901/0001-08.
- Valor total: R$ 5.990,00.

Rurópolis (PA), 10 de Novembro de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DAD3DFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.512.121/0001-48**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2A4C3472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.949.905/0001-63**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 8.199,47 (Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A186427C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.693.895/0001- 46**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 3.392,08 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9F94A594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 32.133,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F3F40268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 4.498,81 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7FAB0386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.21112023 - UASG 980597

Processo: 001.19092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.21112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.117.901/0001-08**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:98076DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.19092023 - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **001.19092023.**
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.19092023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.121/0001-48.
Valor Global de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).
Contratada: F. CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.949.905/0001-63.
Valor Global de R$ 8.199,47 (Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Contratada: MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.693.895/0001- 46.
Valor Global de R$ 3.392,08 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos).
Contratada: NOVO LAR ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.503.120/0001-81.
Valor Global de R$ 32.133,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais).
Contratada: R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 4.498,81 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
Contratada: T. V. NUNES LEÃO MEDICAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.117.901/0001-08.
Valor Global de R$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais).
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NECESSÁRIOS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-11.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **022/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4C80AEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.769.575/0001-00.
- Valor total: R$ 7.833,60.
* PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.647.278/0001-95.
- Valor total: R$ 9.015,00 (Nove Mil e Quinze Reais).
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 1.501,06.
* W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.121.311/0001-16.
- Valor total: R$ 30.400,00.

Rurópolis (PA), 06 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:101275CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP
A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Rurópolis, FRANCISCA SOARES SCHOMMER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.769.575/0001-00.
- Valor total: R$ 7.833,60.
* PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.647.278/0001-95.
- Valor total: R$ 9.015,00 (Nove Mil e Quinze Reais).
* R F BARILE LTDA - CNPJ: 29.230.269/0001-46.
- Valor total: R$ 1.501,06.

* W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.121.311/0001-16.
- Valor total: R$ 30.400,00.

Rurópolis (PA), 10 de Novembro de 2023..

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9882E7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.20112023 - UASG 980597

Processo: 001.25092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.20112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.769.575/0001-00**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 7.833,60 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Data da assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:037894E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.20112023 - UASG 980597

Processo: 001.25092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.20112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.647.278/0001-95**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 9.015,00 (Nove Mil e Quinze Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Data da assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:4A7BE480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.20112023 - UASG 980597

Processo: 001.25092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.20112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.501,06 (Mil Quinhentos e Um Reais e Seis Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Data da assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E3E45671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.20112023 - UASG 980597

Processo: 001.25092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.20112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **20.121.311/0001-16**. ESPÉCIE: **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Data da assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D4315262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.25092023 - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: 001.25092023.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.25092023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.769.575/0001-00.
Valor Global de R$ 7.833,60 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95.
Valor Global de R$ 9.015,00 (Nove Mil e Quinze Reais).
Contratada: R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 1.501,06 (Mil Quinhentos e Um Reais e Seis Centavos).
Contratada: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.121.311/0001-16.
Valor Global de R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA Nº 12352.501000/1210-06.** Conforme

condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **023/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **023/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5A98BFA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 956/2023 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PAULA NAYARA PEREIRA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Processo Administrativo** da Divisão de Fiscalização de Diretrizes para Drogas e Medicamentos do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 155/2022 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91C2A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado da Concorrência Pública n° 002/2023, que tem como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região do Lago Grande."**. Tendo como vencedora as empresas: **A TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 04.884.383/0001-69, no item 01; **RECON CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ n° 28.411.260/0001-79, nos itens 03 e 05; **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP,** CNPJ n° 17.699.126/0001-07, no item 06; **DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA,** CNPJ n° 16.828.420/0001-09, no item 16; **ECOSOLOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – ME,** CNPJ n° 11.209.875/0001-14, nos itens 10, 13 e 15; **PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ n° 04.431.290/0001-89, no item 11; **NOVEL ENGENHARIA LTDA – ME,** CNPJ n° º 27.205.359/0001-51, no item 12; **C. CORRÊA CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ n° 44.647.711/0001-28, no item 14; **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** CNPJ n° 10.971.680/0001-44, nos itens 04 e 18; **MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ n° 41.510.743/0001-99, no item 02; **CONSTRUTORA TAPARI LTDA,** CNPJ n° 03.041.915/0001-33, no item 08; **MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI – EPP,** CNPJ n° 02.460.391/0001-52, no item 19 e **CONSTRUTORA ENPASA LTDA,** CNPJ n° 15.260.391/0001-50, no item 07.

Santarém, 24 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:1453DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO - SEMC

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023 SEMC
Objeto: Constitui-se objeto do presente edital o credenciamento de pessoas Físicas e Jurídicas para analise e parecer técnico do conteúdo das propostas culturais habilitadas nos editais/prêmios da Lei Paulo Gustavo. O resultado final do chamamento Público. Pareceristas Audiovisual : Guilherme Laureano Coelho Moura, Mourrambert Flexa, Jefferson Dantas, Alenilson Ribeiro, Vânia Coliver (PcD). Pareceristas Demais Áreas: Diego Alano, Estefany Miléo Couto, Leandro Eustáquio Gomes, Kennedy Harilal, José Antônio Carneiro.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:794ACD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023-SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023– SEMAP. Objeto Aquisição de material laterítico piçarra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Tendo como vencedora do certame a empresa: M C DE VASCONCELOS CASTRO, CNPJ: 40.447.729/0001-25, vencedora do item 1.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DAA6174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2023-SEMAP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e

Pesca. Edital: 27/11/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 27/11/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/12/2023 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96247A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE DISPENSA - SEMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMG
Objeto: Aquisição de kit Alimentação, Água Potável (Galão de Água de 5 litros quantidade de 2 por família) e Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para atender a execução de ações de resposta do Repasse Federal, Processo nº 59052.016623/2023-36, Portaria 3524 de 10/11/2023 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Partes: Secretaria Municipal e Governo e – Comércio de Combustíveis Regis Promissória LTDA. CNPJ: 30.961.131/0001-04. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. Ato de Ratificação: 20 de Novembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E75EF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo em 25% ao Contrato Administrativo n° 008/2023-SEMG. **PARTES:** Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Inova Alimentos Ltda. **VALOR:** R$ 6.255,00. **FUNDAMENTOS**: art. 65, Inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo em aproximadamente 18,16% ao Contrato Administrativo n° 001/2023-SEMG. **PARTES**: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Alex F. Cavalcanti Serviço E Comércio. **VALOR**: R$ 7.701,67. **FUNDAMENTOS**: art. 65, Inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:45C968F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE EDITAL - SEMC

AVISO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 006/2023 –SEMC.
Objeto**:** selecionar 14 (quatorze) Mediadores e Mediadoras para realizar o levantamento/cadastramento de fazedores e fazedoras de cultura, residentes em lugares remotos e sem acesso à Internet, aos benefícios instituídos pela Lei Paulo Gustavo.A ação se dará através de busca ativa, desta forma credenciando mestras, mestres, guardiãs, guardiões, fazedores e fazedoras da cultura em geral e Espaços Culturais. Habilitação: 28 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do ultimo dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D4D5903

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE EDITAL - SEMC

AVISO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 007/2023 –SEMC.
Objeto**:** seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas com comprovado conhecimento e experiência na área cultural e artística para ministrarem oficinas de capacitação para elaboração de projetos a serem apresentados nos editais, em âmbito Municipal, com recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo. Habilitação: 28 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do ultimo dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AF23F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 239/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 239/2023 - SEMSA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11.852/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 008/2023-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023 até a data do dia 23 de dezembro de 2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2319AC28

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 – SEMTRAS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL** visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. **Contrato n° 057/2023**. Partes: SEMTRAS/BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ/MF nº 03.751.669/0001-03. Valor: R$ 19.740,00. Vigência: 21/11/2023 até

21/05/2024. **Contrato n° 058/2023**. Partes: SEMTRAS/S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 26.969.797/0001-23. Valor: R$ 44.578,00. Vigência: 21/11/2023 até 21/05/2024.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3D2C4D69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-241123/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO CIVIL), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará – PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 12.046.768/0001-85

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 304.795,74 (trezentos e quatro mil, sessenta reais e quatorze centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 24 de novembro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

JÉSSICA EVELYM MOTA
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:FE945BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023-GPMSAGA

DECRETO Nº 038/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia- Pará, 24 de novembro de 2023.

"DISPÕE SABRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 417/2015;

DECRETA:

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Geraldo do Araguaia - Pará, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2° Compete ao COMSEA:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
Ill - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se as requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a alimentação adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com a conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.
§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEA Municipal.
CAPITULO II

DA COMPOSICÃO

Art. 3° O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais,

conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº 417 de 15 de Maio de 2015.

§ 1° A representação governamental do COMSEA será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5°. O COMSEA previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 6° O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II-Mesa Diretora: Presidência e Vice-presidência e Secretaria da Mesa Diretora;
III-Secretaria-Executiva;
IV-Comissões ou Câmara Temática.

Seção I
Da Presidência, da Vice-presidência e da Secretaria

Art. 7° O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo Único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art. 8° Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - representar externamente o COMSEA;
Ill - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a;
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
VII - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º. Ao (A) Secretário (a) compete:
I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
Ill - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete a Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente, o Vice Presidência e o (a) Secretário (a) da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
Ill - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.

Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPITULO Ill
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Poderão participar do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 14. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio de ato da prefeitura.

Art. 16. O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:974DEADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023-GPMSAGA

DECRETO Nº 039/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia- Pará, 24 de novembro de 2023.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 417/2015;

DECRETA:

Art.1° - Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANs do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes no COMSEANS, de que trata o Decreto Nº 038/2023-GPMSAGA, e coordenada, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art.6° - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E16AF6A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230139 - PREGÃO Nº015/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230139 **ORIGEM:** PREGÃO Nº015/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA USFS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 18.318,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020010.2.041 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.10, NO VALOR DE R$ 18.318,00 **VIGÊNCIA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6EA6A550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.035-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, às 08:20h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.035-PMSJA SRP, tipo menor preço por item, objeto: a ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, FORMULA DE NUTRICAO PARA LACTENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAIO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIAVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.
RONIS DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DE8647AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.036-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, às 09:20h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.036-PMSJA SRP, tipo menor preço por item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMPLEMENTAR, GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

RONIS DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:FB267DAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2023- 0025** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços artísticos para a realização de show com o Cantor Davi Sacer, em comemoração ao Dia da Biblia, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

FAVORECIDO.....: LL Vilas Eventos Ltda, com valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em favor da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:36B998F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual Contratação de serviços de hospedagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **12/12/2023 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:447E00D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais do município de São Miguel do Guamá/PA.** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **12/12/2023 às 14:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F0D5A0BD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do municipio de são miguel do guamá/pa, A.** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **13/12/2023 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DC232AD8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura da Concorrência nº 002/2023, tipo menor preço, regime por empreitada por preço global, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para **Contratação de serviços de adequação de estradas vicinais, em conformidade ao contrato de repasse nº 939362/2022/mapa caixa celebrado entre Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento e o município de São Miguel do Guamá-PA.** A abertura da sessão pública será em **14/12/2023 às 08:00 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível na Câmara Municipal: www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:149E0B25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 008/2023
Na Publicação circulada no dia 24/11/2023, Edição: 3379
Aonde se lê:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023
Leia-se:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2023
Retificação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2023
Na Publicação circulada no dia 24/11/2023, Edição: 3379
Aonde se lê:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023
Leia-se:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2023
Retificação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2023
Na Publicação circulada no dia 24/11/2023, Edição: 3379
Aonde se lê:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023
Leia-se:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2023
Retificação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 011/2023
Na Publicação circulada no dia 24/11/2023, Edição: 3379
Aonde se lê:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023
Leia-se:
24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5F317069

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231308** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ, C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 165.440,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **CELSO LOPES CARDOSO – Prefeitura Municipal de Tucumã.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231309** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 47.390,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **CELSO LOPES CARDOSO – Prefeitura Municipal de Tucumã.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231310** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 385.680,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **CELSO LOPES CARDOSO – Prefeitura Municipal de Tucumã.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231311** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 133.105,00 (cento e trinta e três mil, e cento e cinco reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231313** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 149.330,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, – Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231314** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J nº: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **LIVIA LIRA DE ARAUJO, – Fundo Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231316** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J nº: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 223.880,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023, **HAMILTON PACHECO DA SILVA, – Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo Industria.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231317** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: - Nº 9/2023-060FME** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, C.N.P.J: 00.465.113/0001-62, no valor total **R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).** Vigência: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 24 de novembro de 2023,

LIVIA LIRA DE ARAUJO,
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5992C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 503/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231308
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:47D9F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 504/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231309
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A088D2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 505/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231310
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:15E00094

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO - SMDS

EXTRATO DO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO - SMDS

Nº DE CONTRATO: 018/SMDS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO: REGIANE PEREIRA ARANTES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00
RECURSO: 08 243 0005 2.066 – MANUTENÇÃO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DERTEMINADO

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/12/2023

Nº DE CONTRATO: 019/SMDS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO: THAYS CAETANO CAMPELO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITORA CTD
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00
RECURSO: 08 243 0010 2.115 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DERTEMINADO

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/12/2023

Nº DE CONTRATO: 020/SMDS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO: DEBORA BATISTA SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITORA CTD
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00
RECURSO: 08 243 0010 2.115 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DERTEMINADO

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F2AE1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 508/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231314
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E68FE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 510/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231317
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DF0A36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 506/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231311
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:05ED38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 509/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231316
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, **Chefe de Divisão I, como fiscal** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6FD64207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 507/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231313
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A29F32CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230444

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.770,05 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:08DF0F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230445

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.750,86 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F6343241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230446

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SEVENTEC COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.972,55 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CD2B4191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230447

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2023 a 21 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:65D61090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-049

2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 20210921
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

Contratada:SEGURA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO NORTE LTDA - CNPJ: 16.841.577/0001-66.
OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210921,REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARE E INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS ATENDIDOS PELO SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO E SEGURANÇA URBANA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:721AFDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 471/2023 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 889.333.002-44,** no cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,** para desempenhar suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, com ônus para o município de Breu Branco, pelo período de 1 ano, iniciando dia 03 de novembro de 2023 até 02 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A6A1AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 476/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o(a) senhor(a), **VANIA SILVA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **986.569.532-49**, do cargo EFETIVO de AUXILIAR ODONTOLOGIA, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:60A31C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Ratificação
O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a Dispensa de Licitação 019/2023. Objeto: Locação de um Imóvel de 01 (um) imóvel o qual se destina para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em Vila Nazaré-KM 74, neste município de Viseu/PA. Em nome de Paula Darlene da Cunha Oliveira, CPF: 007.360.752-59, com valor global estimado de R$ 18.000,00 Ass.: 18/10/2023.

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação 019/2023

Objeto: Locação de um Imóvel de 01 (um) imóvel o qual se destina para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em Vila Nazaré-KM 74, neste município de Viseu/PA. Termo de contrato 512/2023/CPL. Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Locadora: Paula Darlene da Cunha Oliveira, CPF: 007.360.752-59. Valor mensal R$ 1.500,00, sendo o valor global estimado de R$ 18.000,00. Vigência: 18/10/2023 à 18/10/2024, consoante o Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:60D55E6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 146/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PAULO ADNILTON RIBEIRO SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Rua Dom Joao VI, Lote 08, da quadra 20, envolvendo uma área de 345,00m²(trezentos e quarenta e um metros quadrados), com perímetro 83,00m (oitenta e três metros). Limita-se com frente para

Rua Dom Joao VI. Medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros). Medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 06. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de setembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A8A8A222

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SEBASTIAO PINHEIRO VIANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Rua Valdeis Divino Dutra, Lote 10-J, da quadra 90, envolvendo uma área de 230,00m²(duzentos e trinta metros quadrados), com perímetro 66,00m (sessenta e seis metros). Limita-se com frente para Rua Valdeis Divino Dutra. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 10-H. Medindo 23,00m (vinte e três metros) de lateral direita com a Rua Rodrigues Alves. Medindo 23,00m (vinte e três metros) com o lote 10-I. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de setembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EDCC58F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114– MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TC BORRACHARIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.640.458/0001-80, estabelecida à ROD BR 155, QUADRA Nº70, LOTE 03, JARDIM AMÉRICA, ETAPA 02 – XINGUARA/PA, CEP: 68.555.970 (94) 99151-7121 e-mail: tcborracharia2023@outlook.com, representada neste ato pelo Sr**. JOSE ANTONIO OLIVEIRA LOURO,** C.P.F. nº 167.723.932-87, R.G. nº 4864268 SSP/PA.

VIGÊNCIA: de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 128.870,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C8AE8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL**, destinados a atender as demandas das unidades básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.143.045/0001-04, estabelecida na Rua Julia Medeiros, nº 09, Bairro Centro, CEP 67.030-330, telefone (91) 9944-7797, Ananindeua - PA, e-mail: northbrasilcomercial@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/06/1979, CPF nº 651.106.842-00, carteira, nacional de habilitação nº 00420423909, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TR CASTELO BRANCO, 1258, 1102, SAO BRAZ, BELÉM, PA.

VIGÊNCIA: de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

Xinguara - Pará, em 24 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2F168AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 091/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS EM GERAL**, destinados a atender as demandas das unidades básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.793.578/0001-31, estabelecida na Avenida Moacir Campos Milhomem, nº, 02, Quadra 54, Lote 02, bairro Residencial Colina Park, CEP 65.902-000, telefone (99) 8146-8531, Imperatriz - MA, e-mail: wbaempreendimentos@outlook.com representado neste ato pelo Sr. **WANDERLY BANDEIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1983, empresário. CPF: 000.704.943-98 RG**:** 0000958475989 SESP/MA Avenida Moacir Campos Milhomem, nº 02, Quadra 54 Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP 65902-000, Imperatriz/MA.

VIGÊNCIA: de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Xinguara - Pará, em 24 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:985CAF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 055/2023/SEMEC - FORNECIMENTO DE VASILHAS E TALHERES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 055/2023/SEMEC

OBJETO: registro de preços para FORNECIMENTO DE VASILHAS E TALHERES, destinados a atender as demandas das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 08/12/2023

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas),no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99145-4449, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de novembro de 2023.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:20B10350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1587/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1587/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:PRISCILLA MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.985,37**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:503EFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1605/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1605/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DOMINGOS RODRIGUES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 2.719,58**
VIGENCIA:**01/11/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:82BAC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1604/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1604/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**:FABIANA TEIXEIRA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 2.640,00**
VIGENCIA:**01/11/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:3EABF93E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.828.492-XX	GABRIANE DA SILVA NASCIMENTO
MOTORISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.491.632-XX	GABRIELLE AZEVEDO RIBEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.785.932-XX	AIRTON PEREIRA BORGES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.191.782-XX	ALAN TAVARES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.238.622-XX	ALDILENE FERREIRA RODRIGUES FERREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.398.162-XX	ALUIZIO FREITAS FERNANDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/05/2023	XXX.832.752-XX	ANA PAULA MENDES CAVALCANTE
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.806.502-XX	ANDERSON MARCIO FERNANDES
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.481.112-XX	ANTONIO BISCAIA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.210.262-XX	CECILIA GOMES SANTANA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.731.192-XX	CLEMILSON GOES DE OLIVEIRA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	05/05/2023	XXX.027.532-XX	CLODOALDO PANTOJA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.874.352-XX	DABINAEL SANTOS DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.489.632-XX	DAYANE MARTINS CARIPUNAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.492.722-XX	DEIVISON RICARDO SILVA PANTOJA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.132.212-XX	DIEGO NASCIMENTO GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/01/2023	XXX.766.772-XX	EDIBERTO MENDES DE LIMA
VIGIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.766.772-XX	EDIBERTO MENDES DE LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.718.362-XX	EDILENA BORGES SANTANA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.181.532-XX	EDNA CORDEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.439.712-XX	ELSO DA COSTA CUNHA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.992.902-XX	ELSON COSTA DOS SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.331.713-XX	EMANUEL SILVA CARRIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.979.572-XX	EZEQUIAS BATISTA SOARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	14/04/2023	XXX.954.312-XX	FELIPE DA SILVA BRITO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.969.982-XX	FINEIA DOS SANTOS PANTOJA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.606.872-XX	FRANCISCO CANINDE PEREIRA DE SOUZA
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	02/01/2023	31/12/2023	XXX.141.192-XX	GRAZIELA NEVES CAVALCANTE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/08/2023	XXX.485.062-XX	IDENILSON LOPES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR	03/01/2023	31/12/2023	XXX.352.452-XX	IVANEIDE RODRIGUES FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.200.802-XX	IZANGELA GODINHO DE OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.808.732-XX	JOAO PANTOJA FERREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.791.172-XX	JOAO RENATO SOARES DE LIMA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.923.682-XX	JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.362.112-XX	KLEUSON COSTA LOBATO
VIGIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.741.922-XX	LAERCIO LIMA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.906.492-XX	LIANEIDE MONTEIRO PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.723.872-XX	MANOEL SOARES PINTO JUNIOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2023	31/12/2023	XXX.306.612-XX	MARIA SONIA LIMA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.746.592-XX	MARTA DE PAULA ANDRADE
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.190.082-XX	MIGUEL FERNANDES DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.691.132-XX	MIRIAN REIS DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.368.612-XX	MISAEL SALES GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.197.802-XX	NOELY MORAES DA CRUZ
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.051.902-XX	OSVALDINO DONATO DA SILVA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.846.212-XX	OZIEL XISTO COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2023	31/12/2023	XXX.583.352-XX	PEDRO LUCAS DE SOUSA RUY SECCO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/05/2023	XXX.228.362-XX	RAIANE SANTANA DIAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/12/2023	XXX.367.872-XX	RAILA SANTANA DIAS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.130.062-XX	RAIMUNDO DA SILVA GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.589.692-XX	RAIMUNDO NASCIMENTO CORDEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.238.862-XX	RAYLAN DA SILVA MARTINS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.761.072-XX	RENILDO MORAES MESQUITA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.676.492-XX	ROGERIO REIS DA SILVA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.645.902-XX	RONALDO VIANA RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.524.482-XX	ROSELIO MORAES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.672.742-XX	ROSIVAN DE ALMEIDA GOMES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.194.792-XX	RUTH PINTO GAMA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.927.302-XX	SANTINHO DA SILVA FERREIRA
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	02/01/2023	31/05/2023	XXX.260.982-XX	SUELY DIAS LADEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	01/07/2023	XXX.822.292-XX	VENILSON DA SILVA RAMOS
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.589.742-XX	ALERACI ARAUJO SOARES
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.216.442-XX	ELBI COSTA FARIAS
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.017.052-XX	GIVANILDO LIMA FARIAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.313.402-XX	JANIELEM COSTA LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.159.112-XX	JOSIANE DE DEUS RODRIGUES
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX109.892-XX	JAIME GONCALVES DA SILVA JUNIOR
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.681.252-XX	ANDREIO CARDOSO BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.029.672-XX	JOSE RAY GAMA MELO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.323.632-XX	ADAILSON PEREIRA BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.617.322-XX	ADRIANA DA SILVA LIMA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.493.682-XX	ALDO CASTRO DE ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.101.562-XX	ANA MARIA CABRAL DA COSTA
MECANICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.810.712-XX	ANTONIO EMERSON DE LIMA LOPES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.163.702-XX	BRUNO PINHEIRO BRABO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.091.352-XX	DAYANA SILVA DAS CHAGAS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.384.712-XX	DIONATA TEIXEIRA DOS PRAZERES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.765.972-XX	ELIELSON DE SOUZA E SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.827.192-XX	EMILY MARTINS FEITOSA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.733.232-XX	GEANE TRINDADE LOPES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.505.282-XX	GONCALO RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.037.742-XX	GRACIETE BARBOSA MASCARENHAS
TRATORISTA	03/01/2023	31/01/2023	XXX.203.642-XX	JAILTON GOMES DA SILVA

AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	30/09/2023	XXX.530.792-XX	JOSE FRANCISCO CARIPUNAS DA SILVA
PEDREIRO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.092.212-XX	JOSE MARIA DA CONCEICAO REIS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.268.482-XX	JOSE RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.499.242-XX	JOSELIAS BARBOSA DA SILVA
TRATORISTA	01/02/2023	01/08/2023	XXX.889.912-XX	JULIO PEREIRA FREITAS NETO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.389.702-XX	JURANDIR BEATO DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.724.002-XX	KEDIANE LOUREIRO WANZELER
ELETRICISTA	03/01/2023	31/01/2023	XXX.813.692-XX	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.182.282-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA FEITOSA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.109.092-XX	MATEUS DE OLIVEIRA BISCAIA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.508.402-XX	ORISVALTER BORGES MAGNO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	15/03/2023	XXX.016.182-XX	ORIVALDO MARQUES COSTA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.847.082-XX	RENILSON DE LIMA GUERREIRO
MOTORISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.285.072-XX	SAVIO ALEXANDRE PAIXAO DOS SANTOS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 13 de Fevereiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A410CD7A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	05/03/2023	XXX.988.632-XX	ADRIA ESPINDOLA FURTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.513.592-XX	ALEANDRO DOS SANTOS BELO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.601.722-XX	ALEXANDRA SOUZA DA CONCEICAO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.005.852-XX	ALEXIANE DE SOUZA GONCALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.200.552-XX	ANDERSON NEVES DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.796.062-XX	CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.470.322-XX	CLEIARA BENAIUM VASCONCELOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.778.402-XX	DOMELKE DOS PRAZERES PANTOJA
MOTORISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.801.492-XX	EDERLEY RODRIGUES CORREA NASCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	01/07/2023	XXX.825.712-XX	ELBA DA COSTA FARIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.639.152-XX	FABIELE CAVALCANTE SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/08/2023	XXX.924.702-XX	IVONETE ALVES NORMANDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.026.212-XX	JACIRENE DA SILVA DIAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.483.992-XX	JAQUELINE DE SOUZA GAMA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.458.642-XX	JHONS CLEY MARTINS PEREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.357.772-XX	JONIEL BRASIL DA CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.231.052-XX	JOSIEL MORAES DA CRUZ
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.268.462-XX	JOSIELE DA SILVA SANTANA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.423.712-XX	KAELLEM KETLEN PEREIRA CHAVES
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.008.542-XX	KENNIA SAMILA DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.245.242-XX	LETICIA DA SILVA TAVARES
VIGIA	03/01/2023	01/08/2023	XXX.632.482-XX	MANOEL DO CARMO SOARES DA SILVA FILHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.948.852-XX	MARIA DE NAZARE BAIA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.014.912-XX	MARIA REYLLA FERREIRA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.005.962-XX	MARIA VALDIRENE ALMEIDA CAMPOS
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.787.392-XX	MONICA PAMPLONA LEAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.347.072-XX	RAIMUNDO SANTANA FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.422.562-XX	RAINARA VASCONCELOS RODRIGUES
PSICOLOGO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.644.882-XX	REBECA MIRIAM SIQUEIRA COELHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.809.222-XX	RUBIANY UCHOA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.849.582-XX	SONIA BARBOSA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.960.232-XX	SUZIANE BRASIL DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.414.402-XX	TAAYSSA LARISSA FERREIRA LOBATO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 09 de janeiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:4E477088

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.066.592-XX	DINO ALBERTO CARDOSO BRASIL
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.564.502-XX	ABRAHAM FILHO RODRIGUES RIBEIRO
VIGIA	03/01/2023	28/02/2023	XXX.680.102-XX	ADALTON DOS SANTOS SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.421.322-XX	ADEMIL LEAL DA COSTA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.674.732-XX	ADRIEL BRANDAO BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.220.472-XX	ANA PAULA COSTA DOS ANJOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.783.322-XX	ANDERLANE PEREIRA DE SOUZA
VIGIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.440.282-XX	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.166.332-XX	CALEBE LOBATO PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.875.042-XX	CARLITO MARINHO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.536.682-XX	CLAUDIONOR DOS SANTOS NEGRAO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.629.702-XX	DARLEY ALVES FIUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.398.232-XX	DIEGO DA SILVA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.203.152-XX	DOUGLAS PANTOJA ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.353.722-XX	EDILANE MENDONCA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	01/02/2023	28/02/2023	XXX.191.452-XX	EISEM DA SILVA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.299.392-XX	ELISANDRA FERREIRA DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.674.792-XX	ERALDO NASCIMENTO DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.775.162-XX	EVERTON TRINDADE MARTINS
VIGIA	03/01/2023	01/08/2023	XXX.821.442-XX	FERNANDA DA SILVA REIS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.497.062-XX	FERNANDO RODRIGUES CABRAL
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.059.112-XX	FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.949.692-XX	FRANCINETE DA SILVA GONCALVES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.511.072-XX	GEDILSON BARBOSA MARQUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.189.892-XX	GEILSON GAMA FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.129.642-XX	HIGOR KELVIN NASCIMENTO DA COSTA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.935.682-XX	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.893.072-XX	IVANILDO GONCALVES LIMA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.393.492-XX	IZAQUEL LIMA COSTA
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/05/2023	XXX.878.942-XX	JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.539.592-XX	JAIME BATISTA DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.387.152-XX	JAYME DA SILVA PANTOJA
NUTRICIONISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.574.912-XX	JENNIFER AGUIAR PAIVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.120.252-XX	JORGE BATISTA DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.975.922-XX	JOSE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.812.822-XX	JOSE AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.642.412-XX	JOSE PANTOJA FIGUEREDO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.175.082-XX	JOSE PEDROSO DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.235.482-XX	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CHAVES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.798.192-XX	JOSIMAR DA SILVA PANTOJA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.210.752-XX	JOSIVAN DE SOUZA MORAES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.395.762-XX	JOSUE ALVES DE ABREU
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.803.432-XX	KALEB DOS SANTOS E SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.234.972-XX	LEONARDO DE AZEVEDO MENDES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.147.292-XX	LORRAN SANTOS CAVALCANTE
ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2023	31/12/2023	XXX.007.782-XX	LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
PSICOLOGO	03/01/2023	05/04/2023	XXX.326.332-XX	LUCIANO IMAR PALHETA TRINDADE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.469.812-XX	LUCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.965.542-XX	LUIS ANTONIO FURTADO VASCONCELOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.248.032-XX	LUIZ ALVES DE FREITAS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.519.202-XX	LUIZ MORAES DE FREITAS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.878.272-XX	MANOEL NASCIMENTO MARTINS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.763.722-XX	MARIA DE NAZARE CAMPOS AMARAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.696.792-XX	MARIA GEANE AMARAL DIAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.218.652-XX	MARIA GUIMARAES PEREIRA NETA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.052.782-XX	MATTEO SILVA DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.497.062-XX	MICIAS BARBOSA DA SILVA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.282.512-XX	NEFTON RIBEIRO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.978.562-XX	NELMA SAMARA CAVALCANTE DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	05/03/2023	XXX.612.672-XX	NELSON PINHEIRO DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.778.652-XX	NELZITO LIMA DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.375.172-XX	ODINEI PINHEIRO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.225.012-XX	RAFAEL NERIS MARCAL
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.786.822-XX	RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.962.112-XX	RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	01/02/2023	28/02/2023	XXX.276.422-XX	RAYZA TAVARES DA SILVA
VIGIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.195.262-XX	REGINALDO FERREIRA DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.803.022-XX	RICARDO VASCONCELOS CAVALCANTE
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.267.002-XX	RILTON SANTOS SOARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.760.932-XX	ROBERTO LEAO DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.784.802-XX	ROMULO TAVARES DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.759.332-XX	ROSIVALDO MORAES DUARTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.823.782-XX	RUZILENE ALVES DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.587.102-XX	SALOMAO SILVA DE SOUZA

VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.555.572-XX	SALOMAO VASCONCELOS FURTADO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.721.052-XX	SANDRO JOSE LOBATO COELHO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.992.512-XX	SEBASTIAO DA SILVA FIGUEIREDO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.745.132-XX	SELOMI LOBATO DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.541.972-XX	SILAS DINIZ PAIXAO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.311.552-XX	SILVANE GONCALVES MATOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.074.312-XX	SILVIO GOMES MARTINS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.954.172-XX	THAMILES BEATRIZ RODRIGUES PEIXOTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.795.682-XX	THIFANY DA SILVA E SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.677.402-XX	VALCIR GONCALVES DE AZEVEDO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.511.122-XX	VALDECI MARTINS GONCALVES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.398.222-XX	VANDERLEI LIMA TORRES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.346.522-XX	VICENTE JUNIOR COSTA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.813.332-XX	VICTOR LUCAS CORREA AMARAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	01/03/2023	XXX.342.672-XX	WANDERCLEY PANTOJA MARQUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.237.302-XX	WANDERSON VASCONCELOS DOS PASSOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.470.392-XX	WILSON BRASIL PEREIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.064.792-XX	ZAQUEU GOMES MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	01/07/2023	XXX.196.672-XX	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.499.782-XX	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	03/01/2023	31/12/2023	XXX.424.102-XX	ANA LUCRECIA SILVA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	28/02/2023	XXX.899.672-XX	ARON MARCIEL BARRA
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	31/12/2023	XXX.420.662-XX	CHARLENE CRIS TRINDADE FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	31/12/2023	XXX.586.142-XX	EDELSON COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	03/01/2023	28/02/2023	XXX.955.632-XX	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	03/01/2023	05/04/2023	XXX.513.722-XX	ELIZAEL AGRASSAR GONCALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.515.342-XX	ELSON SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	03/01/2023	01/07/2023	XXX.712.092-XX	JOELSON GOMES LIMA
PROFESSOR PEDAGOGICO	03/01/2023	31/08/2023	XXX.943.382-XX	KELINA LOUREIRO DO CARMO
PROFESSOR GRADUADO II	03/01/2023	31/12/2023	XXX.340.122-XX	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	31/12/2023	XXX.453.902-XX	NEIZIANE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	28/02/2023	XXX.791.262-XX	RAFAEL GONCALVES AZEVEDO
PROFESSOR GRADUADO I	03/01/2023	28/02/2023	XXX.030.832-XX	TAIANE NASCIMENTO DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.209.662-XX	ADENALDO MENDES DE LIMA
VIGIA	03/01/2023	31/08/2023	XXX.779.882-XX	ALEXANDRE FURTADO GOMES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.896.842-XX	ARNALDO AMARAL ROSA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.925.562-XX	BENACY RIBEIRO VILHENA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.022.632-XX	CAIO COSTA AZEVEDO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.875.872-XX	CLEMERSON SOARES FERNANDES
VIGIA	03/01/2023	01/07/2023	XXX.975.782-XX	CLEYBER CARDOSO SOARES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.126.002-XX	COARACY BARROS DE CARVALHO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.122.152-XX	DANIEL DE SOUZA PEIXOTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.038.602-XX	DINEIA BATISTA MARTINS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.225.752-XX	EDILSON DA SILVA CONCEICAO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.358.182-XX	EDINAEL DA SILVA FARIAS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.885.802-XX	EDIVAN SOARES BARRETO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.368.372-XX	ELISANGELA DOS SANTOS LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.949.042-XX	ELIZEU FERREIRA VALENTE
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.174.702-XX	EMILSON MARTINS SALES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.671.512-XX	EVANDRO REIS DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.947.582-XX	EVERALDO LEAO DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.853.362-XX	FLAVERSON ASSUNCAO DA COSTA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.704.292-XX	FRANCINEY DA SILVA TAVARES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.852.692-XX	ILSON PINHEIRO RIBEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.152.052-XX	ISRAEL DA GAMA DO NASCIMENTO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.179.882-XX	ISRAEL DA SILVA GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.157.282-XX	JESSENILDO DA SILVA CALDA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.321.942-XX	JOCELINO DA COSTA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.449.042-XX	JOSAFA DA SILVA GUEDES
VIGIA	03/01/2023	31/03/2023	XXX.063.362-XX	JOSE CARLOS BARBOSA BONTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.621.982-XX	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2023	01/08/2023	XXX.667.182-XX	JUCINETE ARAUJO RUFINO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.154.082-XX	LINDOMAR LAMEIRA BRASIL
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.558.232-XX	LUCIMARIO GOMES DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.597.592-XX	MANOEL DE JESUS DA SILVA BARATA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.725.462-XX	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.466.152-XX	MANOEL PANTOJA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.220.202-XX	MANOEL SEVERIANO CANTIDIO FERNANDES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.669.132-XX	MARCIO NONATO DA SILVA DOS SANTOS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.821.982-XX	MIGUEL CUNHA XAVIER
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.191.432-XX	MIRIAN SOARES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.903.772-XX	NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.150.002-XX	OCINEI DE PAIVA PINTO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.093.972-XX	OLIVALDO MORAES PANTOJA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.005.002-XX	REVISON LIMA DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.809.302-XX	RODRIGO DA SILVA COELHO
VIGIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.503.802-XX	ROGERIO BARROS DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.570.382-XX	RONILSON MORAES DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.320.542-XX	TIAGO NASCIMENTO MARTINS
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.414.572-XX	VALDECY AMARAL GOMES JUNIOR
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.118.442-XX	WESLEM MERGULHAO DA SILVA
ADMINISTRADOR	03/01/2023	30/04/2023	XXX.557.432-XX	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO DOS REIS
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.947.722-XX	WUILLYS SOUZA DA SILVA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.729.102-XX	JOSE MARIA LOUREIRO DE LIMA
PSICOLOGO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.644.882-XX	REBECA MIRIAM SIQUEIRA COELHO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 13 de Fevereiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:95FD2863

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.112.272-XX	ANA CAROLINE AZEVEDO DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.387.142-XX	ARILSON DOS SANTOS DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.678.722-XX	CHARDELSON GUIMARAES DE LIMA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.893.052-XX	CLEUSON LIMA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.890.832-XX	ELANE FREITAS MONTEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.891.832-XX	EREMITA FIGUEIREDO RODRIGUES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.664.752-XX	FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.526.882-XX	IVANEIDE GUEDES DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.411.462-XX	IVANILDE LIMA MELO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.909.262-XX	IVONETE BORGES MELO RIBEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.437.532-XX	JAEL LIMA FERREIRA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.766.622-XX	JANICE DOS SANTOS CORREA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.820.252-XX	JUCIELMA BARBOSA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.206.062-XX	LAURINETE CORREA OLIVEIRA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.892.262-XX	LEANDRO SILVA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.520.502-XX	LUCIENE DA SILVA GONCALVES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.685.682-XX	LUCINETE ALVES BARBOSA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.899.372-XX	LUIZA BEZERRA DOS SANTOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.146.942-XX	NAZARENO XAVIER DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.580.372-XX	RAVERISON DE OLIVEIRA FURTADO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.105.222-XX	RAYANE SANTOS RIBEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.219.622-XX	REGIANE MARQUES GOMES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.075.872-XX	SANDY LOPES CUSTODIO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.544.662-XX	TAYSE CALDAS BORGES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.532-XX	VALCI BORGES MELO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.036.642-XX	VALCICLEIA GONCALVES DE AZEVEDO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2023	31/12/2023	XXX.203.972-XX	VERO CRUZ AZEVEDO LOPES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	30/04/2023	XXX.947.032-XX	ADINA BARBOSA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.762.512-XX	AGEU ROSA RODRIGUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.667.312-XX	ANDREY GONCALVES PAIVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	30/04/2023	XXX.511.262-XX	CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.550.272-XX	CLODOMIR DA SILVA DIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.207.112-XX	DANIELSON DE LIMA E LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.162.522-XX	DIEGO DA SILVA RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.995.432-XX	DIOFRANQUE NASCIMENTO CORDEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.381.642-XX	EDERNEY RODRIGUES CORREA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.852.102-XX	EDGERSSON PAIXAO DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.590.452-XX	EDIL DOS SANTOS NASCIMENTO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.275.412-XX	EDIVAN DA SILVA CORREA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.493.482-XX	ELEANDRO MORAES LOPES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.277.782-XX	ELIELSON GAMA RUFINO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.663.602-XX	ELIELSON GONCALVES CONCEICAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	30/09/2023	XXX.070.582-XX	EUDSON LIMA SOUZA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.826.052-XX	FRANCISCO VIEIRA PAIXAO NETO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.012.742-XX	GEANI FERNANDES RODRIGUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	01/08/2023	XXX.870.152-XX	GRACIANE PINHEIRO DE LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.970.032-XX	GUILHERME BRASIL NUNES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.803.372-XX	INGREDE DA SILVA VALENTIM
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.069.592-XX	IRANILDE LOBATO RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.694.152-XX	JEFFERSON REGO BELO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.162.142-XX	JOEL SILVA DOS SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.092.082-XX	JOHN KENEDY DOS SANTOS CASTRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.528.992-XX	JOVITA DA SILVA CORDEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.187.912-XX	JULIAN PAIXAO MONTEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.885.832-XX	KAREN WELLINY COSTA SOARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.850.202-XX	MANASSES FERNANDO DE OLIVEIRA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.330.622-XX	MARCELO DOS SANTOS FARIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.203.432-XX	MARCILENE SOUZA SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.516.862-XX	MARIA DO CARMO REGO SOARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.932.752-XX	MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.474.152-XX	MARLINDO DA COSTA LOBATO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.956.722-XX	MONALISE PIMENTA FERNANDES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.505.742-XX	PATRICIA BATISTA GOMES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.352.412-XX	PEDRO HENRIQUE AMARAL MESQUITA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.563.462-XX	RAILMA DE JESUS RODRIGUES REIS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.448.322-XX	REGINA MAIA DE ALMEIDA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.897.092-XX	REGINEY VIANA RIBEIRO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/07/2023	XXX.895.252-XX	SAMARA VASCONCELOS PAIXAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.084.362-XX	SILVANO DA SILVA TAVARES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.291.702-XX	SUANE LOPES DE LIMA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.329.122-XX	TIANE CONCEICAO OLIVEIRA MARQUES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.028.682-XX	VALDINEI DE JESUS AMARAL DIAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.790.512-XX	WELLYTON BRASIL ASSUNCAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.913.892-XX	WILLIANS DE AZEVEDO BEZERRA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.709.572-XX	ALDARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.311.722-XX	ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.362.072-XX	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/08/2023	XXX.765.952-XX	ALZILENE GOMES SOARES
BIOQUIMICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.466.961-XX	ALZIRO RODRIGUES GUIMARAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.313.362-XX	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.923.232-XX	ANA MARIA BORGES GONCALVES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.272.302-XX	ANTONIO REGO DA SILVA
FISIOTERAPEUTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.202.972-XX	BENEDITO FERREIRA LEAO GOMES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.266.532-XX	CASSIO FREITAS DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/08/2023	XXX.843.232-XX	CILDA PEREIRA BORGES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.945.862-XX	CLAUDINEIA COSTA DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.751.292-XX	DARLIELY ABREU BARBOSA
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.277.872-XX	DARLON MONTEIRO RIBEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.104.782-XX	DELZIMAR LEAL MONTEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.685.162-XX	DIANE DOS PRAZERES PANTOJA
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.393.062-XX	DOMINGOS COSTA LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.679.902-XX	EDIELSON DA SILVA LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/08/2023	XXX.481.372-XX	ELEM DUARTE SARDINHA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.051.142-XX	ELIEZER GONCALVES CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.959.442-XX	ELZIMEIRE BRASIL DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.813.412-XX	FABIO GLEISON LADEIRA PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.624.092-XX	FRANCINETH RODRIGUES PEREIRA
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.179.982-XX	GERBSON BARBOSA FERNANDES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.170.902-XX	ILUIDE FARIAS GUIMARAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.693.342-XX	IZANE LOPES DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.761.602-XX	JAMYLLI RIBEIRO LOBATO
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.201.802-XX	JEZIEL DAMASCENO CARDOSO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.503.402-XX	JOABE BEATO DE SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.216.872-XX	JOSE MARIA DO NASCIMENTO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.057.702-XX	LEONI RINEY MIRANDA RODRIGUES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.820.373-XX	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.695.982-XX	MARCELA PAIXAO REGO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.629.402-XX	MARIA GISELE NUNES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.476.932-XX	MARIA RAIMUNDA SOARES FIGUEIREDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.115.732-XX	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.854.132-XX	MILCA DA SILVA GONCALVES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.675.182-XX	MILENA SOUSA FERREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.761.592-XX	MIRIA MACHADO DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.338.202-XX	NELMA DA SILVA SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.770.642-XX	NEURACI RODRIGUES RAMOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	30/04/2023	XXX.892.172-XX	NILTON CESAR LOBATO DE FREITAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.996.812-XX	ODILCI SOARES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.824.042-XX	RAILANE FERREIRA DE ARAUJO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.667.872-XX	RAIMUNDO MONTEIRO PAIXAO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.199.092-XX	RAIMUNDO PANTOJA ALMEIDA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.425.642-XX	RAYARA SANTOS SANTIAGO
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.468.992-XX	RENILDO DE AZEVEDO FARIAS
MOTORISTA AMBULANCIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.150.622-XX	RENILDO PINHEIRO MONTEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.054.882-XX	ROBSON MORAES SOUZA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.159.782-XX	ROBSON RODRIGUES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.189.532-XX	ROSIANE GOMES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.293.102-XX	ROSIMEIRE BEZERRA TAVARES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.426.692-XX	SOCORRO DE SOUZA MORAES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.784.482-XX	TIAGO DA SILVA BISCAIA
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.184.202-XX	TIAGO DA SILVA SANTOS
AUXILIAR TECNICO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.949.612-XX	VANDACY DE LIMA DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.760.392-XX	WANDERCLEI PINHEIRO DOS SANTOS
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/08/2023	XXX.002.502-XX	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.142-XX	CLAUDIA DA SILVA CORDEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/05/2023	XXX.569.052-XX	CLEUSON LOUREIRO DO CARMO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.917.422-XX	GEDEILSON LIMA DE SOUZA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.059.512-XX	GEDICILENE CORREA CORDEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.425.652-XX	ISAKELLE BORGES CARDOSO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.416.262-XX	IZABEL DOS PASSOS SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.534.632-XX	JEOVAN FURTADO PINHEIRO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.806.472-XX	JESSICA ALVES BRASIL
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.422.362-XX	KATIA DO SOCORRO COUTO DA GAMA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.857.582-XX	KATILENE DA SILVA FIGUEREDO
MICROSCOPISTA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.514.932-XX	LORRAN LOPES CABRAL
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.590.132-XX	MOISES COSTA SANTOS
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/08/2023	XXX.041.122-XX	PRISCILA SANTOS GAMA DA SILVA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.595.462-XX	RENALDO DE SOUZA OLIVEIRA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.261.492-XX	RONEIBSON DE SOUSA MARINHO
MICROSCOPISTA	03/01/2023	02/05/2023	XXX.272.032-XX	RUBENS LIMA BARBOSA
MICROSCOPISTA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.064.602-XX	SIMONE SANTOS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.689.452-XX	ABIA CARDOSO BARBOSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.343.062-XX	ANANIAS VASCONCELOS DE SOUSA NETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.358.132-XX	ANDERSON VIANA DE LIMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.790.612-XX	ARTHUR DOS SANTOS E SILVA

TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.047.122-XX	BENAIAS BARBOSA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.409.452-XX	CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.226.022-XX	CLEISE ROSA MENDES
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.461.752-XX	EDECLEINA MORAES PAIXAO DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.788.202-XX	EDILANE PAIXAO LOBATO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.189.612-XX	EDSON CARLOS DA SILVA CEZARIO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.336.392-XX	EDSON TOLEDO DA SILVA
TECNICO EM RADIOLOGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.683.042-XX	ELIANE MORAES DA COSTA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.440.132-XX	ELIANI PEREIRA MONTEIRO
MOTORISTA DE EMBARCACAO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.525.372-XX	ELIAS FERNANDES DE SOUZA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/01/2023	XXX.369.422-XX	ELILSON SOUZA DE SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX6.973.562-XX	ELITON SOUZA NUNES
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.578.932-XX	ELIZAURA LEAO DE LIMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	31/12/2023	XXX.103.792-XX	ELLEM CHRISTINA BATISTA PALMEIRAS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.271.402-XX	ELSON COSTA DA GAMA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.899.312-XX	ELZILEIA BORGES BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	28/02/2023	XXX.803.892-XX	EUCIANNE COSTA LIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/08/2023	XXX.668.512-XX	EULER DA COSTA SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/01/2023	XXX.735.002-XX	EUNICE SANTANA CORDEIRO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.206.492-XX	EVANEIDE BORGES BARBOSA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.214.152-XX	FRANCIDALVA NASCIMENTO BEZERRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.063.112-XX	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.329.822-XX	FRANCISCO SALES MORAES TEIXEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.608.752-XX	GEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.413.942-XX	GLAUCE HELENA REGO SOARES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.636.902-XX	IVANI GONCALVES DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.451.712-XX	IVONE MORAES REGO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.403.312-XX	JACINTO DA SILVA VAZ NETO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.707.482-XX	JHON KENNEDY PANTOJA PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.390.592-XX	JOCILENE AMARAL ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.845.922-XX	JOSE SOARES DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.819.672-XX	JOSIELI MACHADO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2023	30/04/2023	XXX.809.412-XX	KASSIANE SOARES PEREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.013.212-XX	KATIA CILENE PINHEIRO PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.963.762-XX	KEILA SIMONE PANTOJA LOBATO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.269.492-XX	KELCIMARA GONCALVES LOBATO
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.671.882-XX	LUCINETE ARAUJO RUFINO
MOTORISTA AMBULANCIA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.813.692-XX	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.548.432-XX	MARIA RIZANIA GUEDES LOBATO
ENFERMEIRO(A)	03/01/2023	31/12/2023	XXX.896.382-XX	MARIO CLAUDIO NETO
ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2023	31/12/2023	XXX.607.552-XX	NICOLE FREITAS DOS SANTOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2023	31/12/2023	XXX.263.432-XX	PATRICIO DA SILVA RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	28/02/2023	XXX.456.352-XX	RAMILY SOUZA GUIOMAR
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.237.082-XX	RENY MARIA SATIRO DOS SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.703.292-XX	ROBERTA PATRICIA MENDES LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.019.942-XX	RONIVALDO TORRES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.770.182-XX	ROSE DE SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.846.742-XX	ROSENILDA GOMES RODRIGUES
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	03/01/2023	31/12/2023	XXX.414.622-XX	ROSENIR MORAES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.415.972-XX	ROSILENE PEREIRA BORGES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2023	31/12/2023	XXX.482.922-XX	RUBINEY VANZELER MARQUES
MICROSCOPISTA	01/02/2023	31/12/2023	XXX.332.442-XX	SAMILE DE SOUZA ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03/01/2023	31/12/2023	XXX.996.792-XX	SILMA SOARES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.454.112-XX	SUELEN DE SOUZA VASCONCELOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.161.202-XX	SUZIANNE DE SOUZA FARIAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.406.382-XX	VALDIR CANTAO MARQUES
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.615.942-XX	VICTOR DE SANTOS OLIVEIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.207.662-XX	WALLEF LOPES ALEXOPULOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/12/2023	XXX.447.102-XX	WYNNIE NAIANA DOS SANTOS PINHEIRO
VIGIA	03/01/2023	31/12/2023	XXX.521.752-XX	ZELIEL GOMES MARTINS
TECNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2023	31/08/2023	XXX.026.052-XX	ZILMA CHERMONT CLAUDIO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 13 de fevereiro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D9420187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 039/2023

Dispõe sobre a composição da Comissões Permanentes e Especiais para o Mandato de 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015;
Considerando a Lei nº 8.069/90– a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que as Comissões Temáticas com caráter permanente têm por finalidade auxiliar a plenária nas matérias de sua competência relacionadas à fiscalização, inscrições, normas e legislação e fundos públicos. É constituída a cada ano, na primeira sessão plenária ordinária, e é composta paritariamente por Conselheiros.
Considerandoas deliberações da Reunião Extraordinária do dia 21 de novembro de 2023.
Resolve:
Art. 1° –Ficam compostas as Comissões permanentes e Especiais do CMDCA, conforme previsto no Regimento Interno, da forma que segue:
I- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Finalidade: Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal, com o planejamento orçamentário, bem como o acompanhamento da sua gestão; Acompanhar e monitorar a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município; Analisar os balancetes com a Prestação de Contas dos recursos do Fundo e apresentar a plenária do Conselho para aprovação;

	Representante		Representatividade
01	Ana Claudia da Silva Castro	Sociedade Civil	CEDRO
02	Raimunda Nunes da Silva	Sociedade Civil	AASCC
03	Flávia Rodrigues de Oliveira	Poder Público	Secretaria Municipal de Administração
04	Maiara Zortéa Brasil Dias	Poder Público	FUNCEL

II- Comissão Permanente de Captação de Recursos
Finalidade: Promover campanhas, visando à captação de recursos, entre outras.

	Representante		Representatividade
01	Rosemary J.L. Eleutério	Sociedade Civil	Eleutério Combat
02	Divina Luciana de Oliveira Santos	Sociedade Civil	APAE
03	Romênio dos Santos Sousa	Poder Público	Secretaria Municipal de Governo
04	Adiovani Pereira dos Santos	Poder Público	Secretaria Municipal de Saúde

III- Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços de proteção a criança e ao adolescente.
Finalidade: destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

	Representante		Representatividade
01	Weslley Ferreira Abreu	Sociedade Civil	Instituto Sucupira
02	Selení Alves de Araújo Abreu	Sociedade Civil	CRESS
03	Maiara Zortéa Brasil Dias	Poder Público	FUNCEL
04	Marcilene Shirmer Barroso	Poder Público	SEMED

Art. 2º As Comissões Permanentes e Especiais deverão enviar à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres das comissões sobre as matérias analisadas.
Art. 3º - Caso haja indicação de novo representante do órgão governamental ou da sociedade civil, o indicado deverá compor a mesma Comissão ocupada pelo representante anterior.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de novembro de 2023.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6EA6EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023 – SEMED/GS

EDITAL Nº 011/2023 – SEMED/GS

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 1.316 de 11 de outubro de 2022 e, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) conforme termo de adesão do item 4 do Edital nº 10/2023-GAB/SEDUC-PA, de 10 de outubro de 2023, divulga e estabelece normas específi-cas para o Processo de Seleção e Certificação para investidura nas funções de Diretor e de Vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal de ensino, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2023 – SEMED/GS,** nos termos do Edital nº 010/2023 – ADENDO I – SEDUC/PA, de 17 de novembro de 2023:
1. No item 3.2.5., leia-se:
3.2.5. Será considerado com desempenho satisfatório no curso em gestão escolar o candidato que realizar no mínimo 70% (setenta por cento) de todas as atividades do curso e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10 na soma total das atividades final dos módulos.
2. No anexo I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO, leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO

EVENTO	Data Início	Data Fim
Publicação do edital	18/10/2023	18/10/2023
Etapa I - Inscrição	18/10/2023	23/10/2023
Etapa II – Validação da Inscrição	24/10/2023	25/10/2023
Divulgação por comunicado da Comissão, do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após análise da documentação enviada	27/10/2023	27/10/2023
Data para interposição de recursos questionando o resultado preliminar da inscrição (PORTAL SEMED)	28/10/2023	29/10/2023
Divulgação por comunicado da Comissão, do resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição	01/11/2023	01/11/2023
Etapa III - Curso em Gestão Escolar: Divulgação da formação das turmas do curso em gestão escolar constituída dos candidatos que tiveram inscrição aceita. (PORTAL SEDUC)	29/12/2023	29/12/2023
Curso em Gestão Escolar - Módulos I a III. (PORTAL SEDUC)	31/12/2023	06/02/2024
Curso em Gestão Escolar - Período de reabertura para realização de atividades pendentes relativa aos Módulos I a III. (PORTAL SEDUC)	06/02/2024	12/02/2024
Resultado do Aproveitamento no Curso - Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão o Desempenho dos candidatos no Curso em Gestão Escolar. (PORTAL SEDUC)	15/02/2024	15/02/2024
Data para interposição de recurso questionando o desempenho no Curso em Gestão Escolar. (PORTAL SEDUC)	16/02/2024	16/02/2024
Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por comunicado da comissão, do resultado definitivo, após recursos, do Curso em Gestão Escolar e convocação para a realização da Avaliação de Competências. (PORTAL SEDUC)	19/02/2024	19/02/2024
Etapa IV - Avaliação de Competências - Divulgação dos locais e horários de aplicação da Avaliação de Competências do Processo de Certificação, no site do Certame, por meio do Cartão de Informação do Candidato. (PORTAL SEDUC)	19/02/2024	19/02/2024
Data de Aplicação Presencial da Avaliação de Competências. (PORTAL SEDUC)	03/03/2024	03/03/2024
Divulgação no site da SEDUC do que segue, após as 17 horas (PORTAL SEDUC) a) Enunciados das questões dos cadernos das provas objetivas e o espelho da folha de respostas; b) Gabaritos oficiais preliminares dos cadernos das provas objetivas.	04/03/2024	04/03/2024
Data para interposição de recurso, somente online, no site do Processo de Certificação, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou as respostas dos gabaritos oficiais preliminares. (PORTAL SEDUC)	05/03/2024	05/03/2024
Divulgação no site do Certame, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão, do que segue: (PORTAL SEDUC) a) Resultado definitivo (após recursos) das provas objetivas; b) Gabaritos Oficiais Definitivos (após recursos) das provas objetivas; c) Situação de cada candidato convocado para as provas; d) Grade Definitiva de Respostas (após recursos) dos candidatos.	06/03/2024	06/03/2024
Divulgação no site da PORTAL SEDUC (www.seduc.pa.gov.br/) do Resultado Preliminar Avaliação de Competências, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida.	27/03/2024	27/03/2024
Data para interposição de recurso, somente online, no site do Certame (PORTAL SEDUC) questionando o Resultado Preliminar da Avaliação de Competências	28/03/2024	28/03/2024
Resultado Definitivo da Avaliação de Competências, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida. (PORTAL SEDUC/PORTAL SEMED)	01/04/2024	01/04/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 23 de novembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6EF91F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: VIGIA – DISTRITO DE TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA SANTOS	6,0	APROVADO

NIVEL: MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
35	JOELY RAMOS RIBEIRO DA SILVA	14,0	APROVADO

36	LEIDIANE GONÇALVES OLIVEIRA	14,0	APROVADO
37	ROSELY COSTA RODRIGUES	14,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14	ELIANE LUZ DE MELO	11,5	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
35	MARCIA ALEIXO DE OLVEIRA	15,0	APROVADO
36	ELZILENE RIBEIRO DA CUNHA	15,0	APROVADO
37	MARCOS VINICIUS SOARES SANTANA	15,0	APROVADO
38	ALINE DA SILVA BONFIM	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB231CB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 082/2023 FME, firmado em 08/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.

b) Objeto: O presente processo administrativo será processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL.**

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29 de Dezembro de 2023.
e) Valor Contratual: Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até **R$ 0,20 (vinte centavos de real)** para cada **R$ 1,00 (um real)** sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2080	15410000	3.3.90.35.00

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F4D794AE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 081/2023 FME, firmado em 08/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.

b) Objeto: O presente processo administrativo será processado mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DESSA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.**

c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29 de Dezembro de 2023.
e) Valor Contratual: Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo de até **R$ 0,15 (quinze centavos de real)** para cada **R$ 1,00 (um real)** sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2080	15410000	3.3.90.35.00

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:684B5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 187/2023 De 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2402/2022	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PROJETO BEIRADEIRO, PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA DO CANUDINHO, PRAÇA ASDUBRAL MENDES, PRAÇA DA RODOVIÁRIA E TERMINAL RODIARIO, PRAÇA LAGOA DOS PATOS, NA AV. XINGU (próximo à praça da juventude) E ESPAÇOS NA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA".

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Lucas José Silva e Brito	16099	Valtuir Gomes da Costa	15240

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 24 de novembro de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:D2B5BC19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MÚLTIPLAS LINGUAGENS.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento MÚLTIPLAS LINGUAGENS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Curionópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de **36 (trinta e seis)** propostas culturais do segmento de MÚLTIPLAS LINGUAGENS, para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Municipio de Curionópolis**.** A distribuição dos recursos será realizada de acordo com a modalidade descrita no item 1.1.

Modalidade: PREMIAÇÃO MULTICULTURAL
– MÚLTIPLAS LINGUAGENS. Art. 8º da LC/195/2022.
Projetos culturais a serem propostos e desenvolvidos por pessoas físicas, jurídicas, MEI`s e organizações da sociedade civil, sem personalidade juridica (coletivos e grupos culturais).

LINGUAGEM	QUANTI.	VALOR R$	TOTAL R$
Literatura	02	1.300,00	2.600,00
Dança	03	1.300,00	3.900,00
Música	04	1.300,00	5.200,00
Teatro	02	1.300,00	2.600,00
Artesanato	10	1.300,00	13.000,00
Cultura Alimentar	09	1.300,00	11.700,00
Múltiplas Linguagens	06	1.300,00	7.800,00
TOTAL DE PROJETOS	**36**	**VALOR R$**	**46.800,00**

Literatura: seleção de 02 (dois) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais literárias;
Dança: seleção de 03 (três) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais do segmento da danças;
Música: seleção de 04 (quatro) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais do segmento da músicas;
Teatro: seleção de 02 (dois) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais do segmento do teatro;
Artesanato: seleção de 10 (dez) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais do segmento do artesanato;
Cultura Alimentar: seleção de 09 (nove) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais do segmento do cultura alimentar regional (que contenham ingredientes e modo de preparo tipicamente culturais em suas receitas);
Múltiplas linguagens: seleção de 06 (seis) projetos culturais de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), destinados a fomentar as ações culturais em suas múltiplas linguagens, tais como capoeira, artes visuais, cultura urbana, cultura popular, cultura afrodescendente, som automotivo, design, moda, dentre outras.

VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 47.201,47** (quarenta e sete mil duzentos e um reais e quarenta e sete centavos) para projetos de fomento e premiação da LPG.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no Município de Curionópolis há pelo menos 02 (dois) anos, e que exerça suas atividades no segmento cultural comprovadamente há pelo menos 01 (um) ano.
3.1.1. A comprovação de residência é dispensável somente na forma descrita no item 14.1.1.2, nos demais casos deverá ser comprovada comprovante de endereço e/ou declaração de endereço.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa,etc);

- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
O proponente deve exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, e não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste edital, proponentes que:
- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
– exerçam quaiquer cargos enquanto servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis, assim como seus cônjuges ou companheiros;
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste edital.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata este edital.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:
10% (dez por cento) para mulheres (cis e trans);
20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);
10% (vinte por cento) para pessoas indígenas;
10% (dez por cento) comunidades tradicionais;
10% (dez por cento) para pessoas portadoras de deficiênca;
10% (dez por cento) para a comunidade LGBTQIA+.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de incrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais;
– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais, em posições de liderança no projeto cultural; e
– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, observando o item 5.7.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no 7.2, entre os **dias 28 de novembro e 05 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h,** exclusiva e pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Pernambuco, nº 51, Centro, Curionópolis/PA.
Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física, edeverão ser entregues na forma física no ato de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis.
As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.
Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.
É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

COMO SE INSCREVER
O proponente poderá fazer sua inscrição pessoalmente, entregar cópia da mídia e documentação impressos, presencialmente, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Pernambuco, n° 51, Centro, Curionópolis/PA.
O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Projeto proposto;
Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);
Atos constitutivos da empresa, qual seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (se Pessoa Jurídica);
Comprovante de Endereço do proponente e/ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome);
Minicurrículo dos integrantes do projeto e termo de anuência;
Todos os anexos solicitados no edital, nos quais o proponente se enquadre.
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada proponente poderá concorrer, e ser selecionado individualmente ou como representante de coletivo, com apenas 01 (um) projeto, no máximo, referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo.
Os membros de grupos e coletivos podem concorrer isoladamente, desde que sejam com projetos diferentes.
Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, o primeiro projeto entregue, independentemente se fundamentado em outro segmento ou edital, desde que referentes a Lei Paulo Gustavo.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 03 (três) meses.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Curionópolis, e pelo mural afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação e/ou identidade sexual, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas dealimentação e circulação; II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural,os cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra MÚLTIPLAS LINGUAGENS ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital, com projetos de premiação multicultural, conforme os itens 1.1.1., deste edital, deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- a realização de atividade destinada, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
A contrapartida deverá ser informada no Formulário de Inscrição e deve ser executada até o final do mês de março de 2024.

ETAPAS DO EDITAL
O presente Edital é composto por 04 (quatro) etapas:
- Inscrições;
- Divulgação do resultado das inscrições selecionadas;
- Seleção de projetos;
- Execução do pagamento para os selecionados;
- Período de execução das propostas selecionadas e prestação de contas.
A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, e divulgação dos selecionados;
- Habilitação: fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 03 (três) pareceristas externos, com experiência no segmento cultural.

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano, faça parte da equipe técnica do projeto ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil, conforme inciso III, do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.
Os recursos devem ser protocolados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, no dia 18/12/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Curionópolis (https://curionopolis.pa.gov.br), no Diário Municipal da FAMEP e mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo nome e CPF dos proponentes.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade, será selecionada a proposta de outra modalidade com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente e levando em consideração o disposto no item 5 (Cotas).

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, apresentar os seguintes documentos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazendo do Pará (SEFA).
Parágrafo Único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão negativa de débito estadual – Emitida pela SEFA/PA ;
- certidão negativa municipal, expedidas pela Secretaria Municipal de finanças;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, a ser protocolado na sede da Secretaria,localizada na Avenida Pernambuco, n° 51, Centro, Curionópolis/PA, no dia 18/12/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Os recursos de que trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 01 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o TERMO DE PREMIAÇÃO MULTICULTURAL, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O TERMO DE PREMIAÇÃO MULTICULTURAL corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural (proponente) selecionado neste edital e pelo concedente, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do TERMO DE PREMIAÇÃO MULTICULTURAL, o agente cultural receberá os recursos, com desembolso único, até o dia 28 de dezembro de 2023, em qualquer conta corrente de qualquer banco, em nome do proponente.
A conta bancária da instituição financeira não deverá ter cobrança de tarifas.
Não serão aceitas contas salário, contas de recebimento de auxílio social do Governo (bolsa família, por exemplo).
O agente cultural deverá assinar, na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis / Prefeitura Municipal de Curionópolis / Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curionópolis ou solicitadas na Secretaria Municipal de Desenvovlimento Social e deverão incluir também a frase: "**Projeto selecionado pelo Edital de PREMIAÇÃO MULTICULTURAL DE CURIONÓPOLIS 2023 – Lei Paulo Gustavo"**.
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura**.**
O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais
contemplados, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de **foco no cumprimento do objeto.**

O agente cultural também poderá realizar sua prestação de contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV e orientação contida no Decreto nº 11.453/2023, artigo 29, inciso II que versa sobre a prestação de informações em relatório de execução do objeto.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de abril de 2024, com o fim da vigência do TERMO DE PREMIAÇÃO MULTICULTURAL.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sitio eletrônico https://curionopolis.pa.gov.br/, no Diário Municipal FAMEP, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Curionópolis.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://curionopolis.pa.gov.br/, no Diário Municipal FAMEP, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Curionópolis.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Desenvolvimento Social de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	24/11/2023	
2- Inscrições e Apresentação dos Projetos	28/11/2023	05/12/2023
3- Resultado Preliminar de Selecionados	07/12/2023	
4- Período de recurso	08/12/2023	11/12/2023
5- Homologação do Resultado Final das Inscrições	12/12/2023	
6 - Análise De Mérito Cultural Dos Projetos e Habilitação	13/12/2023	14/12/2023
7 - Resultado da Análise de Mérito Cultural e Habilitação	15/12/2023	
8 - Prazo para recurso	18/12/2023	
9 – Resultado Final dos Projetos Selecionados	20/12/2023	
11- Assinatura do Termo de Execução	21/12/2023	
12- Período de pagamento dos selecionados	Até 28/12/2023	
13- Execução de projeto	Até 31/03/2024	
11-Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30/04/2024	

ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Premiação Cultural; Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Recibo de Premiação Cultural.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:A8BCE971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PRÊMIO AUDIOVISUAL CURIONÓPOLIS 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PRÊMIO AUDIOVISUAL CURIONÓPOLIS 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento do AUDIOVISUAL.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Curionópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 12 (doze) propostas culturais do segmento do AUDIOVISUAL, para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Municipio de Curionópolis. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com a modalidade descrita no item 1.1.
MODALIDADE: **PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL**

- Inciso I, do Art, 6º da LC/195/2022.

Minidocumentário: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projeto de audiovisual, em qualquer formado de captura de imagem e som, incluindo de aparelhos celulares, de boa resolução, com duração de 03 a 06 minutos, sendo o tema abordado de livre escolha do/a proponente e/ou sempre que possível dando ênfase aos roteiros que tenham a história do Município de Curionópolis como protagonista.
Documentário: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projeto de audiovisual, em qualquer formado de captura de imagem e som, incluindo de aparelhos celulares, de boa resolução, com duração de 06 a 10 minutos, sendo o tema abordado de livre escolha do/a proponente e/ou sempre que possível dando ênfase aos roteiros que tenham a história do Município de Curionópolis como protagonista.
Documentário/Produto Pedagógico: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projeto de audiovisual, em qualquer formado de captura de imagem e som, incluindo de aparelhos celulares, de boa resolução, com duração de 10 a 15 minutos, sendo o tema abordado exclusivamente da àrea pedagógica e/ou sempre que possível dando ênfase aos roteiros que tenham a história pedagógica do Município de Curionópolis como protagonista.
Curta-Metragem: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de projeto de audiovisual, com duração de 15 a 30 minutos sendo o tema abordado de livre escolha do/a proponente e/ou sempre que possível dando ênfase aos roteiros que tenham a história do Município de Curionópolis, como protagonista.
Entende-se por:
Proponente: agente cultural responsável pelo projeto que deverá exercer
necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
Minidocumentário e documentário: produção de obra audiovisual em qualquer formato de captura de imagem e som, incluindo de aparelhos celulares, de boa resolução, com tema abordado de livre escolha do/a proponente.
Curta-Metragem: produção de obra audiovisual no gênero ficção, documentário e animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
É vedado o aporte de recursos deste edital em conteúdos religiosos ou políticos, preconceituosos ou descriminatórios, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infocomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros.
Para as obras de curta-metragem deverão conter necessariamente: legendagem descritiva, ou LIBRAS e/ou audiodescrição, gravadas em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR R$	TOTAL R$
Minidocumentário	03	10.000,00	30.000,00
Documentário	03	10.000,00	30.000,00
Documentário/Produção Pedagógica	03	10.000,00	30.000,00
Curta-Metragem	02	10.000,00	20.000,00
VALOR DO INCISO I			**110.000,00**

- **INCISO II**, do Art. 6º da LC-195/2022

- **Formação, capacitação e qualificação no audiovisual:** será selecionado 01 (um) projeto cultural, destinado a formação, capacitação e qualificação no audiovisual, podendo atender estudantes, produtores amadores, profissionais e demais agentes culturais do Município de Curionópolis.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTI.	VALOR R$	TOTAL R$
Formação, capacitação e qualificação no audiovisual	01	6.000,00	6.000,00
VALOR DO INCISO II			6.000,00

VALORES
O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 116.521,97** (cento e desesseis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) para projetos da LPG Curionópolis.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no Município de Curionópolis há pelo menos 02 (dois) anos, e que exerça suas atividades no segmento cultural comprovadamente há pelo menos 01 (um) ano.
3.1.1. A comprovação de residência é dispensável somente na forma descrita no item 13.1.1, nos demais casos deverá ser comprovada comprovante de endereço e/ou declaração de endereço.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa,etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
O proponente deve exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, e não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

– exerçam quaiquer cargos enquanto servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis, assim como seus cônjuges ou companheiros;

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste edital.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata este edital.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

10% (dez por cento) para mulheres (cis e trans);

20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);

10% (vinte por cento) para pessoas indígenas;

10% (dez por cento) comunidades tradicionais;

10% (dez por cento) para pessoas portadoras de deficiênca;

10% (dez por cento) para a comunidade LGBTQIA+.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de incrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais;

– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais, em posições de liderança no projeto cultural; e

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, descendentes de povos tradicionais.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, observando o item 5.7.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no 7.2, entre os **dias 28 de novembro e 05 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h,** exclusiva e pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Pernambuco, nº 51, Centro, Curionópolis/PA.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física, edeverão ser entregues na forma física no ato de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

COMO SE INSCREVER

O proponente poderá fazer sua inscrição pessoalmente, entregar cópia da mídia e documentação impressos, presencialmente, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Pernambuco, n° 51, Centro, Curionópolis/PA.

O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Projeto proposto;

Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);

Atos constitutivos da empresa, qual seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (se Pessoa Jurídica);

Comprovante de Endereço do proponente e/ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome);

Minicurrículo dos integrantes do projeto e termo de anuência;

Todos os anexos solicitados no edital, nos quais o proponente se enquadre.

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada proponente poderá concorrer, e ser selecionado individualmente ou como representante de coletivo, com apenas 01 (um) projeto, no máximo, referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo.
Os membros de grupos e coletivos podem concorrer isoladamente, desde que sejam com projetos diferentes.
Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, o primeiro projeto entregue, independentemente se fundamentado em outro segmento ou edital, desde que referentes a Lei Paulo Gustavo.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 03 (três) meses.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Curionópolis, e pelo mural afixado na Secreatria de Desenvolvimento Social.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação e/ou identidade sexual, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas dealimentação e circulação; II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural,os cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra AUDIOVISUAL; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital, com projetos de premiação audiovisual, conforme os itens 1.1. e 1.2., deste edital, deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- a realização de atividade destinada, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
A contrapartida deverá ser informada no Formulário de Inscrição e deve ser executada até o final do mês de março de 2024.

ETAPAS DO EDITAL
O presente Edital é composto por 04 (quatro) etapas:
- Inscrições;
- Divulgação do resultado das inscrições selecionadas;
- Seleção de projetos;
- Execução do pagamento para os selecionados;
- Período de execução das propostas selecionadas e prestação de contas.
A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, e divulgação dos selecionados;
- Habilitação: fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 03 (três) pareceristas externos, com experiência no segmento cultural.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano, faça parte da equipe técnica do projeto ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste edital.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil, conforme inciso III, do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.
Os recursos devem ser protocolados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, no dia 18/12/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Curionópolis (https://curionopolis.pa.gov.br), no Diário Municipal da FAMEP e mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo nome e CPF dos proponentes.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade, será selecionada a proposta de outra modalidade com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente e levando em consideração o disposto no item 5 (Cotas).

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, apresentar os seguintes documentos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazendo do Pará (SEFA).

Parágrafo Único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão negativa de débito estadual – emitida pela SEFA/PA ;
- certidão negativa municipal, expedidas pela Secretaria Municipal de finanças;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, a ser protocolado na sede da Secretaria,localizada na Avenida Pernambuco, n° 51, Centro, Curionópolis/PA, no dia 18/12/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Os recursos de que trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 01 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o TERMO DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O TERMO DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural (proponente) selecionado neste edital e pelo concedente, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do TERMO DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL, o agente cultural receberá os recursos, com desembolso único, até o dia 28 de dezembro de 2023, em qualquer conta corrente de qualquer banco, em nome do proponente.
A conta bancária da instituição financeira não deverá ter cobrança de tarifas.
Não serão aceitas contas salário, contas de recebimento de auxílio social do Governo (bolsa família, por exemplo).
O agente cultural deverá assinar, na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis / Prefeitura Municipal de Curionópolis / Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curionópolis ou solicitadas na Secretaria Municipal de Desenvovlimento Social e deverão incluir também a frase: "**Projeto selecionado pelo Edital de PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL DE CURIONÓPOLIS 2023 – Lei Paulo Gustavo"**.
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura**.**
O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais
contemplados, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de **foco no cumprimento do objeto.**

O agente cultural também poderá realizar sua prestação de contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV e orientação contida no Decreto nº 11.453/2023, artigo 29, inciso II que versa sobre a prestação de informações em relatório de execução do objeto.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de abril de 2024, com o fim da vigência do TERMO DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sitio eletrônico https://curionopolis.pa.gov.br/, no Diário Municipal FAMEP, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Curionópolis.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://curionopolis.pa.gov.br/, no Diário Municipal FAMEP, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Curionópolis.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Desenvolvimento Social de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	24/11/2023	
2- Inscrições e Apresentação dos Projetos	28/11/2023	05/12/2023
3- Resultado Preliminar de Selecionados	07/12/2023	
4- Período de recurso	08/12/2023	11/12/2023
5- Homologação do Resultado Final das Inscrições	12/12/2023	
6 - Análise De Mérito Cultural Dos Projetos e Habilitação	13/12/2023	14/12/2023
7 - Resultado da Análise de Mérito Cultural e Habilitação	15/12/2023	
8 - Prazo para recurso	18/12/2023	
9 – Resultado Final dos Projetos Selecionados	20/12/2023	
11- Assinatura do Termo de Execução	21/12/2023	
12- Período de pagamento dos selecionados	Até 28/12/2023	
13- Execução de projeto	Até 31/03/2024	
11-Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30/04/2024	

ANEXOS
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Premiação Audiovisual;
Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Recibo de Premiação Audiovisual.

Curionópolis/PA, 24 de novembro de 2023.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F72B9C6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
ZILDIMAR BARROS SPERANDIO	LIVRO, LEITURA, LITERATURA	48,33		SELECIONADO
GIVANILDO DA SILVA	LIVRO, LEITURA, LITERATURA	46,67		SELECIONADO
MIRIÃN FREITAS AGUIAR	LIVRO, LEITURA, LITERATURA	46,67		SELECIONADO
IÊDA DA LUZ	LIVRO, LEITURA, LITERATURA	46,67		SELECIONADO
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PONTUAÇAO	LIVRO, LEITURA, LITERATURA	37,33	SIM	SELECIONADO
DEYLISVAN DIAS LEITE	LOCUÇÃO	46,67	SIM	SELECIONADO
NYELSEN DINIZ MARTINS GODINHO	LOCUÇÃO	46,67		SELECIONADO
JOSÉ HILTON HENRIQUE DA SILVA	LOCUÇÃO	33,33		SELECIONADO
ELVIMAR RODRIGUES VIEIRA	LOCUÇÃO	31,67		SELECIONADO

ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	LOCUÇÃO	31,67		CLASSIFICADO
DIVINO DE OLIVEIRA ALENCAR	LOCUÇÃO	30,00		CLASSIFICADO
GERCIANA GONÇAVES DE OLIVEIRA	LOCUÇÃO	30,00		CLASSIFICADO
ANDERSON MARTINS DA SILVA	CULTURA AFROBRASILEIRA	45,33		SELECIONADO
ANTONIO RODRIGO DE SOUSA SILVA	CULTURA AFROBRASILEIRA	35,00	SIM	SELECIONADO
EMIDIO BORBA BRIGIDO	CULTURA AFROBRASILEIRA	30,67		SELECIONADO
MARIA DAS GRAÇAS BRITO SANTOS	CULTURA AFROBRASILEIRA	29,33		SELECIONADO
TAMIRES DE ARAÚJO ALVES	MODA -DESING	35,33		SELECIONADO
JOÃO PAULO VERÍSSIMO DE SOUSA	TEATRO	34,33		SELECIONADO
GERSON BARROS EUGÊNIO	TEATRO	32,67		SELECIONADO
ELIEL RODRIGUES FIRMINO	TEATRO	21,00		SELECIONADO
ARICLEI WALDEQUE CAMPELO DA SILVA	CULTURA ALIMENTAR	33,67		SELECIONADO
CHRISLLEY MIKAELE OLIVEIRA DO N. DA CUNHA	CULTURA ALIMENTAR	33,00		SELECIONADO
AELTON SANTANA BARBOSA	DANÇA	45,00	SIM	SELECIONADO
MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA	DANÇA	45,00		SELECIONADO
GEANE DOS SANTOS DE SALES	DANÇA	37,00		SELECIONADO
EDINAMARYS CAMPOS DOS SANTOS	DANÇA	35,00	SIM	CLASSIFICADO
ANDRÉ MARTINS DA SILVA	DANÇA	32,33		CLASSIFICADO
GLAUCE ANNE DOS SANTOS SILVA	DANÇA	31,67		CLASSIFICADO
GUILHERME ARRUDA DA LUZ	DANÇA	20,00		CLASSIFICADO
MARIA GRACIETE ALVES DE SILVA	CULTURA POPULAR- JUNINAS	46,67		SELECIONADO
JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR- JUNINAS	45,00		SELECIONADO
DOUGLAS TEIXEIRA LOURA	MÚSICA	42,67		SELECIONADO
DEJAMES DE MACEDO SILVA	MÚSICA	40,67		SELECIONADO
ORLANDO ANDRADE DE SOUSA	MÚSICA	40,00		SELECIONADO
ERICA CIPRIANO DA SILVA	MÚSICA	39,00		SELECIONADO
CELIO ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	MÚSICA	37,00	SIM	SELECIONADO
ALDY CARLOS GOMES MELO	MÚSICA	33,67		SELECIONADO
MARCELO SANTOS SILVA	MÚSICA	33,33	SIM	SELECIONADO
WILKSON SALAZAR FARIAS	MÚSICA	32,67	SIM	SELECIONADO
KLEITON CASSIO DE SOUSA	MÚSICA	31,67	SIM	SELECIONADO
RAVEL ALVES DE OLIVEIRA	MÚSICA	30,33		SELECIONADO
MARCIEL SANTOS MARTINS	MÚSICA	30,33		CLASSIFICADO
BRUNO SILVA GOMES	MÚSICA	29,33		CLASSIFICADO
VALDECY ALVES SOUSA DA ROCHA	MÚSICA	29,33		CLASSIFICADO
RUBENILSON DA SILVA	MÚSICA	29,33		CLASSIFICADO
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	MÚSICA	27,67		CLASSIFICADO
GABRIEL CORDEIRO SANTANA	MÚSICA	25,33		CLASSIFICADO
JUCELY NEVES DA SILVA	ARTESANATO	41,00	SIM	SELECIONADO
MARIA LOPES DE ARAÚJO	ARTESANATO	40,00		SELECIONADO
IZABEL RIBEIRO DA SILVA	ARTESANATO	40,00		SELECIONADO
CREUZA FERNANDES MELO	ARTESANATO	39,67		SELECIONADO
ANGELITA MARIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	38,33		SELECIONADO
RAIMUNDA COSTA BRITO	ARTESANATO	36,67		SELECIONADO
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	36,67		SELECIONADO
MARLENE PIMENTEL PEREIRA	ARTESANATO	36,67		SELECIONADO
AGRINAURA DE JESUS SOUSA NEVES	ARTESANATO	35,67		SELECIONADO
LINDINALVA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	35,33	SIM	SELECIONADO
MARIA DUCILENE SANTOS GAMA	ARTESANATO	39,33		SELECIONADO
MARIA DEUSELITA RAMOS DA SILVA HOLANDA	ARTESANATO	33,00		SELECIONADO
ANTONIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ARTESANATO	33,00		SELECIONADO
JOSIEL LOPES SOUSA	ARTESANATO	32,67		SELECIONADO
JOANE ARAÚJO PEREIRA	ARTESANATO	32,33		SELECIONADO
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	31,00		CLASSIFICADO
IZEUDE DO ESPÍRITO SANTO M. DE OLIVEIRA	ARTESANATO	30,67		CLASSIFICADO
NAZIECLEIDE NASIAZENE DE SOUSA	ARTESANATO	29,67		CLASSIFICADO
FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA	ARTESANATO	29,33		CLASSIFICADO
MARIA REGINA SILVA NEPONUCENO	ARTESANATO	29,00		CLASSIFICADO
DEBORA COSTA ARAÚJO	ARTESANATO	29,00		CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	ARTESANATO	29,00		CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	28,67		CLASSIFICADO
FRANCISCA DA SILVA ALVES	ARTESANATO	28,67		CLASSIFICADO
KAMILA DA SILVA NEPONUCENO PINHEIRO	ARTESANATO	28,00		CLASSIFICADO
SANDRA MARIA DE SOUSA	ARTESANATO	28,00		CLASSIFICADO
JARDEANE PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	27,67		CLASSIFICADO
JOELMA RIBEIRO LIMA	ARTESANATO	29,33		CLASSIFICADO
MARTA VIANA SILVA	ARTESANATO	27,33		CLASSIFICADO
REGIANE KELLY QUEIROZ SANTOS	ARTES VISUAIS	48,33		SELECIONADO
CESAR GOMES NOGUEIRA	ARTES VISUAIS	38,33		SELECIONADO
RAIMUNDA PEREIRA ANDRADE	ARTES VISUAIS	34,67		SELECIONADO
CLÉSIO DE SOUSA E SOUSA	ARTES VISUAIS	32,67		SELECIONADO
NELLYANE COSTA DA SILVA	ARTES VISUAIS	31,67		CLASSIFICADO
MATEUS DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	ARTES VISUAIS	30,67		CLASSIFICADO

Dom Eliseu-PA, 23 de novembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3613FFF3

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o credenciamento de candidatos interessados no cargo de Diretor de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio da avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 298/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Diretor das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 20/2023-SEMEECL.

1.2. As escolas elegíveis para participação no processo de credenciamento e seleção para a função pública de Diretor de Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino são aquelas que possuem autonomia administrativa, pedagógica e financeira, com estrutura administrativa composta por diretor, vice-diretor e secretário escolar, ou diretor e secretário escolar.

1.3. O Processo de Seleção de candidatos para a Função Pública de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à escolha de Profissionais da Educação do município de Dom Eliseu – PA, com base em critérios técnicos, com duração de até 2 (dois) anos, seguindo as etapas a seguir:

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

2.1. Os interessados em assumir o cargo e/ou função de diretor escolar devem atender aos critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste edital para se qualificarem para a nomeação.

2.2. O processo de seleção compreende 3 (três) etapas, conforme a seguinte ordem:

ETAPA I – Inscrição e análise curricular;

ETAPA II – Apresentação e defesa do Plano de Gestão, alinhado com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar do Conselho Nacional de Educação.

ETAPA III – Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Para concorrer ao cargo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos do processo de seleção de diretores escolares das escolas participantes:

I. Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal ou ser profissional da área educacional;

II. Possuir curso superior em Pedagogia ou áreas correlatas;

III. Ter Pós-Graduação em Gestão Escolar;

IV. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência em sala de aula;

V. Formalizar seu interesse na função por meio de requerimento assinado;

VI. Elaborar e apresentar um plano de gestão alinhado com o Projeto Político Pedagógico da escola e com base na Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar;

VII. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

VIII. Não ter contas desaprovadas no âmbito do Conselho Escolar em programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros fundos.

DA COMISSÃO

4.1. A Comissão Municipal designada pela Portaria n.º 20/2023 – SEMEECL será responsável pela organização e coordenação de todo o processo seletivo.

4.2. O primeiro membro designado na Portaria presidirá a Comissão.

ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise do currículo será conduzida pela Comissão, que divulgará a lista de classificados via e-mail dos candidatos e posteriormente o resultado final nos portais de transparência do município.

5.2. O mérito e desempenho avaliados levarão em consideração os últimos 2 (dois) anos de experiência na educação e de efetivo trabalho escolar, contados a partir da data da avaliação, que abrangerá os seguintes critérios, conforme anexo IV:

I. Aperfeiçoamento profissional;

II. Assiduidade;

III. Pontualidade;

IV. Participação em reuniões pedagógicas e administrativas;

V. Participação em cursos de capacitação conforme calendário escolar;

VI. Integração com profissionais da educação;

VII. Relacionamento interpessoal com alunos e pais.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima estabelecida no Decreto 298/2023;

5.4. Após a publicação do resultado, será possível apresentar pedidos de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro horas), direcionados à Comissão.

ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. A elaboração do Plano de Gestão Escolar para o mandato bienal deve seguir as condições a seguir:

I. Deve basear-se na Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar aprovada pelo Conselho Nacional de Educação.

II. Deve alinhar-se ao Projeto Político Pedagógico;

III. Deve ser desenvolvido em colaboração com os segmentos da Comunidade Escolar;

IV. Deve conter diagnóstico, metas, indicadores e estratégias de intervenção e monitoramento.

6.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar deve ser realizada no ato da inscrição, presencialmente, sem necessidade de defesa, mas com a disposição do candidato de prestar esclarecimentos sobre aspectos não claros no plano;

6.3. A não apresentação do Plano de Gestão Escolar em conformidade com a Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar ou divergente do Projeto Político Pedagógico resultará na eliminação do candidato.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. Após a aprovação e classificação, o candidato cuja seleção for homologada pelo Chefe do Poder Executivo deverá obter sua nomeação e posse, cumprindo os seguintes requisitos:
I. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
II. Assinar o Termo de Compromisso do Gestor Escolar.
7.2. Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, com base na análise de currículo, observando as disposições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Recursos serão aceitos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo II deste Edital;
8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, devem ser protocolados junto à Comissão Especial de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, utilizando o formulário específico, anexo VIII.
8.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;
8.4. Os recursos serão avaliados e os resultados divulgados dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo II deste Edital. Se houver alterações no resultado, será feita uma nova divulgação.
8.5. O resultado do Processo de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;
8.6. A Comissão organizadora e examinadora permanecerá instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu;
8.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do processo seletivo conforme este edital e os comunicados pertinentes.
Dom Eliseu – PA, 23 de novembro de 2023.

CLENES RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO I
RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO APTAS À VACÂNCIA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE GESTOR ESCOLAR

ESCOLA		VACÂNCIA	
	EMEI Ana Fachete	01	
	EMEI Neide de Brito	01	
	EMEI Caminho da Arte	01	
	EMEI Pingo de Gente	01	
	EMEI Stª Terezinha/ Bela Vista	01	
	EMEI Maçonaria	01	
	EMEI Fundação Dom Eliseu	01	
	EMEI Cantinho do Ceú	01	
	EMEI Alberinda	01	
	EMEI Paraiso da Infancia /	01	
	EMEF Presidente Médice		
	EMEF Lindolfo Collor	01	
	EMEF Dionísio Lima	01	
	EMEF Rui Barbosa	01	
	EMEF Alacid Nunes	02 - Diretor e Vice-diretor	
	EMEF João Almeida Silva	02 - Diretor e Vice-diretor	
	EMEF Presbiteriana	01	
	EMEF Dom Eliseu Corolle	01	
	EMEF Jonathas Athias	01	
	EMEF Maria de Nazaré	01	
	EMEF Ruth Pasarinho	02 - - Diretor e Vice-diretor	
	EMEF Arnaldo Antonio	01	
	EMEF Leopoldo Cunha	01	
	EMEF Francisco das Chagas	01	
	EMEF Osvaldina Dadan	01	
	EMEF Manoelito Sande de Andrade	02 - - Diretor e Vice-diretor	

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
24/11 a 29/11/2023	Período de Inscrição
30/11 a 08/12/2023	Análise das inscrições, dos currículos e dos Planos de Gestão Escolar
11/12/2023	Resultado preliminar das inscrições, dos currículos e dos PGEs deferidos
12/12/2023 e 13/12/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise Curricular e dos PGEs.
14/12 a 19/12/2023	Análise dos Recursos
21/12/2023	**Resultado Definitivo**
28/12/2023	Publicação do Resultado Definito dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar
08/01/2024	Nomeação dos Diretores Escolares

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO E INSCRIÇÃO
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao processo seletivo simplificado ao cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.
Unidade Escolar Pretendida:
Dados de Identificação do Servidor

Nome completo:	
N° de matrícula:	Data de Admissão:
Data de nascimento:	CPF n°:
RG n°:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	N° Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	

ESCOLARIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE OCUPAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

Escolaridade: Cargo/Função:
Vinculo: ( ) Cargo Efetivo ( ) Cargo Comissionado ( ) Cargo Temporário
Atuação: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
Unidade em que está lotado/trabalhando:

Possui outro cargo, emprego ou função pública e ou privada:
( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada
( ) Sim, ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
Órgão/Entidade:
Natureza do Órgão/ Entidade: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
Município/UF:

Recebe remuneração pessoal de aposentadoria/pensão:
( ) Não recebo aposentadoria/pensão
( ) Sim, recebo aposentadoria/pensão (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
( ) Serviço Público Federal ( ) Serviço Público Estadual ( ) Serviço Público Municipal ( ) INSS Cargo/Regime de Trabalho em que se aposentou:

Está em gozo de licença ou afastamento do trabalho:
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado) Órgão/Entidade:
Tipo da licença ou afastamento:
Período do afastamento: / / a /

Possui título de Licenciado(a) Pleno(a)?
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
Possui cusos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?
( ) Não
( ) Sim
Possui experiência docente?
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
( ) Rede Pública ( ) Rede Privada
Possui experiência no segmento ao qual está concorrendo ?
( ) Não ( ) Sim

Tempo de experiência em docência?
( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) 04 anos Outro:

Tempo de experiência em gestão de instituições?
( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) 04 anos Outro:

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUE TEM EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE ESCOLA PÚBLICA
Possui contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros?
( ) Não ( ) Sim

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Edital.

_____ Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: / / RESPONSÁVEL: _____ Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER Inscrição Processo de Seleção - Cargo Comissionado de Diretor Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O BIÊNIO DEZ/2023 A DEZ/2025

PROFESSOR(A)/PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASSIDUIDADE:		
a. Nunca teve falta injustificada no período		
b. Teve até duas faltas injustificadas no período		
c. Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período		
d. Teve mais de 5 faltas injustificadas no período		
SUB-TOTAL		
PONTUALIDADE:		
a. Nunca chega atrasado ou sai antes do término		
b. Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas		
c. É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo		
SUB-TOTAL		
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
a. Frequenta todas e participa		
b. Frequenta todas mais não participa		
c. Tem algumas ausências		
d. Raramente frequenta as reuniões		
SUB-TOTAL		
PROFESSOR(A)/PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (continuação)	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ADMISNISTRATIVAS			
a. Frequenta todas e participa			
b. Frequenta todas mais não participa			
c. Tem algumas ausências			
d. Raramente frequenta as reuniões			
INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES			
a. É muito querido(a) pelos colegas de trabalho			
b. Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho			
c. Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho			
d. É comum ter atritos com colegas de trabalho			
e. Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho			
f. Não se relaciona com os colgas de trabalho			
SUB-TOTAL			
INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES			
a. É muito querido por todos os servidores da escola			
b. Tem bom relacionamento com os servidores da escola			
c. Não tem bom relacionamento com alguns servidores			
d. É comum ter atritos com servidores			
e. É exigente e grosseiro com os servidores			
SUB-TOTAL			

PROFESSOR(A)/PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (continuação)	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR (ALUNOS E PAIS)			
a. É muito querido pelos seus alunos e seus pais			
b. Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais			
c. Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais			
d. Teve alguns problemas de relacionamento com alunos			
e. Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente			
SUB-TOTAL			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL/PÓS GRADUAÇÃO			
Possui curso de Doutorado em Educação			
Possui curso de Mestrado em Educação			
Possui 3 (três) ou mais cursos de Especialização em educação			
Possui 2 (dois) cursos de Especialização em Educação			
Possui 1 (um) curso de Especialização em Educação			
SUB-TOTAL			

	PROFESSOR(A)/PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:			
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (continuação)	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A DIREÇÃO			
	a. Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar			
	b. Possui curso de Especialização em Gestão Escolar			
	c. Possui curso de Pedagogia			
	d. Possui curso de Graduação em Administração			
	e. Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia			
	SUB-TOTAL			
	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO			
	Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos			
	Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos			
	Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos			
	Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos últimos dois anos			
	SUB-TOTAL			
	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR			
	Exerceu direção de escola pública por mais de 10 anos			
	b. Exerceu direção de escola da rede pública por 6 a 10 anos			
	c. Exerceu direção de escola da rede pública por 4 anos a 6 anos			
	d. Exerceu direção de escola da rede pública por menos de 4 anos			
	e. Já foi diretor de escola da outra rede			
	SUB-TOTAL			

ANEXO V
MODELO DE CURRICULUM VITAE
- DADOS PESSOAIS
Nome: Endereço: Bairro: Município: UF:
Celular: ( )
E-mail: Data de Nascimento: / / Estado Civil Naturalidade: UF: Profissão:

- FORMAÇÃO
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)

- Instituição onde trabalhou: Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / a / /
Experiência adquirida/principais atividades:

- Instituição onde trabalhou: Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / a / / Experiência adquirida/principais atividades:

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
1 - Nome do Curso: Mês e ano de conclusão: Carga horária:
Instituição de ensino: Cidade onde se localiza esta instituição:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: Data: / /

ANEXO VI
MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR–PGE

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR DE ESCOLA
Atendendo ao dispositivo do decreto nº 298/2022 de 14 de outubro de 2022 que dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desemenho para o cargo de cargo de diretor escolar apresento o preseente Plano de Gestão Escolar a ser aplicado na Escola _____ com o fim de elevar os resultados escolares do ensino e da aprendizagem colaborando com uma educação de qualidade social e equânime , inclusiva, democrática, participativa, alicerçada em direitos e vaores humanos .
ESTRUTURA
CAPA
Nome da Escola
Nome do Candidato
Mês e Ano

SUMÁRIO
JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA
Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.
CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Neste item devem constar:
Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.

Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.

Histórico: (breve) criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.

Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.

Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, Matriz Nacional Comum Curicular de diretores escolares e teóricos da área). Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO
A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE – Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões
Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.
Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.
GESTÃO PEDAGÓGICA
Tópicos para contextualização da dimensão:
Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências sócioemocionais, bem como a recomposição de aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia e ano de avaliação SAEB para composição do IDEB Municipal;

Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
MeTAs	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, no Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tópicos para contextualização da dimensão:

Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;

Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais

Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:

No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.

Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.

Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

GESTÃO DE RESULTADOS (escolas de educação infantil adaptar os resultados que se vincula a etapa de ensino)

Tópicos para contextualização da dimensão:

Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2022**)

AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

ANEXO VII

FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Nome do Candidato: Escola Pretendida: Data da realização da banca: _____/_____ /_____

Nº	QUESITOS DO PLANO	PESO	NOTA
1.	**Escrita do Plano:** Formatação, organização e redação		
2.	**Apresentação e Defesa do Plano:** O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino- aprendizagem?		
3.	**Diagnóstico da Escola** O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?		
	Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?		
4.	**Metas e Ações** As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?		
	As ações propostas estão alinhadas às metas?		
	As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias e soluções para a escola?		
5.	**Avaliação do Plano de Gestão Escolar** O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?		
TOTAL			

Dom Eliseu-PA, de de 2023.

_____

Avaliador (a)

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO contra resultado preliminar do processo de seleção do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, regido pelo Edital n.º 02/2023 - SEMEEC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu com apoio da Comissão Especial organizadora e examinadora nomeada pela portaria nº _____/2023-SEMEEC.	
Dados de Identificação do candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção.	
Nome Completo:	
N° de Inscrição:	
Cargo/Função:	
Data de nascimento:	CPF n°:
RG n°:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	N° Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	
Vem pelo presente, interpor RECURSO, junto à Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n° _____/2023, em face ao resultado preliminar divulgado.	
Os argumentos com os quais contesta a (s) referida (s) decisão (ões) são:	
Para fundamentar essa contestação, encaminha em anexo os seguintes documentos:	
Nesses Termos, Pede deferimento.	
_____ Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: /_/ _____ Assinatura do Responsável

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu,_, matrícula n°_, com cargo/lotação em_, no município de Dom Eliseu-PA, portador da cédula de identidade RG sob o n°_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n°_, assumo o compromisso e responsabilidade pela gestão e funcionamento da escola, _____ unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMEEC. E, ainda, assumo o compromisso de cumprir os termos do Decreto 298/2022, de 14 de outubro de 2022, especialmente referente às atribuições da função do gestor escolar e na observância das metas e indicadores apresentados pelo Plano de Gestão Escolar no Processo de Seleção dos Diretores no que se refere às atribuições das dimensões a seguir:
Gestão Pedagógica;
Gestão Democrática;
Gestão Administrativa;
Gestão Financeira;
Gestão de Resultados.
Comprometo-me ainda em assumir as seguintes responsabilidades:
representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
organizar o quadro de pessoal administrativo, docente e técnico, encaminhar a frequência funcional e zelar pela assinatura de ponto dos servidores;
zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola à comunidade e a SEMEC;
assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar comprometendo-me em prestar contas dos recursos dos programas federais e outros recursos captados pela comunidade escolar, no período estipulado pelo Setor responsáveis;
fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMEEC, observando os prazos estabelecidos;
zelar para que a escola onde eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar dos alunos e contribua para a formação da cidadania e;
acompanhar o Cumprimento e a Execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB, Lei nº 9.394/96;
monitorar e tomar as providências cabíveis e necessárias quanto a merenda e transporte escolar, e outros programas obedecendo às legislações vigentes;
observar e cumprir toda a legislação vigente que rege a educação tangente ao segmento que serve Escola e outras determinações e orientações que corroborem para a prestação de serviços positivamente qualificados.

Dom Eliseu- PA, _____ de _____2023

.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1600FD87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 03/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário

Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 27 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria AB) – 03 cópias mais original **(Motorista Cat. A/B);**
17. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.
· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 24 de novembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 03/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 01 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.373	SUAMI SOUSA LIMA	33º
1.990	ELIEIDE MOREIRA DE SOUSA	34º
2.522	NAIARA DOS SANTOS FONSECA	35º
3.533	ROSESLEIDE ELENA DE QUEIROZ	36º
674	ALENCAR DOS SANTOS	37º
2.416	DJAIR DE OLIVEIRA SANTOS	38º
5.247	GISELE CARDOSO PEREIRA SOUSA	39º
2.305	INGRID VIANA DA CONCEIÇÃO	40º
1.961	ELENILDA DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	41º
459	MILENE COELHO SANTOS	42º
592	LISONETE PEREIRA COSTA	43º
3.658	ITAEMA CASSIANA FLORENTINO	44º
45	GYULI SALAZAR DA SILVA	45º

CARGO: 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6.384	JOÃO ELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	32º
178	ANA P P SOUSA	33º
1.466	FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA	34º
4.486	LAÍS DA SILVA OLIVEIRA	35º
3.326	STEFANE SILVA RIBEIRO	36º
7.649	NATACHA SILVA DE JESUS COELHO	37º
4.733	NANDA SOUZA DOS SANTOS	38º
7.572	EULLER CARVALHO CELESTINO	39º
5.568	ELIANE DOS SANTOS SILVA	40º
3.199	IZENETH FERNANDES CARVALHO SILVA	41º
3.502	DENYS JACKSON FIGUEREDO DE CARVALHO SO	42º
2.629	ALINE ROSA DE MACEDO	43º
444	LIDIANO DE ASSIS LOBO DOS SANTOS	44º
1.940	TCHARLES FERREIRA DA ROCHA	45º
6.421	ANNY CRYSTINA RODRIGUES DE FREITAS	46º
2.411	KIVIA GABRIELLY SILVA CUNHA	47
1.286	JOAB DOS SANTOS SILVA	48º

CARGO: 003 - COZINHEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2.685	LAUNA NAIRA DOS SANTOS E SILVA RODRIGUES	1º
1.068	RAYSSA MIRELLE SILVA SANTOS	2º

CARGO: 004 - GARI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.566	VICTOR LIMA DA SILVA	1º

CARGO: 05 - MOTORISTA AB

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4748	MAYCON DO NASCIMENTO LIMA	1º
2646	ROMONILSON DOS SANTOS RODRIGUES	2º
2289	FELIPE DA SILVA LIMA	3º

CARGO: 05 - MOTORISTA AB (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5879	ATILIO VINÍCIUS DA CRUZ SALES	1º
4323	IGOR MORAIS GOMES	2º
2735	WESLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO	3º

CARGO: 007 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
863	CLEILTON DIAS DA CONCEICAO	1º
3141	ANAILDO DE SOUSA PEREIRA	2º

CARGO: 008 - AJUDANTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
2.379	LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO	1º

CARGO: 009 - ELETRICISTA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1785	JOSEMILSON MELO LIMA	1º

CARGO: 011 - PEDREIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6157	JOSÉ ROBECIO LIMA FEITOSA	1º
3108	TALLYS RAMON SILVA DE CASTRO	2º

CARGO: 012 - VIGIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5039 (PNE)	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	1º **(PNE)**
7.469	MARCO VINICIUS DE FREITAS PARANHOS DA SIL	2º
5.850	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	3º
146	PEDRO AILSON DAO DOS SANTOS	4º
6.296	GUILHERME DA SILVA DAMASCENO	5º
327	JOILSON SALES DE JESUS	6º
7.070	NELSON AZEVEDO SILVA	7º

CARGO: 012 - VIGIA (CADASTRO DE RESERVA)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5443	ANDRE FELIPE LUZ SANTOS	1º
4856	RAI FERREIRA DA SILVA	2º
6309	WEMERSON FERNANDES BEZERRA GUIMARÃES	3º
6633	LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	**4º(PNE)**
4986(PNE)	KLEITON RIBEIRO DA SILVA	5º
3885	WENDELL ROQUE DE SOUSA	6º
6257	HARBSON DE JESUS SILVA	7º
2186	GUSTAVO ROQUE DA SILVA	8º
2181	ALISSON BRUNO PINHEIRO DAVI	9º
726	KEVIN DA SILVA ALVES	10º
334	OTONIEL DA COSTA VELOSO DE ABREU	11º
6674	WANDERSON SANTOS SOUSA	12º
848	EDEVALDO SANTOS DA SILVA	13º
5789	WILLIAN MACIEL DE SOUZA	14º

CARGO: 013 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.592	JOSE MARCOS SOUSA ARAUJO	1º
2517	LUANA DE SA DA SILVA	2º
3.081	FABRICIO MARTINS CANTANHEDE	3º

CARGO: 016 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4999	CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	1º

CARGO: 022 - AUXILIAR DE SALA DE AULA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.086	LÍVIA VIRGÍNIA DE CARVALHO GOMES	1º

CARGO: 023 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4.660	HILLARI OLIVEIRA BRESCOVIT	1º
2968	JÉSSICA DE SOUZA LIMA COELHO	2º

CARGO: 026 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4.932	FRANCIELE DA SILVA LIMA	1º

CARGO: 027 - PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVEL I-Z.URB

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.127	HANNA CRISTIAN SILVA CANTANHEDE	1º
7508	GISLENE SOARES DE SOUSA SANTOS	2º
6.478	MONIELY CAMPOS COSTA	3º
4152	RENATA SILVA BARBOSA ARAÚJO	4º
1.991	JAIRO DO CARMO SILVA	5º
6601	MARCELO PIRES DE SOUZA	6º
1.802	FAUSTINO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	7º
3327	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA	8º
2.430	AMANDA DAVILA SILVA DOALDO	9º
588	DAVI ALVES FRAZAO FILHO	10º

CARGO: 027 - PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVEL I-Z.URB – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.611	FATIMA LEANE SALES COSTA	11º
943	RAFAELA CORREIA DE OLIVEIRA	12º
3.089	ANTONIO EJOILDO ALVES DE SOUZA	13º
744	JOSE JEFFERSON CABRAL SALES	14º
4.481	MARIA FLAVIA LIMA ROCHA	15º
5.279	ELINDE FERREIRA DE ANDRADE	16º
6.507	RONALSA DE SOUZA SILVA	17º

371	JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO	18º
2.274	PATRÍCIA FREIRES TEIXEIRA	19º
4.996	SONIA DA SILVA PIETRANGELO	20º

CARGO: 028 - PROF EDUC INF/ENS FUND 1º AO 5º ANO NIVEL I-Z.RURAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.887	LUIZ FERNANDO ARAUJO VIEIRA	1º
6.457	DIEGO LIMA DE SOUZA	2º
4.653	MARGARETH ARAÚJO COSTA	3º
2.713	VERÔNICA DA SILVA MELO CALIXTO	4º
3.763	LUIS FAGNER PORTILHO SERRÃO	5º
3.200	FRANCISCO JACKSON LIMA VIEIRA	6º
2.064	LUCIVAN CONCEIÇÃO LOPES	7º
3.554	JOSE TIELISSOM DE OLIVEIRA AMORIM	8º
3.113	FLAVIA DE JESUS DA SILVA	9º
5.626	MARTINS JOSE PIRES DE SOUZA	10º

CARGO: 029 - ARQUITETO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.977	MILENA ROSENO FEITOZA LIMA	1º

CARGO: 030 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7.031	RAIMUNDO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	1º
4.769	SILVANIA DA SILVA SOUSA RODRIGUES	2º
6.247	MARINA COSTA ROCHA MACEDO	3º

CARGO: 030 - ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7.031	ALANA QUEZIA SILVA COSTA	4º
4.769	DAIANA DE NAZARÉ CARDOSO	5º
6.247	VALDEIZA GOMES FERREIRA	6º
5.988	LAIANE LEAL SOUSA	7º
6.712	BRENDA STEPHANNE DOS SANTOS FERREIRA	8º
4.791	KARYANNE CRISITNA DOS SANTOS BARROS	9º

CARGO: 031 - BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.572	MARIA EDUARDA MACEDO RAMOS	1º

CARGO: 032 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.818	MARIANA ROCHA FONSECA TEIXEIRA	6º

CARGO: 036 - ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
235	LUCAS SANTOS ARAÚJO	1º
4.348	VINICIUS COSTA MACHADO	2º
3.379	GUILHERME DE OLIVEIRA VIEIRA	3º

CARGO: 039 - PSICÓLOGO – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3	WILNA DOS SANTOS ALVES	3º
6.141	DANIELE CRISTINA BASTOS LIMA	4º

CARGO: 040 - NUTRICIONISTA – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1.091	THAMIRES ALBUQUERQUE DA TRINDADE SÁ RO	2º
7680	DJACÉLIA BANDEIRA DA SILVA	3º

CARGO: 042 - FISIOTERAPEUTA – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7.483	MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA DE SÁ	2º
4.018	GABRIELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	3º

CARGO: 047 - EDUCADOR FÍSICO – CADASTRO DE RESERVAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4.040	CARLA LOPES CONDE	2º

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/2023

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado

( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:_____ Fone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**
6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO II – EDITAL N.º 03/2023

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____					
NOME DO PAI: _____					
NOME DA MÃE: _____					
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS			
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO:				NÚMERO:	
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:	
COMPLEMENTO:				CEP:	
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO					
IDENTIDADE:	ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF	
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:		EMAIL:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:	
DEPENDENTES:					
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF					
CARGO:					

Dom Eliseu/PA, ____de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2D11559F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANÇO FINANCEIRO - EM : 31/10/2023

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2023				EM : 31/10/2023			
Câmara Municipal de Itaituba				Valores em Reais			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		12.867.285,19	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		12.867.285,19	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		12.867.285,19	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		12.054.608,96	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		316,37	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		12.054.608,96	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		316,37	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.751.840,75	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		1.856.881,45	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.352.367,24	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		351.511,42	0,00	Execução de restos a pagar processados		2.425,55	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		2.017.824,46	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.822.515,80	0,00
Valores restituíveis		2.017.824,46	2.524.162,94	Valores restituíveis		1.822.515,80	2.524.558,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.400,00	7.461,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.960,00	7.791,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.400,00	7.461,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.960,00	7.791,60
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20
013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17	013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.221,00	3.032,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.004,25	3.032,65
003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.221,00	3.032,65	003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.004,25	3.032,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		861.918,18	1.164.906,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		780.754,66	1.165.352,45
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		857.372,71	1.157.068,71	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		779.016,49	1.157.068,71
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		4.545,47	6.389,88	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.738,17	6.389,88
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	446,10
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		592.135,73	604.939,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		532.775,94	604.939,18
002 - I.R.R.F.		592.135,73	604.939,18	002 - I.R.R.F.		532.775,94	604.939,18
ISS		7.908,64	55.247,90	ISS		7.229,28	55.314,31
004 - I.S.S.		7.908,64	55.247,90	004 - I.S.S.		7.229,28	55.314,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		528.592,16	556.704,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		475.142,92	556.257,06
001 - I.N.S.S.		528.592,16	556.704,06	001 - I.N.S.S.		475.142,92	556.257,06

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2023				EM : 31/10/2023			
Câmara Municipal de Itaituba				Valores em Reais			
Outros recebimentos extraorçamentários		30.137,63	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		31.940,10	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		10.564,13	13.778,06	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		10.572,00	7.842,44
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		66,38	38,29	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	104,67
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.497,72	11.160,50	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.571,97	5.158,50
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		0,00	7,40	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		0,00	7,40
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		0,00	322,64	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		0,00	322,64
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		0,00	280,38	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		0,00	280,38
007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDO		0,00	959,20	007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDOS		0,00	959,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		17.946,00	23.830,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		19.740,60	23.830,34
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		17.946,00	23.830,34	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		19.740,60	23.830,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40
Saldo do exercício anterior (IV)		7.608,38	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		1.089.575,08	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		7.608,38	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		1.089.575,08	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.607,23	1.524.451,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.089.573,93	7.607,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80

002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		7.194,06	1.523.677,01	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		878.798,13	7.194,06
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	316,37
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		210.679,00	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	458,60	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		15.814.058,09	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		15.814.058,09	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:23/11/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:42:13							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA	
BALANÇO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO 2023	EM : 31/10/2023
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ OUTUBRO DE 2023	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	12.867.285,19
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	12.867.285,19
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.703.878,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.703.878,66	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.571,97
		PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	19.740,60
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.497,72	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50
PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02	subtotal	31.940,10
PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	66,38	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - CMI	2.425,55
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	17.946,00	subtotal	2.425,55
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50	CONSIGNAÇÕES	
subtotal	30.137,63	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	779.016,49
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.738,17
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	857.372,71	I.N.S.S. - CMI	475.142,92
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	4.545,47	I.R.R.F. - CMI	532.775,94
I.N.S.S. - CMI	528.592,16	I.S.S. - CMI	7.229,28
I.R.R.F. - CMI	592.135,73	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.004,25
I.S.S. - CMI	7.908,64	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	3.960,00
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.221,00	UNIMED - CMI	20.648,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	4.400,00	subtotal	1.822.515,80
UNIMED - CMI	20.648,75		
subtotal	2.017.824,46	subtotal extra-orçamentária	1.856.881,45
subtotal extra-orçamentária	2.047.962,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
		TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		REPASSE DA PREFEITURA - CMI	316,37
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal	316,37
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	12.054.608,96		
subtotal	12.054.608,96	subtotal transferências concedidas	316,37
subtotal transferências recebidas	12.054.608,96	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		CAIXA GERAL	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	CAIXA - CMI	1,15
CAIXA GERAL		subtotal	1,15
CAIXA - CMI	1,15	BANCOS	
subtotal	1,15	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	878.798,13
BANCOS		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	210.679,00
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	7.194,06	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ OUTUBRO DE 2023	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	subtotal	1.089.573,93
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	7.607,23	subtotal saldos atuais	1.089.575,08
subtotal saldos anteriores	7.608,38		

TOTAL RECEITAS	15.814.058,09	TOTAL DESPESAS	15.814.058,09
Itaituba, 31 de Outubro de 2023.			

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2973736B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Serviço de Conservação, conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 27/11/2023 e 29/11/2023, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
A documentação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, e Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.
Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:
- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO		
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**
101	FRANCISCO PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO
102	FABIO LOPES	CLASSIFICADO
103	FRANCISCO DÁRIO SILVA	CLASSIFICADO
104	FELIX PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
105	FRANCISCO AILTON BATISTA PEDRO	CLASSIFICADO
106	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DE ARAUJO	ELIMINADO
107	GENIVAL MARQUES DA NOBREGA	CLASSIFICADO
108	GABRIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
109	GENIVAN DA SILVA MOURAO	CLASSIFICADO
110	GIRLENE JORGE DE SOUSA	CLASSIFICADO
111	GIDALVO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
112	GILMACELIO NABATE DA SILVA	CLASSIFICADO
113	GLEIDSON DO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO
114	GILVANIO ALVES DAS NEVES	CLASSIFICADO
115	GILDENE MOURA DE BRITO	ELIMINADA
116	GUTEMBERG DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
117	GILMAR DIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
118	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
119	IOLANDA MOREIRA DE HOLANDA CARVALHO	CLASSIFICADO
120	ITARLAN DOMINGOS LIMA SOUSA JUNIOR	CLASSIFICADO
121	ISRAEL ARAUJO	CLASSIFICADO
122	ISMAEL PEREIRA GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO
123	ISMAEL SILVA LEITE	CLASSIFICADO
124	ISAAC GUAJAJARA	CLASSIFICADO
125	IRISNALDO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
126	ILZILEIA DOS SANTOS ALMEIDA	CLASSIFICADO
127	IRAEL DE OLIVEIRA	ELIMINADO
128	IRAMAR ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
129	ISAIAS ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
130	LUCIVALDO DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
131	LEONE MARTINS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
132	LEONARDO FERREIRA DOS REIS	CLASSIFICADO
133	LUIZ DE FRANÇA RICARDO	CLASSIFICADO
134	LUIZ FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
135	LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA	ELIMINADO
136	LEONICIO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
137	LEIDEANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

138	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
139	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
140	LINDOMAR PEREIRA SOUZA	CLASSIFICADO
141	LAUDELINO SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
142	LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA	CLASSIFICADO
143	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
144	LAURA NUNES RIBEIRO	CLASSIFICADO
145	LUCIVAN FERREIRA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO
146	KEILA LUCIANO LEAO	CLASSIFICADO
147	SUZANA SOARES LIMA	CLASSIFICADO
148	SERGIO DIAS MENDONÇA	CLASSIFICADO
149	SILVANO CHAVES GODINHO	CLASSIFICADO
150	SERAFIM SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
151	SAMUEL MENDES DE BRITO	CLASSIFICADO
152	UILSON MACEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
153	VALTER FEITOSA SOUZA	CLASSIFICADO
154	VAGNO BATISTA PEREIRA	CLASSIFICADO
155	VALDINÁ SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
156	VALDECI RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO
157	VILMAR ALVES ALMEIDA	ELIMINADO
158	VALDENOR CARNEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
159	VAGNER COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
160	VALDIR RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
161	VALDECI DOS SANTOS EVANGELISTA	CLASSIFICADO
162	VALCI DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
163	VANDILSO ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
164	VALDIR FERREIRA PORTELA	CLASSIFICADO
165	WEVERSON OLIVEIRA CRUZ	CLASSIFICADO
166	WILSON OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
167	WANDERLEIA MARIA MOTA	CLASSIFICADO
168	WALDEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
169	WELLINGTON SOUZA DE BRITO	CLASSIFICADO
170	WALISON EDUARDO SILVA COSTA	CLASSIFICADO
171	WENER MIRANDA SOUZA	CLASSIFICADO
172	WHEMERSON DE OLIVEIRA	ELIMINADO
173	WANDERSON CARLOS COELHO FONTES	CLASSIFICADO
174	WELINGTON SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
175	WILSOMAR DE SOUZA MATIAS	CLASSIFICADO
176	RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
177	RAIMUNDO NONATO MELO DO CARMO	CLASSIFICADO
178	RUTH FERREIRA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
179	RAIMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
180	ROGINERIO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
181	RAIMUNDO PINTO NETO	CLASSIFICADO
182	RAY SILVA DE BRITO	CLASSIFICADO
183	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MIRANDA	CLASSIFICADO
184	RAFAEL DO LIVRAMENTO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO
185	RAIMUNDO NONATO SOARES	CLASSIFICADO
186	RONES DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
187	RAIMUNDO PINHEIRO SOUZA	CLASSIFICADO
188	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
189	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
190	RAFAEL SALES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
191	RAIMUNDO LUIS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
192	ROSIVALDO DA COSTA SOUSA	CLASSIFICADO
193	RONALDO SOUSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
194	ROBSON ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO
195	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
196	RONEI OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
197	RENATO NAZARIO PEREIRA	CLASSIFICADO
198	ROBERTO GONÇALVES MESSIAS	CLASSIFICADO
199	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	ELIMINADO
200	RONIEL DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
201	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
202	ROSENO DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
203	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA	CLASSIFICADO
204	RAIMUNDO LIMA BASTOS	CLASSIFICADO
205	RENILDO MORAES DA SILVA	CLASSIFICADO
206	RAIMUNDO BEZERRA LIMA	CLASSIFICADO
207	REGINILDO DE SENA SOUZA	CLASSIFICADO
208	RAIMUNDO NONATO BARROS	CLASSIFICADO
209	RONALDO ALVES BRITO	CLASSIFICADO
210	REGIVALDO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
211	RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES	CLASSIFICADO
212	RAFAEL CONCEIÇÃO DE AQUINO	CLASSIFICADO
213	REGINALDO RIOS DE FREITAS	CLASSIFICADO
214	RUI BARBOSA	CLASSIFICADO
215	ROMILDO DE SENA SOUZA	CLASSIFICADO
216	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO
217	RENATO GONÇALVES SOUZA	CLASSIFICADO
218	RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO	CLASSIFICADO
219	REGINALDO RIBEIRO DA LUZ	CLASSIFICADO
220	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ABREU	CLASSIFICADO
221	RAIMUNDO NONATO CARVALHO	CLASSIFICADO
222	RODRIGO RIBEIRO MESSIAS	CLASSIFICADO
223	RIVALDO VALENTE DE MATOS	CLASSIFICADO
224	RONILDO RODRIGUES REIS	CLASSIFICADO
225	RAIMUNDO NONATO PRATA SERRÃO	CLASSIFICADO
226	NILVA MARIA COSTA VASCONCELOS	CLASSIFICADO

227	NILCLEI FRANCO DA SILVA	CLASSIFICADO
228	NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
229	NADISON PEREIRA VERAS	CLASSIFICADO
230	NILSINHO EUGENIO DA SILVA	CLASSIFICADO
231	NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
232	NATAN RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
233	NILTON DE OLIVEIRA AMORIM	CLASSIFICADO
234	NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
235	NELTON GALDINO PAIVA	CLASSIFICADO
236	NEUTON ALVES DE BARROS	CLASSIFICADO
237	NEDNA PINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
238	ORLEI OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO
239	ODAIR JOSE COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
240	OSMAR LOPES DE SOUSA	CLASSIFICADO
241	ORCILON GONÇALVES ROCHA	CLASSIFICADO
242	OLIMPIO DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADO
243	PAULO RIBEIRO COSTA	CLASSIFICADO
244	PAULO GOMES DA ROCHA	CLASSIFICADO
245	PEDRO SOUZA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
246	PAULO VICENTE SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
247	PAULO BORGES SOBRINHO	CLASSIFICADO
248	PAULO CEZAR DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO
249	PAULO WADSON PAIVA MOREIRA	CLASSIFICADO
250	PATRIK MARCIEL DA SILVA	CLASSIFICADO

Marabá-PA, 24 de novembro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B64AE70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PARECER

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– SECULT Nº 002/2023. LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA I

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COTA	DICRIÇÃO	RESULTADO
01	UM TOQUE... – SOA A LIBERDADE	ANTONIO WARLEY BRAGA DE JESUS	907.751.202-00	80	NÃO		SELECIONADO
02	FLORA – A PROTETORA	DENISE CUNHA PEREIRA	014.940.272-40	79	NÃO		SELECIONADO
03	BOSSA N'ROLL PRODUÇÕES	MAÍRA THERESA GOYARA AMORIM MOMONUKI	049.211.494-37	79			SELECIONADO
04	QUADRILHA JUNINA KALUAR	ADEMIR MONTEIRO DO ROSÁRIO	816.624.402-00	74			SELECIONADO
05	BAMARF – BANDA MARCIAL ROBERTO FERNANDES	JÔNATAS TAVARES DA SILVA	019.575.572-30	72			SELECIONADO
06	17º EDIÇÃO YUCATÃ CULTURAL 2024	JOSÉ NILTON DA LUZ VITERBINO	280.455.802-91	72			SELECIONADO
07	3º EDIÇÃO DO CARNAVENTO	EDGAR FERREIRA OLIVEIRA	960.138.182-15	70	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
08	TENETEHAR! 1º JUVENTUDE ATIVA	ANTONIO LEONILDO TEMBÉ	020.656.462-76	70	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: INDIGENA	SELECIONADO
09	O 7º CONFRAROCK	LUÍS RUY CORREA VINENTE	142.637.692-87	62			SELECIONADO
10	TERRA BRASILIS: PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO TEMBÉ	GENIVAN SANTOS DE JESUS	061.041.535-26				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM D
11	TAMBORES E RAÍZES	MANOEL MOREIRA CORREA	007.399.822-03				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - 12CRITÉRIOS OBR13IGATÓRIOS ITEM F
12	FESTIVAL DANCE CULTURE	MICHAEL BRUNO SILVA GALVÃO	030.386.352-86				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - 12CRITÉRIOS OBR13IGATÓRIOS ITEM F
13	"EMPODERANTE: A FORÇA DAS MULHERS NA ARTE"	WILMA DA SILVA OLIVEIRA	047.400.402-39				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1– COMO SE INSCREVER
14	SEM TÍTULO	ASSOCIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DE TODOS-ZANEKÁG HAW	14.571.835/0001-16				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
15	O "MUNICIPAL DE FREESTYLE E BATALHAS DE MCS"	MANOEL RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE	071.747.762-21				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
16	RODA CULTURAL	GYSELLE OLIVEIRA DE MORAES	679.015.652-68				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
17	QUADRILHA SENSAÇÃO JUNINA	DANIEL WILLIAM REIS GOMES	072.158.592-23				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
18	CAPOEIRA: UMA TRANSFORMAÇÃO DE	JOSEIL SILVA SANTOS	010.887.022-79				NÃO SELECIONADO–

	VIDA NA COMUNIDADE						CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM D

CATEGORIA II

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COTA	DICRIÇÃO	RESULTADO
01	CRIANDO ARTE	IVANICE ANSELMO VIEIRA	49.916.456/0001-86	81	NÃO		SELECIONADO
02	CORDEL PARA EDUCAR	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO FEITOSA	907.478.282-53	80	NÃO		SELECIONADO
03	OFICINA DE LUTHIERIA	FÁBIO TADEU LOPES DE LIMA	833.766.402-97	80	NÃO		SELECIONADO
04	FRALDAS ENCANTADAS	VANESSA ANSELMO VIEIRA	015.002.092-95	80	NÃO		SELECIONADO
05	GINGA SOCIAL SENZALA	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	949.645.723-15	79	NÃO		SELECIONADO
06	MÃOS CRIATIVAS	JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO	009.146.762-45	77	NÃO		SELECIONADO
07	SEM TÍTULO	FRANCISCO REIS MORAES DE SOUSA	623.295.702-44	77	NÃO		SELECIONADO
08	DEIXA A DANÇA TELEVAR	JOSÉ WEMERSON SILVA FREIRE	023.877.772-39	74	NÃO		SELECIONADO
09	SEM TÍTULO	MARIA ELISABETE DE SOUSA COSMO	352.645.068-41	68,5	NÃO		SELECIONADO
10	SEM TÍTULO	WALQUÍRIA SANTOS MACHADO	331.857.602-63	56	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
11	VOZES DA RUA	ROBERTO GIL ALVES DE SOUSA	973.032.752-15	62	NÃO		SELECIONADO
12	DU ART	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	262.624.012-53	46	NÃO		SELECIONADO
13	JANE ART	JANIELE DA SILVA NASCIMENTO	009.567.732-50	41	NÃO		SELECIONADO
14	A SEMENTE NA ESCOLA	WAGNER NEVES DE OLIVEIRA	006.117.752-04				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
15	EXPLORANDO O MUNDO DO DRUM MAJOR	WANDERSON MONTEIRO DA SILVA	022.445.982-17				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
16	SEM TÍTULO	ROSEANE REIS DANTAS	827.340.032-87				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM A
17	"ILUSTRAÇÃO DE AUTORETRATO, DO TRADICIONAL AO DIGITAL"	LUCAS MÁXIMO MARQUES DIAS	028.085.782-96				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
18	SEM TÍTULO	DANYELLE DE SOUSA VASCONCELOS LOBATO	029.375.584-10				NÃO SELECIONADO– CONFORME ITÉM 7.1 – COMO SE INSCREVER
19	INTEGRAR - OFICINA DE TRABALHOS	ELIZEBETH ARAÚJO LIMA	716.729.882-00				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM H
20	ORQUESTRA DE METAIS DE PARAGOMINAS	MÚSICA PARA TODOS	43.397.101/0001-50				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM D
21	ANCESTRAL: RECRIAR PARA PRESERVAR	JENILSON MACIEL RAMOS AMANAYE	056.190.442-11				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM D

CATEGORIA III

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COTA	DICRIÇÃO	RESULTADO
01	ENCONTRO LITERÁRIO – UMA HISTÓRIA DE PARAGOMINAS	JORLEIDE ANTUNES ARRUDA	263.440.412-34	80	NÃO		SELECIONADO
02	SEM TÍTULO	ERINALDO DE ARAÚJO MAUÉS	426.355.002-15	78	SIM	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
03	"TIA MEL" COM O LÚDICO DAS BRINCADEIRAS TRADICIONAIS	ALINE LIMA OLIVEIRA	015.883.302-50	77			SELECIONADO
04	SEM TÍTULO	MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO	862.652.532-04	77	SIM	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
05	SEM TÍTULO	RONY KLEYTON DA SILVA	027.164.283-10	76	SIM	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
06	ELETRO CARIMBÓ MUSIC	RONIS COELHO DE SOUSA	010.067.172-18	76	SIM	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
07	PARAGOMINAS ATRAVÉS DAS CORES INDÍGENAS	RENE NONATO RIBEIRO	005.255.572-02	75	SIM	PESSOA NEGRA	SELECIONADO
08	CROCHÊ DA ELIANE	ELIANE MARIA DA SILVA CUNHA	768.896.452-00	59			SELECIONADO
09	SEM TÍTULO	ANTONIO EDIEDIONALDO GOMES DA SILVA	584.938.752-87	56			SELECIONADO
10	ECO NORDESTE	JOÃO MENDES DOS SANTOS	292.216.923-53	30			SELECIONADO
11	NORMA LEIRE E CIA	RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUSA	402.067.342-04				NÃO SELECIONADO– CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITEM D

CATEGORIA IV

Nº	PREMIADOS	MODALIDADE DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
01	IONE BRAGA DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	PREMIO
02	LUCICLÉIA DE MENEZES	ARTESANATO	PREMIO
03	LUIZA FERNANDA	MÚSICA	PREMIO
04	SAMULKA SOUZA	MUSICA	PREMIO
05	RAFAEL COSTA	MÚSICA	PREMIO
06	JAILTON CARNEIRO TEMBE	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
07	MARIA PEREIRA DE SOUSA	ARTESANATO	PREMIO
08	EDINALVA PEREIRA DE SOUSA	ARTESANATO	PREMIO
09	LAUDECI DOS SANTOS LIRA	ARTESANATO	PREMIO
10	GRACILEIDE CHAVES TORRES	ARTESANATO	PREMIO
11	JEFFERSON SANTOS DE SOUSA	MÚSICA	PREMIO
12	MANOEL AFONSO BENÍCIO FILHO	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
13	ANTÔNIA DE PAULA RODRIGUES SILVA	CULINÁRIA	PREMIO

14	MARIA FRANCISCA DA SILVA	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
15	LAUDECI BRAGA SANTOS	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
16	JAMILTON PEREIRA DE SOUZA	MESTRE DA CULTURA	PREMIO
17	IDIENE OLIVEIRA DA SILVA	ARTESANATO	PREMIO
18	FRANCISCO DE MELO PEREIRA	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
19	ELCILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA XAVIER	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
20	DALVALINA OLIVEIRA BRITO MARQUES	ARTESANATO	PREMIO
21	VAGNO CHILADO	MUSICA	PREMIO
22	ADÉLIA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	MESTRE DE CULTURA	PREMIO
23	ANAIR DE JESUS MARIA SANTOS	DESIGNER DE MODA	PREMIO
24	JEFFERSON MEDINA	MUSICA	PREMIO
25	BRENDA SUZANA	CULINÁRIA	PREMIO
26	JORDANY MENEZES	DANÇA	PREMIO
27	KATIA CILENE SOUZA PINHO	DANÇA	PREMIO
28	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	MUSICA	PREMIO
29	RAIMUNDA SOUSA OLIVEIRA	ARTESANATO	PREMIO
30	VALÉRIO HENRIQUE	MÚSICA	PREMIO
31	THIAGO BARBOSA PEREIRA	DANÇA	PREMIO
32	SOLANGE ALMEIDA	ARTESANATO	PREMIO
33	NILBERTO NILL	MODA E DESIGNER	PREMIO
34	ELSON SILVA SOUSA	TATUADOR	PREMIO
35	LUZIMAR CARVALHO SILVA	ARTESANATO	PREMIO

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C94650B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PARECER

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO– SECULT Nº 001/2023. LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL
CATEGORIA I

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA	RESULTADO
1	"PARAGOMINAS, UMA HISTÓRIA DE SONHOS, PIONEIRISMO E CORAGEM"	JORLEIDE ANTUNES ARRUDA	263.440.412-34	89	NÃO		SELECIONADO
2	NASCIMENTO: O LEGADO MUSICAL DE DANIEL	SILVANETE ALMEIDA CASAIS NASCIMENTO	018.941.132-50	83	NÃO		SELECIONADO
3	DROGAS, VIDAS E SONHOS ROUBADOS	EDSON RIBEIRO DAMASCENA	907.743.102-00	83	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
4	RAÍZES VIVAS: CAUSOS, MEMÓRIAS E LENDAS	ELAYNE CRISTINA NOBRE DE SOUZA	490.898.032-20	83	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
5	SABEDORIA ANTIGA – BENZER E CURAR NA MATA ENCONTRAR	JENILSON MACIEL RAMOS AMANAYÉ	056.190.442-11	82	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: INDIGENA	SELECIONADO
6	60 ANOS DE PARAGOMINAS: PASSADO, PRESENTE E FUTURO	CAIO FELIPE GONÇALVES DA CRUZ SARMENTO	045.472.392-07	80	NÃO		SELECIONADO
7	CAMINHOS PARA A RECUPERAÇÃO: UMA JORNADA DE ESPERANÇA	IZAILTON BARBOSA LIMA	625.623.122-87	80	NÃO		SELECIONADO
8	DE ESQUINA COM A HISTÓRIA	MARIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO SALDANHA	395.918.082-91	80	NÃO		SELECIONADO
9	AUTISMO EM FOCO: DO DIAGNÓSTICO À INCLUSÃO	CARLOS HENRIQUE LIMA MOTA	026.713.592-09	80	NÃO		SELECIONADO
10	PARAGOMINAS: PIONEIROS – OLHARES DE NOSSA HISTÓRIA	FÁBIO ARAÚJO BRITO	008.073.862-19	78,5	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
11	É BREGA	DIOGO DA COSTA PEREIRA	011.421.902-85	78	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
12	RIMAS NA PERIFERERIA: A HISTÓRIA DA EQUIPE PARAGOMINAS.	JOAO GUILHERME CAMPELO BARBOSA DOS SANTOS		78	NÃO		SELECIONADO
13	MULHERES DO BACABA "ELAS POR ELAS"	JACINTO FARIA DA CRUZ	476.870.532-49	78	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
14	MULHERES DE PARAGOMINAS	FERNANDO SÉRGIO DE LIMA BRITO	833.529.612-04	77,5	NÃO		SELECIONADO
15	AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO: A HISTÓRIA DOS PROJETOS SOCIAIS	VICTOR PATRÍCIO CONCEIÇÃO BRANDÃO	013.853.852-27	77	NÃO		SELECIONADO
16	SEM TÍTULO	MAÍRA THERESA GOYARA AMORIM MOMONUKI	049.211.494-37	76,6	NÃO		SELECIONADO
17	CHICO – O GUARDIÃO DO URAIM	APOLONIO RAIMUNDO ALVES DA PAIXÃO	267.711.522-00	76	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
18	RENOVANDO VIDAS: A COOPERAÇÃO DO LIXÃO	LEY ANGELES LIMA MOTA	994.827.972-72	76	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
19	A SEMENTE FOI PLANTADA	JEFFERSON JUAN GOUVEIA MEDINA	039.474.422-54	76	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
20	DA INVISIBILIDADE AO EMPODERAMENTO	MÁRCIA DE SOUZA ALENCAR DE CASTRO	512.053.002-87	74,66	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
21	SOU CAPOEIRA	MANOEL MOREIRA CORREA	007.399.822-03	66,33	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTEO
22	REIMAGINANDO A AMAZÔNIA	MYKE WILLIAN SILVA E SILVA	031.323.442-65	69	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
23	FESTIVIDADE DA MENINA MOÇA	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	185.115.462-00	68,5	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
24	ARACELI PRESENTE	ROBERTO GIL ALVES DE SOUSA	937.032.752-15	67,33	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
25	VIDAS CALÇADAS	MARCOS BATISTA MENDES	987.246.492-87	67	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO/ SUPLENTE
26	CÍRIO DE NAZARÉ: PARAGOMINAS, PROCISSÃO DE FÉ	LÚCIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	402.118.353.-15	66	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
27	EMPREENDEDORISMO FEMININO NOS DIAS ATUAIS	ELIZABETH ARAÚJO LIMA	716.729.822-00	62	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
28	HISTÓRIA DO SAMBA EM PARAGOMINAS	EDGAR FERREIRA OLIVEIRA	960.138.182-15	61	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO/ SUPLENTE
29	RETRATOS DE LIBERDADE	WALLACE MONTEIRO DE SOUSA	009.860.992-01	60	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO/ SUPLENTEO

30	CÍRIO DE NAZARÉ UMA JORNADA DE FÉ E CULTURA	EDVALDO DA SILVA MACHADO	040.853.392-73	59,33	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO/ SUPLENTE
31	HISTÓRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGOMINAS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGOMINAS	63846414/000156	59	NÃO		SELECIONADO SUPLENTE–
32	SEM TÍTULO	JAILTON CARNEIRO TEMBÉ	705.071.202-72	54	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: INDÍGENA	SELECIONADO
33	TERRA VIVA	FÁBIO DE ALENCAR SILVA	551.975.822-00	52	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
34	CINEMA CONTRA AS DROGAS	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO FEITOSA	907.478.282-53	50	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
35	EMPREENDEDORAS DA PERIFERIA: CELEBRANDO A FORÇA FEMININA DE PARAGOMINAS	PARMA FILMMAKER LTDA	43.041.633/0001-50	49	NÃO		SELECIONADO/ SUPLENTE
36	SEM TÍTULO	MIKAEL BECKER LIMA SOBRINHO	52.585.519/0001-82				NÃO SELECIONADO CONFORME TÓPICO 7.4 – COMO SE INSCREVER
37	A HISTÓRIA DO PROJETO "PARQUINHO ECOLÓGICO COM CIRCUITO EDUCATIVO"	DANIELE DOS SANTOS MIRANDA	789.888.532-53				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS "ITEM D"
38	AS HISTÓRIAS DOS EXTRATIVISTAS DA CAIP, COM A NARRAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR "FRANK REIS"	FRANCISCO REIS MORAES DE SOUSA	623.295.702-44				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER
39	SEM TÍTULO	MARIA OENICE DE OLIVEIRA CHAVIER	440.834.162-20				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS "ITEM D"
40	DE UM SONHO IMPOSSÍVEL A UMA REALIDADE ALCANÇADA	WANDERSON MONTEIRO DA SILVA	022.445.982-17				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER
41	YUCATÃ, 22 ANOS DE HISTÓRIA EM PARAGOMINAS	JOSÉ NILTON DA LUZ VITERBINO	280.455.802-91				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS "ITEM D"

CATEGORIA II

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA	RESULTADO
1	PONTO DE PAZ W.0.	WAGNER NEVES DE OLIVEIRA	006.117.752-04	80	NÃO		SELECIONADO
2	UMA CIDADE CHAMADA PARAGOBELA	RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUSA	402.067.342-04	80	NÃO		SELECIONADO
3	"O QUE TU ME FAZES"	TÁSSIA SABRYNE MARTINS BARBOSA	005.734.542-21	79	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
4	O VAZIO OBSCURO DA ALMA	JHON WILLIAN VIRGULINO AMORIM	017.588.742-01	78	NÃO		SELECIONADO
5	FLORA – A PROTETORA	DENISE CUNHA PEREIRA	014.940.272-40	78	NÃO		SELECIONADO
6	SEM TÍTULO	CAIO VINÍCIUS DA SILVA TEIXEIRA	051.821.102-94	76	NÃO		SELECIONADO
7	SEM TITULO	CARLOS EDUARDO BARBOSA	023.467.467.822-46	75	NÃO		SELECIONADO
8	ARRASTA-PÉ: UMA HISTÓRIA DE AMOR E TRADIÇÃO	ELICIANE ALMEIDA MATOS	883.229.122-34	72	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
9	VIDEOCLIPE DA TORRE II	ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	034.838.152-28	65	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
10	JÁ É TARDE	LUÍZA FERNANDA DOS SANTOS	044.464.062-21	64	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
11	A FORÇA DO SOM DO AGRO PARAGOMINENSE	VINÍCIUS LEOPOLDINO MOZENA CAVALCANTE	075.414.019-94	56	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
12	DRAG SHOW	JACKSON DOS SANTOS MEDRADO	025.366.512-40	35	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
13	RONY MUSIC DJ	RONIS COELHO DESOUSA	010.067.172-18	34	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
14	VIBE URBANA	MIKAEL BECKER LIMA SOBRINHO	52.585.519/0001-82				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.4 – COMO SE INSCREVER
15	"BALLET NAS ESCOLAS"	EDIMARA DE SOUZA CASTRO	038.687.222-89				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – ITÉM B, D e E
16	VIDEO CLIPE: "CHEIRO DA VITÓRIA"	JOÃO MENDES DOS SANTOS	292.216.923-53				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – INTÉM C, D, E, F e H
17	SOOU DANCE	GYSELLE OLIVEIRA DE MORAES	679.015.652-68				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER
18	SEM TÍTULO	EDSON RODRIGUES DA SILVA	014.777.673-20				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS INTÉM: H
19	AMOR À PRIMEIRA VISTA	ELIOMAR BRAGA DE SOUSA	794.401.182-53				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITÉM: G
20	SEM TÍTULO	RAIMUNDO JOEMY PEREIRA DA COSTA	760.199.182-20				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOSITÉM: F e H
21	SEM TÍTULO	DIEGO RODRIGUES FERREIRA	015.487.542-26				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITÉM: F
22	ALINE MARIA EM VOZES PELA AMAZÔNIA	MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO	862.652.532-04				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER

23	RESGATANDO SONHOS E VIDAS	MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA	402.077.302-53				NÃO SELECIONADO – CONFORME ANEXO III - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ITÉM A, B, C, D, E, F, G, e H

CATEGORIA III

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA	RESULTADO
01	O LUGAR ONDE VIVO	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	041.456.682-21	47			SELECIONADO

CATEGORIA IV

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA	RESULTADO
01	CINECLUBE E TEATRO INFANTIL "ALEGRIA COM JESUS"	MARINALVA DO NASCIMENTO FEITOSA FARIAS	028.823.272-00	85			SELECIONADO
02	MOBI CINE: O CINEMA DE PARAGOMINAS	C A VIEIRA LEMOS E CIA LTDA-ME	20.334.881/0001-94	80			SELECIONADO

CATEGORIA V

ORDEM	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA	RESULTADO
01	PARAGOMINAS EM AÇÃO: CRIAÇÃO, EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	ALGEANE MAIA OLIVEIRA	005.749.402-94	82,5	SIM	RAÇA, COR OU ETNIA: PRETA	SELECIONADO
02	SEM TÍTULO	SOCIAL BELLE ÉPOQUE LTDA	15.126.578/0001-66	72			SELECIONADO/ SUPLENTE
03	"CINEMÁGICA: O PODER DO AUDIOVISUAL"	CARLOS HENRIQUE LIMA MOTA	50.726.712/0001-60				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER
04	NOSSAS RAÍZES CONTADAS ATRAVÉS DO STOPMOTION	LUCAS MÁXIMO MARQUES DIAS	028.085.782-96				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER
05	SEM TÍTULO	MANHATTAN FILMES	47.044.339/0001-53				NÃO SELECIONADO – CONFORME TÓPICO 7.1 – COMO SE INSCREVER

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:93E094E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

PRÊMIOS: 39 SELECIONADOS		
ITEM	**NOME DOS SELECIONADOS**	**CATEGORIA**
01	JOÃO MIRANDA	MUSICO
02	CARMILTON VIANA DE OLIVEIRA	MUSICO
03	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA COSTA	MUSICO
04	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	MUSICO
05	JURACI DENONI JÚNIOR	MUSICO
06	DHADSON DA CRUZ SILVA	MUSICO
07	ROZANGELA MONTEIRO/ RAFAEL MONTEIRO	MUSICO
08	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	MUSICO
09	BANDA SUING DB – REPRESENTADO PELO DANILO DA CUNHA BARROS	MUSICO
10	EDSON DE JESUS RODRIGUES DE BRITO (EDY/ADRIANO)	MUSICO
11	MIRIAN ANTUNES DA SILVA	DANÇA
12	VANESSA SOUSA ARAUJO	DANÇA
13	JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES	DANÇA
14	ERICK WARLEM SANTOS SOUSA	TEATRO
15	LUCINÉIA DOS SANTOS	TEATRO
16	RAIMUNDA OLIVEIRA FERREIRA	CULTURA CAMPONESA
17	EDILENE OLIVEIR ALVES	CULTURA CAMPONESA
18	IRISLEILA SANTOS MOURA	CULTURA CAMPONESA
19	JURANIR DO NASCIMENTO SILVA	CULTURA CAMPONESA
20	MARIA LEUDE ALVES MOURA	CULTURA CAMPONESA
21	EVA PEREIRA DA SILVA	CULTURA AFRO BRASILEIRA
22	FLORA VANESSA PEREIRA LIMA	LITERATURA
23	DIONISIO FRANCISCO DE ALMEIDA	LITERATURA
24	JORGE LUIZ MIRANDA AZEVEDO	LITERATURA
25	ADRIANA COSTA SANTOS	QUADRILHA JUNINA
26	ROMARIO DOS S. SIMÕES	QUADRILHA JUNINA
27	RAFAEL LEOPOLDINHO	QUADRILHA JUNINA
28	LEILA RODRIGUES PEREIRA	QUADRILHA JUNINA
29	MARCELA PIMENTAL COSTA	QUADRILHA JUNINA
30	MARCOS LEVI	QUADRILHA JUNINA
31	MARIA TANIA DE LIMA QUITERIA	QUADRILHA JUNINA
32	LAIDE SILVA GOMES	ARTESÃO
33	MARINA DA CONCEIÇÃO COSTA LIMA	ARTESÃO

34	DALVANIDES OLIVEIRA SOUSA	ARTESÃO
35	DERCILANE SANTOS PORTELA	ARTESÃO
36	EDMILSON MONTEIRO DE MOURA	ARTESÃO
37	GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	ARTESÃO
38	LUCIMAR DOS SONTOS SILVA	ARTESÃO
39	EDIMAR PERERA GUARANY	ARTESÃO

Rondon do Pará, 20 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3088DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM ESTUDANTIL(MÍDIA-MÓVEL): 40 PRÊMIOS, 29 SELECIONADOS				
LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCELO GIOVANNI FREITAS DA LUZ JUNIOR	CULTURA APAE RONDON	66	SELECIONADO
2.	LUNA SANTOS PORTO	NÃO CORRA O RISCO! ESCOLHA VIDA	64,5	SELECIONADO
3.	DENISE SANTOS PORTO	NÃO CORRA O RISCO! ESCOLHA VIDA	64,5	SELECIONADO
4.	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO	CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS DE RONDON DO PARÁ	63,5	SELECIONADO
5.	THIAGO DIAS VIDAL	DIÁRIO DE UM BLOGUEIRO	61,5	SELECIONADO
6.	VINICIUS LEITE ALCANTARA	UNIFESSPA 10 ANOS	60,5	SELECIONADO
7.	TIAGO DE SOUZA ARAÚJO	VOCÊ SABIA DISSO? CURIOSIDADES SOBRE AS IGREJAS DE RONDON DO PARÁ	54	SELECIONADO
8.	LUAN RODRIGO LÚCIO	DANÇA PELA HISTÓRIA: RONDON DO PARÁ E SEUS MOVIMENTOS CULTURAIS	50	SELECIONADO
9.	EDVALDO LISBOA DOS SANTOS	ARTE PEDAGÓGIC A EM MADEIRA - MÃOS QUE EDUCAM ATRAVÉS DA ARTE	48,5	SELECIONADO
10.	ANA PAULA DE CASTRO SILVA	VAMOS FAZER BRIGADEIRO DE CAIPIRINHA ?	48	SELECIONADO
11.	KAROLYNE SOARES VIANA	EMERGINDO	43	SELECIONADO
12.	RAISSA DE JESUS SILVA SOUSA	DESBRAVADORES EM AÇÃO - MOMENTOS CULTURAIS	42,5	SELECIONADO
13.	ROBERTA VIVIANE PEREIRA ALMEIDA	TUTORIAL DE ARTESANATO DE CROCHÊ	42,5	SELECIONADO
14.	ROSÂNGELA AGUIAR DA SILVA	FESTA DA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	41,5	SELECIONADO
15.	MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA LOPES	CONHECENDO OS ÓRGÃO PÚBLICO DE RONDON DO PARÁ	41,5	SELECIONADO
16.	BRUNO DA SILVA MOREIRA	SONS DA LIBERDADE	41	SELECIONADO
17.	SAMYA BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA	TUTORIAL MAQUIAGEM PARA O DIA A DIA	40,5	SELECIONADO
18.	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	PONTOS TURÍSTICOS DE RONDON (TOP 3 MELHORES RIOS DA CIDADE)	37,5	SELECIONADO
19.	LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA	UM OLHAR AO AMBIENTE NATURAL	35,5	SELECIONADO
20.	GISLAIA ALMEIDA DO ROSÁRIO TERRA	CORAÇÃO CIGANO	35,5	SELECIONADO
21.	TAIS LIMA SILVA	O GRUPO QUE DANÇA PARA CRISTO	35	SELECIONADO
22.	LOAN RICARDO ARAÚJO SILVA	PONTOS TURÍSTICOS DE RONDON (TOP 3 MELHORES RIOS DA CIDADE)	35	SELECIONADO
23.	LARISSA DE SOUZA COSTA	ATRAVÉS DAS LENTES: RONDON DO PARÁ, O RECANTO IDEAL DO BRASIL	35	SELECIONADO
24.	LORRAM PINA DE ABREU	USINA DE RECICLAGEM EM RONDON DO PARÁ. O LIXO VIRANDO LUXO CULTURAL	35	SELECIONADO
25.	FRANCINEIDE DE ABREU MOREIRA	RAÍZES CULINÁRIAS RONDONENSES	35	SELECIONADA
26.	GISLAILA ALMEIDA DO ROSÁRIO TERRA	CORAÇÃO CIGANO	35	SELECIONADA
27.	LYANDRA ARYADILA DA SILVA E SILVA	IGREJA MATRIZ RONDON	35	SELECIONADA
28.	KAIO SILVA CAIRES	MINE VÍDEO NO CELULAR "TRANSFOBIA NA DANÇA"	35	SELECIONADO
29.	KAUAN LEOPOLDINO DA CONCEIÇÃO	BA DANÇA DE QUADRILHA ESTILIZADA	35	SELECIONADO
FILME DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO: 02 PRÊMIOS, 02 SELECIONADOS				

LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO - SINDICATO DOS TRABALHA DORES RURAIS	TEIMAÇÃO	79,5	SELECIONADO
2.	ERIKA LIMA OLIVEIRA	ESPERANÇA ALÉM DAS SOMBRAS	79,5	SELECIONADO
3.	RICARDO TAVARES D'ALMEID A	A GANGUE DA RUA 9	76	CLASSIFICADO
4.	MARIA REGIANE MARQUES LIMA QUEIROZ	A JORNADA DA CORAGEM	34	CLASSIFICADA
5.	JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO	CAMILA	61	CLASSIFICADO
6.	VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS	ARMÁRIO NA PLANTAÇÃO	56	CLASSIFICADO
7.	GILDÊVANI A SANTOS PORTO	MÃOS DO PASSADO	48	CLASSIFICADO
8.	ROSIVALDO MIRANDA DOURADO	AS CARTAS PERDIDAS	46	CLASSIFICADO
9.	ISRAEL DOURADO ALENCAR	LAÇOS DESCONHECIDOS	45,5	CLASSIFICADOS
10.	PEDRO HENRIQUE MORAIS COSTA	COMUNHÃO	55	CLASSIFICADO
11.	REACILVO VIEIRA NEVES	PROTEGENDO A NATUREZA - CURTA DE ANIMAÇÃO	55	CLASSIFICADO
12.	DANIEL DOURADO DA SILVA	NI	40	CLASSIFICADO
13.	FRANCISCO RODRIGUES CIPRIANO JUNIOR	RONDON DO PARÁ - UMA JÓIA DO PARÁ	35,5	CLASSIFICADO
14.	ALINA DA SILVA	MEMORIAS DE UM RIO	29	NÃO CLASSIFICADA
15.	GEDIVALDO SILVA DE ALMEIDA	MÃES INCANSÁVEIS: A JORNADA DAS MÃES DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	29	NÃO CLASSIFICADO
16.	SAYMOM KELRY CAVALCANTE	ENCANTOS DA MATA	33	NÃO CLASSIFICADO
PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: 04 PRÊMIOS, 04 SELECIONADOS				
LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOELSON DIAS COSTA	TESTEMUNHA DA ESPERANÇA	80	SELECIONADO
2.	THAIS ALVES RABELO VALENTE	TRAJETÓRIAS DE MULHERES QUE LUTAM	75,5	SELECIONADO
3.	JAX NILDO ARAGÃO	RONDON DO PARÁ: MEMÓRIAS DO PASSADO E AS TRANSFORMAÇÕES DO PRESENTE	75	SELECIONADO
4.	JUSSARA ALVES DOS SANTOS	HISTÓRIAS, CONQUISTAS E DESAFIOS DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E JOVENS COM AUTISMO EM RONDON DO PARÁ	73,5	SELECIONADO
5.	CAMILA ROCHA GUSMÃO	VOZES DA TERRA: MULHERES RURAIS E AGROECOLOGIA EM RONDON DO PARÁ FRENTE À EXPANSÃO DA MONOCULTURA DE SOJA	72,5	CLASSIFICADO
6.	MARCELO LEITE BARBALHO	RESPOSTA PRA QUEM VOLTA DE LONGE	71	CLASSIFICADO
7.	CRISTIANE GOMES PEREIRA	VIVER DE CRIAR - AS VIAS CRIATIVIDADE E EM RONDON DO PARÁ	70	CLASSIFICADO
8.	POUCO SONO - GRAVAÇÕ ES & PRODUÇÕ ES FONOGRAFICAS	O NÃO LAR - NARRATIVAS DE MIGRAÇÃO E UMA LUZ À SAUDADE	67,5	CLASSIFICADO
9.	JORDÂNIA MOREIRA DOS SANTOS	RADIOLA MIGRANTE - REGGAE E PRECONCEITO EM RONDON DO PARÁ	66,5	CLASSIFICADO
10.	ROGÉRIO ALVES DA SILVA FILHO	SEQUELA MARCAS DEIXADAS PELA PANDEMIA DA COVID 19 NO INTERIOR	65,6	CLASSIFICADO
11.	DÉBORA AMJIMAMPEITI CHIRLEY APRARE	GAVIÃO KYIKATEJÊ M FUTEBOL CLUBE - UMA HISTÓRIA DE SUCESSO	65	CLASSIFICADO
12.	LUIS FELIPE ALCÂNTARA	JADERLÂNCIA	64,5	CLASSIFICADO
13.	LUCAS LEVY OLIVEIRA CARDOSO	ALÉM DA FÉ	64	CLASSIFICADO
14.	LUCAS LEVY OLIVEIRA CARDOSO	ALÉM DA FÉ	64	CLASSIFICADO
15.	SIMONE DE CARVALHO ARAÚJO	INTEGRAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO NA AMAZÔNIA: HISTÓRIA DOS 50 ANOS DA IGREJA BATISTA EM RONDON DO PARÁ	64	CLASSIFICADO
16.	NI	RAÍZES E ROTAS: RONDON DO PARÁ E A BUSCA PELO CONHECIMENTO UNIVERSITÁRIO	63	CLASSIFICADO
17.	FABIANE CRISTINA COSTA PAIXÃO	MÃOS TALENTOSAS ARTE E EMPODERA MENTO	60,5	CLASSIFICADO
18.	ALEN RODRIGUES EXLER	RESILIÊNCIA MATERNA: A JORNADA DAS MÃES NA APAE DE RONDON DO PARÁ	56,5	CLASSIFICADO
19.	BÁRBARA SÂMILE SOUZA RIBEIRO FERREIRA	RAÍZES DE RONDON: UMA AGRICULTURA FAMILIAR NO CORAÇÃO DA AMAZÔNIA	55,5	CLASSIFICADO
20.	INGRID SANTOS VIANA	ABNER - HOMEM DE LUZ PRÓPRIA	54,5	CLASSIFICADO
21.	YRAMAR DOURADO ALENCAR	ONDE MORA A ARTE	54,5	CLASSIFICADO
22.	IGREJA BATISTA - WLAMIR NERI DOS SANTOS	A SEMENTE QUE GERMINOU	46,5	CLASSIFICADO
23.	IRANILDO DE JESUS COSTA NOGUEIRA	CAPOEIRA NOSSO PATRIMÔNIO	42,5	CLASSIFICADO
24.	HERMANO DE OLIVEIRA DIAS NETO	NI	44,5	CLASSIFICADO
25.	LARISSA DE SOUZA COSTA	ATRAVÉS DAS LENTES, RONDON DO PARÁ O RECANTO IDEAL DO BRASIL	38	CLASSIFICADO

26.	MARIA IVONETE ARAUJO COSTA	MINHA CIDADE E MINHA ARTE	37	CLASSIFICADA

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES: 05 PRÊMIOS, 05 SELECIONADOS

LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	HALINA CRISTINA PEREIRA MORAES	SOLIDÃO STATION	80	SELECIONADA
2.	ROMÁRIO DOS SANTOS SIMÕES	NORDESTE EM POESIA – A DANÇA FOLCLÓRICA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	40	SELECIONADO
3.	SERGIO MACHADO	ECCLESIA	39	SELECIONADO
4.	ANTÔNIA CRISTINA SOUZA DA CRUZ	NI	35	SELECIONADO
5.	CRISTIANO LOPES	OLHOS DA ALMA	35	SELECIONADO
6.	TIAGO SOARES BARCELOS	LOBO ESPALHA LIXO – 1 GOTA, 50.000 CAVALOS	34	NÃO CLASSIFICADO
7.	BARBARA ELIZA DE SOUSA SILVA	TALENTOS RONDONENSES - SOM E LOUVOR AMAR É VIVER	34	NÃO CLASSIFICADO
8.	MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA LOPES	CONHECENDO OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE RONDON DO PARÁ	30	NÃO CLASSIFICADO
9.	WILTON BELUZZO	BANDA ROTA NORTE	29	NÃO CLASSIFICADO
10.	ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA	TO DIVIDIDIM	28	NÃO CLASSIFICAÇÃO

APOIO A CINEMA ITINERANTE – 04 PRÊMIOS, 04 SELECIONADOS

LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MIRACI MATOS DO CARMO	PROJETO CINE CLUBE RONDON	80	SELECIONADO
2.	CLAUBER ALMEIDA LIMA	MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS	68,5	SELECIONADO
3.	MIRIAM ALVES	AMAZÔNIA E DIREITOS SOCIAIS	66,5	SELECIONADO
4.	GLEISON DE SOUZA BONFIM	CINE SETE NACIONAL - SALA DE CINEMA ITINERANTE NA ZONA URBANA	53	SELECIONADO
5.	DEYVISON JUNIOR DA SILVA ROCHA	REALIZAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE EM RONDON DO PARÁ	50,5	CLASSIFICADO
6.	SANDRA SUELI SEPEDA GONÇALVES	NI	48	CLASSIFICADA
7.	MARIA DE LOURDES PEREIRA ARRUDA	S/N	42	CLASSIFICADA

EXECUÇÃO DE ITINERÁRIO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL: 01 PRÊMIO, SELECIONADO

LISTA	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	KARLA DO SOCORRO MARTINS WANZELER	ITINERÁRIO FORMATIVO FILMA PARÁ	76	SELECIONADO
2.	CARLOS GABRIEL MOREIRA DE SOUSA	RONDON EM TELA – CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL COM CELULAR	66	CLASSIFICADO
3.	PEDRO HENRIQUE PAIXÃO PEREIRA	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	34	NÃO CLASSIFICADO

Rondon do Pará, 20 de novembro de 2023.

ROSA PERES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:689FBFA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344-23-RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECRETO Nº 344/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.293.453, com tese fixada para o Tema 1.130 de Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles,

suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 e suas Alterações;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município.

DECRETA:

Art. 1° Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas Alterações, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;

II - As autarquias; e
III - As fundações municipais;

§ 1° - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

§3° - Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o 5° (quinto) dia útil da retenção.

Art. 2° As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 1° - Para efeitos de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)".

§ 2° - Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei n° 10.833/2003.

§ 3° - Não estão sujeitos à retenção do IR à fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB n°1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4° - A condição de imunidade e isenção deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, conforme o enquadramento.

§ 5° - As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

§ 6° - Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3° A obrigação de retenção do Imposto de Renda (IR) alcançará todos os contratos e relações de compras firmadas pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo os seus titulares cientificar os contratados, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

I - A alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever a retenção, deverão ser feitos em suas renovações contratuais, antecipadas se possível, através dos termos aditivos de contratos.

II - Caberá aos responsáveis, em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas dos contratos administrativos.

§ 1°- a retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa e será acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

§ 2°-A contratada, fica obrigada a destacar o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 3°- A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.

Parágrafo Único. Ficam sujeitas à incidência do imposto dobre a renda na fonte, à alíquota de 1,5% (um e meio por cento), as importâncias pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, conforme previsto no art. 714 do decreto 9.850 de 2018.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º - Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

§ 2º - O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal, e na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria Municipal de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que venha a substituí-la.

Art. 5° Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Pública Direta e indireta, executar a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 6° As normativas previstas neste Decreto, não se aplicam as despesas já liquidadas ou que estejam em fase de liquidação.

Parágrafo único. Às regras previstas deverão ser observadas as notas fiscais, que forem emitidas para a Administração Pública Direta e Indireta a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 7° Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I - Templos de qualquer culto;

II - Partidos políticos;

III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX -Condomínios edilícios;

X- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º- A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento hábil que comprove a referida condição.

§ 3º - A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4º, I, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
Art. 8º O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

ANEXO I – DECRETO N.º 344/2023
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº……. DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data……..
Assinatura do Responsável ……..

ANEXO II – DECRETO N.º 344/2023
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº……., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ……., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I – Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data…….
Assinatura do Responsável…….

ANEXO III – DECRETO N.º 344/2023
COMUNICADO
Retenção de IR na Fonte para Fornecimento de Bens e Serviços
A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**COMUNICA**que o Município de Xinguara, inclusive suas autarquias; e, também, a Câmara Municipal, passarão a efetuar a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, de acordo com as seguintes Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil:
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado
As normas constantes nestas Instruções são de aplicação imediata cabendo a todos os fornecedores e prestadores de serviços sua observância para fins emissão de documentos fiscais para o Município de Xinguara, devendo atentar-se principalmente para os seguintes itens:
1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada mediante aplicação das alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
2. A alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou a prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado;
3. É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço;
4. Caso o documento fiscal seja apresentado sem o devido destaque da retenção do Imposto sobre a Renda (alíquota e valor), a Administração Pública Municipal procederá a retenção do tributo na forma prevista nas Instruções Normativas da RFB, não por excesso de poder, mas sim por desídia do fornecedor ou prestador de serviço;
5. As pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas à retenção do Imposto sobre a Renda;

6. O valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido pelo contribuinte em relação ao Imposto sobre a Renda (IR) e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte na forma dos incisos I e II do art. 9º da IN RFB º 1.234/2012;
7. No caso do Município de Xinguara não haverá valor mínimo para retenção, ou seja: qualquer valor resultante da multiplicação da alíquota de IR pelo valor da base de cálculo estará sujeito a retenção;
8. Contamos com a colaboração e compreensão de todos os envolvidos neste processo de mudança que, embora repentino, proporcionará maior autonomia e capacidade de gestão, à medida que fortalece o pacto federativo, permitindo que uma maior parcela do Imposto sobre a Renda seja aplicada diretamente no Município;
9. É imprescindível que os fornecedores e prestadores de serviço assegurem a remessa dos documentos fiscais e/ou comprobatórios de seus respectivos enquadramentos e eventuais particularidades previstas na legislação, a fim de que não ocorram atrasos na condução dos processos de pagamento e também atendam prontamente as notificações eventualmente emitidas pelos departamentos da Secretaria da Fazenda, pelo que sugerimos o envolvimento dos responsáveis pelas áreas fiscal, contábil e tributária das empresas e/ou dos escritórios contábeis.
10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do seguinte canal, ainda que em regime de colaboração entre os departamentos da Secretaria de Gestão Fazendária: e-mail: tributospmx@gmail.com; prefeitura@xinguara.pa.gov.br

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

ANEXO IV – TABELA DE RETENÇÃO

ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO NA FONTE CONFORME IN RFB 1.234/2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7DC47034